As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.

Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

Poderes Executivo e Legislativo

Santa Isabel, 30 de março de 2018 Nº 404

PAIXÃO DE CRISTO É SUCESSO MAIS UMA VEZ

Neste ano a Prefeitura de Santa Isabel, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, deu ainda mais suporte, estrutura e apoio para o elenco. Ao todo, foram mais de 100 pessoas envolvidas diretamente para realização da encenação.

Pág. 02

CAMPANHA DO AGASALHO

Quem quiser doar uma grande quantidade peças, pode entregar diretamente na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Pág. 60

18ª ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO É SUCESSO EM SANTA ISABEL

Por Diretoria de Comunicação
Prefeitura de Santa Isabel

No dia 30 de março foi realizada a 18ª edição da encenação da Paixão de Cristo em Santa Isabel, que neste ano teve como tema "Ama o Próximo Como a Ti Mesmo". O espetáculo foi emocionante e o público lotou a Rua Manoel Ferraz de Campos Sales.

O teatro, rico em detalhes, retratou trechos da via sacra de Jesus, o Monte das Oliveiras, a traição e o enforcamento de Judas, a crucificação, sepultamento e ressurreição de Cristo. O ator e diretor Emerson Bicudo falou sobre a emoção de dirigir a peça há tantos anos e o sentimento de fazer o papel de Jesus Cristo.

"Há anos que participo diretamente da encenação, começamos de maneira pequena e agora realizamos um grande espetáculo, isso é motivo de muita alegria. Talvez este tenha sido meu último ano como diretor e ator principal, o que deixou a emoção ainda mais forte, mas no momento quero descansar, depois vou decidir melhor", falou o ator e diretor Emerson Bicudo.

Neste ano a Prefeitura de Santa Isabel, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, deu ainda mais suporte, estrutura e apoio para o elenco. Ao todo, foram mais de 100 pessoas envolvidas diretamente para realização da encenação.

Parte da estrutura utilizada na montagem do cenário será reutilizada, três pontos de ônibus serão construídos com as vigas de madeira que foram usadas na encenação, gerando economia para os cofres públicos e beneficiando a população isabelense.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 888 de 16/5/75, alterada pea lei nº 1671. de 22/11/90 e Lei 1992. de 14/04/97

Tiragem: 1000 exemplares
Produzido por Jornal Cidade de Rio Claro LTDA - CNPJ 56.373.491/0001-70
Avenida Cinco - nº 283 - Centro Rio Claro - SP - Diagramação - Salete Campos
Prefeitura Municipal de Santa Isabel - Assessoria de Imprensa

DECRETOS

DECRETO Nº 5.720, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Permite o uso de bem público, que menciona, a título gratuito e revoga Decreto n° 4.837, de 17 de setembro de 2013.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, que lhe são conferidas pelos artigos 111 e 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE SANTA ISABEL – AFRICA NILO já utiliza o imóvel situado na Rua Mar Vermelho, s/n, Bairro Vila Nova Santa Isabel como Sede Administrativa e desenvolve os seus trabalhos de combate à pesca predatória dentro do município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo prazo de 3 (três) anos e sem ônus ao município, o uso do imóvel pertencente à municipalidade, localizado na Rua Mar Vermelho, s/n, Vila Nova Santa Isabel (antiga pré-escola), nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES AMADORES DE SANTA ISABEL – AFRICA NILO, CNPJ 10.176.150/0001-04, representado pelo seu presidente, Sr. Jair Simão Ferreira, RG 18.282.119-5, CPF 084.592.558-08, com sede provisória na Rua Jose Bueno, 491, centro, em Santa Isabel (SP)."

Art. 2º. É de exclusiva responsabilidade da entidade toda e qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive os danos de ordem material, moral ou pessoal, observado no decorrer do prazo da permissão.

Art. 3º. A Prefeitura reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogá-la, sem que à permissionária assista direito a qualquer indenização.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 4.837, de 17 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 09 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO MARCUS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.721, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Regulamenta a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Santa Isabel, instituído pela Lei Municipal nº 2.872 de 19 de Janeiro de 2018 e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 2.872, de 19 de janeiro de 2018, fica instituída a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Santa Isabel "e-IOM", com denominação de Diário Oficial Eletrônico, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º. O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos do Poder Executivo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º. As edições do Diário Oficial Eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal , endereço www.santaisabel.sp.gov.br, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Art. 2º. As edições do Diário Oficial Eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos da autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

§ 1º. Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.

§ 2º. A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Município será delegada a servidor público do Município, através de Portaria expedida pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º. Na hipótese referida no caput desse artigo, o órgão responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.

§ 2º. Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 4º. O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado de segunda-feira a sábado, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º. Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º. As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 5º Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial Eletrônico, será feita pela Secretaria Geral de Gabinete e Diretoria de Comunicação e Marketing, a quem competirá:

I – Acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial Eletrônico;

II – Efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal: www.santaisabel.sp.gov.br;

III – Manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;

IV – Cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – Manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – Guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial Eletrônico;

VII – Proceder com o Depósito Legal das publicações na Biblioteca Nacional, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Art. 6º. Caberá a cada órgão do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, por meio do endereço eletrônico informado pelo setor competente.

§ 1º. A autoridade máxima de cada Departamento deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando à Diretoria de Comunicação e Marketing da Prefeitura.

§ 2º. Aos responsáveis pelo envio das remessas competirá enviar as remessas a serem publicadas ao setor, por meio de e-mail cadastrado, ao endereço eletrônico designado.

Art. 7º. As remessas a serem inseridas no Diário Oficial Eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o caput do artigo 6º, §§1º e 2º deste Decreto, ao setor responsável até as 15h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.

Parágrafo Único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação devam ser obedecidos por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período das 16h00min às 17h00min do dia anterior ao da veiculação.

Art. 8º. As remessas poderão ter sua veiculação excluída mediante solicitação prévia do responsável, desde que realizadas até as 17h00min do dia anterior ao da publicação.

Art. 9º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início da contagem de eventuais prazos, exceto aqueles dispostos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 10. Não haverá veiculação do Diário Oficial Eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal.

Art. 11. A veiculação e a publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Isabel iniciarão em até 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 09 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÕES

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.722, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos para construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações no Município de Santa Isabel.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos específicos para análise e avaliação dos projetos e documentos para construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações no Município de Santa Isabel, focando o aspecto urbanístico, bem quanto o uso do solo, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, da Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano no Município, e do Código de Obras e Urbanismo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e uniformizar as exigências administrativas quanto à documentação hábil nos procedimentos administrativos relativos ao licenciamento de obras;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar excelência no atendimento e na qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, visando à racionalização e melhoria da efetividade, eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer normas e exigências a serem observadas na aprovação dos projetos de edificações no Município, em conformidade com os arts. 30 e 406, ambos da Lei Municipal n° 551, de 31 de dezembro de 1969 (Código de Obras e Urbanismo do Município de Santa Isabel), sem prejuízo das demais legislações pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos a serem observados para aprovação de projetos visando a construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações no Município de Santa Isabel, observada a legislação vigente.

Art. 2º. Os projetos de edificações para construção, reforma, modificação ou acréscimo da área existente, destinados a todos os usos, deverão ser apresentados em cópias legíveis, datadas e em linguagem técnica com exatidão, sem rasuras, contendo as seguintes informações:

I – Selo Padrão;
II – Levantamento Topográfico, quando necessário;
III – Implantação/Locação, contendo:
a) Contorno do perímetro externo das edificações projetadas e/ou existentes;
b) Projeções de todos os elementos distintos entre si, que compõem a edificação, tais como marquises, sacadas, varandas e outros elementos arquitetônicos;
c) Indicação de cotas de afastamentos e recuos das edificações, projetadas e existentes, em relação às divisas e ao alinhamento do lote e entre as construções;
d) Indicação das cotas de nível do terreno, de implantação, bem como de todos os pavimentos;
e) Locação das vagas de estacionamento;
f) Indicação das áreas permeáveis;
g) Localização do esquema do sistema de esgotamento sanitário, quando for o caso;
h) Localização do sistema de abastecimento de água, quando for o caso;
i) Indicação das faixas non aedificandi, das Áreas de Preservação Permanente (APP), das Reservas Legais, das faixas de servidão, e outras quando houver;
j) Indicação dos elementos compositores da implantação da edificação no terreno que comprometam a ocupação e aproveitamento da área, tais como taludes, arrimos, rampas, etc.

IV – Corte esquemático, contendo:
a) Contorno da volumetria externa das edificações, projetadas e/ou existentes, inclusive os volumes da cobertura;
b) Indicação do perfil natural do terreno;
c) Indicação dos muros de divisa, inclusive os muros de contenção, quando for o caso;
d) Indicação das cotas de nível do terreno, de implantação, bem como de todos os pavimentos;
e) Indicação das cotas de altura.

V – Memorial Descritivo, contendo:
a) Dados da obra;
b) Etapas da construção com material aplicado;
c) Assinaturas do proprietário e do autor do projeto.

VI – Memória de Cálculo, demonstrando no mínimo:
a) As áreas computáveis e não computáveis, por pavimento, com as respectivas identificações, de modo a subsidiar o cálculo dos índices urbanísticos e da área total construída;
b) A área ocupada do terreno pela projeção das edificações;
c) As áreas permeáveis e impermeáveis do projeto;
d) As áreas úteis das unidades imobiliárias e das áreas de uso comum, quando couber.

VII – Declaração de Programa Arquitetônico, contendo informações sucintas e suficientes para caracterização do empreendimento, a saber:
a) Uso, tipo e finalidade a que se destina a edificação;
b) Discriminação dos ambientes interiores que compõem as edificações principais e complementares, com a indicação das quantidades.

§ 1º. Os projetos de que trata o caput deste artigo ficam dispensados da apresentação das fachadas, elevações e detalhes, bem como da representação gráfica dos ambientes internos nas plantas e cortes.

§ 2º. Os projetos deverão ser apresentados na escala de 1:100 (um por cem).

§ 3º. Em casos excepcionais, a escala do desenho mencionada no § 2º deste artigo poderá ser alterada, caso assim autorize o órgão municipal competente.

§ 4º. As informações de que tratam as alíneas "i" e "j", do inciso III, deste artigo, deverão ser apresentadas em conformidade com as diretrizes e aprovação do órgão competente.

§ 5º. Sempre que necessário, poderão ser determinadas correções ou retificações, bem como exigidos esclarecimentos, informações, projetos e documentações complementares, pelo órgão municipal competente.

§ 6º. Os modelos e demais normas para atendimento do disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do caput deste artigo serão estabelecidos em instruções expedidas pela Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. Será de inteira responsabilidade do proprietário a observância das exigências legais quanto:

I - Ao atendimento do projeto aprovado e das orientações técnicas do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra;
II - À manutenção das condições mínimas de uso, segurança, conforto, salubridade, acessibilidade e durabilidade do imóvel.

Art. 4º. Será de inteira responsabilidade do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra o atendimento das exigências técnicas e legais quanto:

I - A espacialização das formas e das dimensões, a distribuição das funções e dos usos, bem como a orientação e localização dos ambientes interiores da edificação;
II - Ao desempenho das edificações e de suas partes, segundo as condições mínimas de uso, segurança, conforto, salubridade, acessibilidade e durabilidade;
III - A especificação técnica para os elementos da edificação e seus componentes construtivos empregados na execução das obras.

Parágrafo único. Os projetos de edificações e a execução das obras deverão atender integralmente a todas as disposições legais, federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e de ordenamento do parcelamento, uso e ocupação do solo.

Art. 5º. Nos casos em que for necessária a aprovação ou licenciamento por outros órgãos municipais, estaduais e federais, a expedição do Alvará de construção e ampliação da área existente, com ou sem reforma, fica condicionada, conforme a situação exigir à apresentação do que segue:

I - Aprovação do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo, para os empreendimentos que a legislação exigir;
II - Aprovação dos competentes órgãos municipal, estaduais e federal para os lotes inseridos nas unidades territoriais do Município enquadradas como de proteção, conservação e preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, paisagístico e natural;
III - Aprovação da Vigilância Sanitária Municipal, para os empreendimentos que a legislação exigir;
IV - Aprovação da Vigilância Sanitária Estadual, para os empreendimentos que a legislação exigir;
V - Aprovação do competente órgão ambiental, para os empreendimentos e atividades localizadas em áreas de interesse de proteção, conservação, preservação e recuperação ambiental;
VI - Licença emitida pelo competente órgão ambiental, para os empreendimentos com atividades de impacto ao meio ambiente que a legislação exigir;
VII - Aprovação pelo competente órgão estadual, para os empreendimentos habitacionais que a legislação exigir;
VIII - Pareceres, anuências, aprovações ou licenças que a legislação exigir.

Art. 6º. Caso sejam constatadas eventuais pendências, impropriedades ou irregularidades no processo e os projetos não atendam às normas vigentes, o interessado será notificado, para a adequação do projeto apresentado.

Parágrafo Único. O interessado, após notificado, terá o prazo de 30 (trinta) dias, para adequação do projeto, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

Art. 7º. Aprovado o projeto, a licença para construção, reforma, modificação ou acréscimo de edificações será concedida ao interessado, mediante a expedição do Alvará de Construção.

Art. 8º. O Certificado de Conclusão de Obra "Habite-se" será obtido através de requerimento dirigido à Autoridade Municipal, pelo proprietário ou seu representante legal.

Art. 9º. Compete à Municipalidade o fornecimento do Habite-se, nos termos da Seção III, do Título I do Código de Obras e Urbanismo, sendo necessário a juntada de:

I – Termo de Responsabilidade do proprietário, autor do projeto e responsável pela execução da obra, declarando que a edificação encontra-se concluída conforme aprovado, e que a mesma foi construída atendendo integralmente às disposições legais, federais, estaduais e municipais, que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento, parcelamento do uso e ocupação do solo;
II – Atestado de Conclusão da Obra elaborado pelo autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, contendo no mínimo:
a) Identificação da obra;
b) Dados técnicos da edificação
c) Declarações legais;
d) Relatório Fotográfico.

Art. 10. O Habite-se não será concedido pelo órgão competente da Municipalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções civis e penais previstas em lei, caso seja verificado que:

I – As informações prestadas pelo proprietário, autor do projeto e responsável técnico pela execução da obra, são inexatas ou inverídicas;
II – A obra foi executada em desacordo com o projeto aprovado;

Art. 11. Não será permitido o protocolo de projetos de edificações para a construção, reforma, modificação ou acréscimo, em desacordo com o presente Decreto regulamentador.

Parágrafo único. Fica garantida a análise dos projetos com apresentação das peças gráficas contendo a compartimentação interna, para os processos protocolados até a data da publicação do presente Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação editará instruções quando necessárias para dirimir dúvidas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 13 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO MARCUS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.723 DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 2.876, de 9 de março de 2018, autorizada a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos na importância de R$ 2.158.530,00 (dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta reais), nas seguintes Categorias de Programação:

I – ORIGEM
04.1220006.2008 – Manutenção Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.39 (046 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 80.000,00
II – DESTINO
04.1220008.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
3.3.90.36 (351 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 80.000,00

I – ORIGEM
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.3.90.30 (101 01 220 0000) – Material de Consumo....R$ 5.000,00
3.3.90.30 (102 05 200 0002) – Material de Consumo..R$ 80.000,00
12.3650023.1024 – Construção de uma Creche no Bairro Ouro Fino
4.4.90.51 (112 01 213.0000) – Obras e Instalações....R$ 100.000,00
12.3650023.2301 – Educação Infantil – PRÉ-ESCOLA.
3.3.90.30 (117 05 200 0002) – Material de Consumo...R$ 67.156,00
12.3650023.2302 – Educação Infantil – Creche.
4.4.90.52 (136 05 200.0002) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.844,00
12.3630023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.3.90.36 (140 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 50.000,00
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.1.90.11 (146 02 261.0000) –Vencimentos e Vantagens – PC.....R$ 400.000,00
II – DESTINO
12.1220023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.3.90.39 (083 05 200 0002) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 80.000,00
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.3.90.39 (104 05 220 0001) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 5.000,00
12.3650023.1024 – Construção de Uma Creche no Bairro Ouro Fino.
3.3.90.30 (110 01 213 0000) – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
12.3650023.2301 – Educação Infantil – Pré-Escola.
4.4.90.52 (124 05 200.0002) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 72.000,00
12.3630023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.3.90.39 (141 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 50.000,00
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.1.90.96 (148 02 261.0000) –Ressarcimento de Despesas de PC.....R$ 400.000,00

I – ORIGEM
08.2440015.2510 – Aperfeiçoamento das Ações do SCFV.
3.3.90.30 (194 05 500 0035) – Material de Consumo...R$ 48.000,00
II – DESTINO
3.3.90.39 (195 05 500 0035) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 48.000,00

I – ORIGEM
08.2440015.2517 – Proteção Social Básica Estadual.
3.3.90.30 (209 05 500 0011) – Material de Consumo...R$ 11.530,00
II – DESTINO
3.3.90.39 (210 05 500 0011) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 11.530,00

I – ORIGEM
10.3010069.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.3.90.30 (299 01 310 0000) – Material de Consumo..R$ 370.000,00
3.3.90.36 (302 01 310 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PF..R$ 60.000,00
10.3020071.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.3.50.43 (317 01 310 0000) – Subvenções Sociais....R$ 120.000,00
4.4.90.51 (323 01 310.0000) – Obras e Instalações.....R$ 9.000,00
10.3020071.2212 – Adesão ao CRESAMU.
3.3.71.39 (327 01 310 0000) – Outros Serviços de Terceiros –PJ...R$ 443.000,00
10.3050072.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.3.90.30 (342 01 310 0000) – Material de Consumo..R$ 150.000,00
II – DESTINO
10.3020071.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.3.90.39 (321 01 310 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 1.152.000,00

I – ORIGEM
13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.39 (362 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 60.000,00
13.3920029.2087 – Cursos no Centro Cultural.
3.3.90.39 (369 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 100.000,00
II – DESTINO
13.3920029.2020 – Manutenção das Atividades Culturais.
3.3.90.36 (361 01 110 00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 160.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.724, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Altera a composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei 1.759/1992, alterada pelas Leis 1.958/1996, 2.240/2004, 2.458/2007 e 2.753/2014.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.753, de 25 de junho de 2014, que dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

I – Representantes do segmento do Governo, indicados pelo Poder Público Municipal, conforme § 1º, do artigo 3º, da referida Lei:

Titular: Cleber Vinicius Kerchner – RG nº. 23.637.749-8.
Suplente: Fernanda Gabriela Zica- RG nº. 28.588.942-4.

Titular: Estela Barbosa Santana da Silva – RG nº. 33.734.394-9.
Suplente: Cibele Aparecida Pereira Domingues – RG nº. 33.942.658-5.

Titular: Ingrid Werneck de Oliveira – RG nº. 26.744.949-5.
Suplente: Lucia Helena Camargo Cavalcanti – RG nº. 57.190.861-5.

II – Representantes do segmento de prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, conforme § 2º, do artigo 3º, da referida Lei:
LABORATÓRIO DELIBERATO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Titular: Edivar Antonio Trigo – RG nº. 24.867.103-0.
Suplente: Sueli Aparecida dos Santos Sequeira – RG nº. 21.533.046-8.

III – Representantes do segmento de entidades representativas dos trabalhadores na área da saúde:
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.
Titular: Eliane Aguiar Bonfim Oliveira – RG nº. 39.763.325-7.
Suplente: Marli Aparecida Machado – RG n°. 23.372.185-X.

IV – Representantes dos Conselhos e Associações Profissionais e Trabalhadores da Área da Saúde.
SERVIDORES DE SERVIÇOS DO SUS, inciso II:
Titular: Edinilza Tavares Silva – RG nº. 22.124.375-6.
Suplente: Flávia dos Santos Barbosa – RG nº. 40.001.280-7.

V – Representantes de prestadores de serviços do SUS, compreendendo entidades públicas, filantrópicas e sem fins lucrativos.
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ISABEL, inciso III:
Titular: Benedito Machado Ribeiro – RG nº. 7.880.964-2.
Suplente: Alexandre Maia Ribeiro – RG nº. 25.162.800-3.

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, inciso III:
Titular: Crislaine Loqueti Santos – RG nº. 36.292.520-3.
Suplente: Nádia Aparecida Leite – RG nº. 30.444.012-7.
VI – Representantes do segmento de entidades e movimentos representativos de usuários:

ASSOCIAÇÕES AMIGOS DE BAIRROS, inciso I:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTEAMENTO ESTÂNCIA RECREATIVA PRESIDENTE KENNEDY:
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MONTE NEGRO:
Titular: Elza Geneci dos Santos – RG nº.16.436.759.
Suplente: Joaquim Barbosa – RG nº. 3.947.310-7.

MOVIMENTOS DE PESSOAS COM VULNERABILIDADE, inciso II:
COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA ISABEL:
Titular: Carmem Rita Borges – RG nº. 25.351.671-7.
Suplente: Deise Moreira de Moraes – RG nº. 39.984.849-6.

MOVIMENTOS RELIGIOSOS, inciso III:
IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA:

Titular: Natalie Adelina de Jesus – RG nº. 44.995.912.
Suplente: Cecília Peres Gomes de Sousa – RG nº. 21.238.167.

ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA ILÊ AXÉ ODÉLÊGÍ
Titular: Orlando Paixão Santiago – RG nº. 11.724.899-X.
Suplente: Silvia Antônia Marcolino – RG nº. 24.746.303-6.

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES, inciso IV:
ASSOCIAÇÃO AFRO-BRASILEIRA NOSSA SENHORA APARECIDA
Titular: Fabiana de Sousa – RG nº. 30.760.382-9.
Suplente: Eliana Maria de Jesus dos Santos Menon–RG n° 28.424.029-1.

ENTIDADES CONGREGADAS DE SINDICATOS, incisos V:
ROTARY CLUB SANTA ISABEL – CENTENÁRIO:
Titular: Roberto Drumond Mello Silva – RG: 52.931.756-4.
Suplente: Arthur José Zenaro Manin – RG nº. 2.909.458-6.

ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, incisos VI:
LAR SÃO VICENTE DE PAULO:
Titular: André Luís Silva Araújo – RG nº. 19.865.374-8.
Suplente: Daniela Butterby – RG nº. 22.653.353-0.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, inciso VII:
164ª SUBSEÇÃO DE SANTA ISABEL.
Titular: Antonio Barreto de Siqueira – RG nº. 23.894.237-5.
Suplente: Cláudio Aparecido Paula – RG nº. 18.990.609.

Parágrafo § 1º. Ante o comunicado do desinteresse por parte da entidade da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Santa Isabel, os mesmos serão representados pela entidade "Lar São Vicente de Paulo".

Parágrafo § 2º. O mandato dos membros relacionados encerrará no dia 31 de janeiro de 2020, podendo ser renovado por mais um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se ao dia 1 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 5.708, de 06 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

CLEBER VINÍCIUS KERCHNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.725, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Comissão Gestora do PRODESI - Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Santa Isabel, criada pela Lei Complementar nº 182, de 26 de novembro de 2015.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. A COMISSÃO GESTORA DO PRODESI - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, vinculada à Secretaria de Governo e Administração, criada pela Lei Complementar nº 182, de 26 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte composição:

JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR – RG. nº 24.840.475-1;

a) MARIA ESTER DE BARROS JESUS LIMA – RG nº. 18.281.865-2;

b) WALTER CESAR RIBEIRO – RG nº. 22.102.620-4;

c) VALESCA CASSIANO SILVA – RG nº. 960021655-40;

d) ALEXSANDRO MACHADO – RG nº. 25.612.453-X.

Art. 2º. Caberão a Presidência e a Secretaria da Comissão Gestora do PRODESI, à primeira e à segunda das pessoas acima nomeadas, respectivamente.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ou falta, a Presidência será ocupada pelo Secretário.

Art. 3º. No desempenho de suas funções a Comissão Gestora do PRODESI, observará as Legislações Federal e Estadual e terá, dentre outras, as atribuições de observar, opinar, analisar, exigir, realizar e solicitar perícias técnicas, emitir pareceres e decidir sobre os benefícios mencionados na Lei Complementar nº 182, de 26 de novembro de 2015.

Art. 4º. Os membros da Comissão Gestora do PRODESI desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições pertinentes a seus cargos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.579, de 13 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

SÉRGIO EDUARDO SIDORCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.726, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a destinação e uso dos veículos que menciona

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santa Isabel transferiu para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, por força do Ato da mesa nº 214, de 7 de fevereiro de 2018, sete veículos automotores;

CONSIDERANDO que é recorrente a necessidade de transporte de enfermos de Santa Isabel a outros municípios para realização de determinados procedimentos médicos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam destinados ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, para o transporte de pacientes, nas condições especificadas neste Decreto, os veículos automotores descritos no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante do presente.

Art. 2º. Os veículos serão empregados exclusivamente no transporte de pacientes para tratamentos oncológicos e para hemodiálises, salvo nos casos em que o estado do paciente seja incompatível com o transporte em carros de passeio.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde receber todos os pacientes necessitados do transporte mencionado no art. 2º, mantendo procedimento transparente destinado a garantir a legalidade, impessoalidade e moralidade do atendimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de março de 2018.

FABIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

CLEBER VINÍCIUS KERCHNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

CARRO 1
MARCA/MODELO: CHEV/ PRISMA 1.4 MT LT
ANO FAB: 2013
ANO MODELO: 2013
COR: PRETA
PLACA: EOD 5132
CHASSI: 9BGKS69L0DG340353

CARRO 2
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 1.4 MT LT
ANO FAB: 2013
ANO MODELO: 2013
COR: PRETA
PLACA: EOD 5134
CHASSI: 9BGKS69L0DG340488

CARRO 3
MARCA/MODELO: CHEV/ PRISMA 1.4 MT LT
ANO FAB: 2013
ANO MODELO: 2013
COR: PRETA
PLACA: EOD 5135
CHASSI: 9BGKS69L0DG340790

CARRO 4
MARCA/MODELO: CHEV/ PRISMA 1.4 MT LT
ANO FAB: 2013
ANO MODELO: 2013
COR: PRETA
PLACA: EOD 5136
CHASSI: 9BGKS69L0EG128305

CARRO 5
MARCA/MODELO: CHEV/ PRISMA 1.4 MT LT
ANO FAB: 2013
ANO MODELO: 2013
COR: PRETA
PLACA: EOD 5138
CHASSI: 9BGKS69L0DG340339

CARRO 6
MARCA/MODELO: CHEV/ PRISMA 1.4 MT LT
ANO FAB: 2013
ANO MODELO: 2013
COR: PRETA
PLACA: EOD 5139
CHASSI: 9BGKS69L0DG340167

CARRO 7
MARCA/MODELO: CHEV/ PRISMA 1.4 MT LT
ANO FAB: 2013
ANO MODELO: 2013
COR: PRETA
PLACA: EOD 5145
CHASSI: 9BGKS69L0DG340740

DECRETO Nº 5.727, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Dá nova composição ao Conselho Municipal Educação.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.423, de 1º de junho de 2007, alterada pela Lei nº 2.564, de 18 de novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passa a ter a seguinte composição:

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação;
Aline Gema Caraça Franco – RG: 19.818.098-6.
Margarida Nascimento dos Santos – RG: 12.780.104-2.

II- Representantes da Educação Infantil Municipal;
Adriana Maria Matos Lima – RG: 23.894.209-0.
Giselda Oliveira de Sá Cabreira – RG: 23.894.129-2.

III- Representantes da Educação Fundamental Municipal;
Fernanda Barreto do Nascimento dos Santos – RG: 33.942.808-9.
Ana Maria Cardoso de Moraes – RG: 28.084.091.

IV- Representantes da Educação Especial Municipal;
Thaís Porto Pontes – RG: 33.010.826-8.
Elis Kerli Aparecida Rossi - RG: 23.894.242-9.

V- Representante de Associações de Pais e Mestre, devidamente legalizados;
Maria Claudia de Oliveira - RG: 34.372.582-4.
Sulamita Regina Xavier Lourenço – RG: 41.876.373-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.668, de 10 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 15 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

LILIENE DE PAIVA ANDRADE PRIANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.728 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 2.876, de 9 de março de 2018, autorizada a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos na importância de R$ 790.747,12 (setecentos e noventa mil e setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), nas seguintes Categorias de Programação:

I – ORIGEM
28.8430000.0001 – Precatórios
4.6.90.91 (052 01 510 0000) – Sentenças Judiciais....R$ 97.757,52
II – DESTINO
08.1220015.2521 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39 (179 01 510 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. .....R$ 27.757,52
10.3020071.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.3.90.39 (321 01 310 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ... .....R$ 70.000,00

I – ORIGEM
12.3610023.2300 – Manutenção dos Serviços Educacionais.
3.3.90.30 (102 05 200 0002) – Material de Consumo..R$ 200.200,00
II – DESTINO
3.3.90.39 (105 05 200 0002) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. .....R$ 200.200,00

I – ORIGEM
27.8120067.1016 – Quadra Externa.
4.4.90.51 (243 01 110 0000) – Obras e Instalações.....R$ 1.250,00
27.8120067.1017 – Pista de Skate.
4.4.90.51 (244 01 110 0000) – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
27.8120067.1018 – Parque Municipal.
4.4.90.51 (245 01 110 0000) – Obras e Instalações....R$ 1.750,00
27.8120067.1019 – Academia ao Ar Livre.
3.3.90.39 (246 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.... .....R$ 7.550,00
4.4.90.52 (247 01 110.0000) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.500,00
27.8120067.1021 – Campo Esportivo Municipal.
3.3.90.39 (248 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... .....R$ 30.000,00
4.4.90.51 (249 01 110 0000) – Obras e Instalações.....R$ 17.500,00
4.4.90.52 (250 01 110.0000) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00
27.8120067.1022 – Quadra Vista Verde.
4.4.90.51 (251 01 110 0000) – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
27.8120068.2089 – Aperfeiçoamento das Atividades Físicas.
3.3.90.30 (252 01 110 0000) – Material de Consumo...R$ 10.000,00
27.8120068.2090 – Apoio a Equipes Esportivas.
3.3.90.30 (254 01 110 0000) – Material de Consumo.....R$ 392,60
3.3.90.39 (255 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... .....R$ 3.465,00
27.8120068.2091 – Apoio a Atletas e Associações.
3.3.90.30 (256 01 110 0000) – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.31 (257 01 110 0000) – Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas.....R$ 10.000,00
3.3.90.39 (258 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.... .....R$ 1.000,00
27.8120068.2092 – Realização da Copa Neco de Futsal.
3.3.90.30 (259 01 110 0000) – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.31 (260 01 110 0000) – Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas.....R$ 5.000,00
27.8120068.2093 – Realização dos Jogos Regionais.
3.3.90.30 (261 01 110 0000) – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.31 (262 01 110 0000) – Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas.....R$ 5.000,00
27.8120068.2094 – Campeonato de Futsal Interbairros.
3.3.90.30 (263 01 110 0000) – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.31 (264 01 110 0000) – Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas.....R$ 3.000,00
27.8120068.2095 – Material Esportivo.
3.3.90.30 (265 01 110 0000) – Material de Consumo.....R$ 511,00
27.8120068.2096 – Manutenção dos Veículos da Secretaria.
3.3.90.30 (266 01 110 0000) – Material de Consumo.....R$ 981,00
3.3.90.39 (267 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. .....R$ 1.890,00
27.8120068.2097 – Renovação de Alvarás dos Ginásios.
3.3.90.39 (268 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... .....R$ 15.000,00

II – DESTINO
27.8120068.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.30 (235 01 110 0000) – Material de Consumo....R$ 37.884,60
3.3.90.31 (236 01 110 0000) – Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas.....R$ 53.000,00
3.3.90.36 (237 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PF... .....R$ 45.000,00
3.3.90.39 (238 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. .....R$ 13.905,00
4.4.90.51 (239 01 110 0000) – Obras e Instalações....R$ 23.000,00
4.4.90.52 (240 01 110.0000) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

I – ORIGEM
10.3020071.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.3.90.30 (318 01 310 0000) – Material de Consumo..R$ 290.000,00
II – DESTINO
10.3020071.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde.
3.3.90.39 (321 01 310 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. .....R$ 290.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 20 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.729 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade do Município de Santa Isabel, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2871, de 18 de dezembro de 2017, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 930.272,01 (novecentos e trinta mil e duzentos e setenta dois reais e um centavos), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

PODER EXECUTIVO
01.05.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
01.05.01 ADMINISTRAÇÃO DA SE
12.1220023.2300 MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
3.3.90.39.00(083 05 200 0002) Outros Serviços de Terceiros -PJ.. .....R$ 486,28

01.05.02 ENSINO FUNDAMENTAL
12.3610023.2300 MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
3.3.90.30.00(102 05 200 0003) Material de Consumo.....R$ 69.205,88
3.3.90.39.00(105 05 220 0006) Outros Serviços de Terceiros -PJ..... .....R$ 20.429,22
3.3.90.39.00(105 05 220 0008) Outros Serviços de Terceiros -PJ .....R$ 7.754,16
3.3.90.39.00(105 05 220 0009) Outros Serviços de Terceiros –PJ.... .....R$ 58.964,88

01.05.03 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.3650023.2302 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.
3.3.90.30.00(129 05 210 0009) Material de Consumo.....R$ 18.068,31
3.3.90.39.00(132 05 210 0008) Outros Serviços de Terceiros -PJ...

.....R$ 128.769,55

01.05.05 SETOR DE NUTRIÇÃO
12.3060023.2300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
3.3.90.30.00(143 05 220 0002) Material de Consumo....R$ 4.317,44

01.05.08 TRANSPORTE ESCOLAR
12.3610023.2300 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
3.3.90.39.00(171 02 220 0004) Outros Serviços de Terceiros -PJ.. .....R$ 6.472,06
3.3.90.39.00(172 05 220 0003) Outros Serviços de Terceiros -PJ.... .....R$ 8.940,78

01.06.00 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.
01.06.01 FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.1220015.2521 ADMINIS. DO FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SOCIAL
3.3.90.39.00(179 01 510 0000) Outros Serviços de Terceiros -PJ..... .....R$ 39.242,44

01.08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.
01.08.01 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
15.4510034.2021 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.
3.3.90.39.00(281 01 100 0045) Outros Serviços de Terceiros -PJ..... .....R$ 564.899,91
3.3.90.39.00(281 01 140 0000) Outros Serviços de Terceiros -PJ .....R$ 2.721,10

Art. 2º. Os créditos adicionais descritos no art. 1º serão cobertos pelo valor de R$ R$ 930.272,01 (novecentos e trinta mil e duzentos e setenta dois reais e um centavos) tendo como recursos de superavit financeiro do exercício de 2017: R$ 6.472,06 (seis mil e quatrocentos e sete e dois reais e seis centavos) repasse estadual de Auxilio Transporte; de recursos federais: R$ 8.940,78 (oito mil e novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) de Programa Nacional de Transporte Escolar; R$ 4.317,44 (quatro mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) Programa Nacional Alimentar; R$ 486,28 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) da Quota Salário de Educação; R$ 69.205,88 (sessenta e nove mil e duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) do Programa Nacional Alimentar – EJA; R$ 128.769,55 (cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Apoio as Creches; R$ 18.068,31 (dezoito mil e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) do Programa Brasil Carinhoso; R$ 20.429,22 (vinte e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) do Programa Dinheiro Direto Escola; R$ 7.754,16 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) da Construção da Quadra da escola Rua Fernandes de Cardoso; R$ 58.964,88 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) da Construção da Quadra da Escola da Rua Prefeito Arthur Jose da Costa; transferência correntes da união: R$ 2.721,10 (dois e setecentos e vinte e um reais e dez centavos) da Cota Parte de Royalties; indenizações: R$ 564.899,91 (quinhentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) de Compensação Financeira; e recursos próprios: R$ 39.242,44 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de receita de água, de acordo com o boletim de caixa de 31.12.2017, conforme disposto no inc. II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Lei nº. 2871, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 20 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.730 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 2.876, de 9 de março de 2018, autorizada a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos na importância de R$ 2.722.106,00 (dois milhões e setecentos e vinte e dois mil e cento e seis reais), nas seguintes Categorias de Programação:

I – ORIGEM
28.8430000.0001 – Precatórios
4.6.90.91 (052 01 510 0000) – Sentenças Judiciais..R$ 1.608.800,00
II – DESTINO
08.1220015.2521 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.50.43 (175 01 510 0000) – Subvenções Sociais...R$ 289.500,00
3.3.90.39 (179 01 510 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. .....R$ 103.500,00
08.2430015.2508 – Aperfeiçoamento das Ações da Casa de Acolhimento.
3.3.90.39 (188 01 510 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.. .....R$ 15.000,00
08.2430015.2506 – Aperfeiçoamento das Ações do Conselho Tutelar.
3.3.90.39 (219 01 510 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... .....R$ 800,00
15.4510034.2021 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais.
3.3.90.39 (281 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... .....R$ 1.200.000,00

I – ORIGEM
10.1220073.2029 – Manutenção dos Serviços da Saúde.
3.1.90.11 (291 01 310 0000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R$ 200.000,00
3.3.90.30 (293 01 310 0000) – Material de Consumo..R$ 50.000,00
10.3010069.2029 – Manutenção dos Serviços da Saúde.
3.3.90.30 (299 01 310 0000) – Material de Consumo.R$ 193.500,00
3.3.90.30 (300 02 300 0043) – Material de Consumo..R$ 184.000,00
3.3.90.30 (301 05 300 0006) – Material de Consumo.R$ 230.000,00
10.3020071.2029 – Manutenção dos Serviços da Saúde.
3.1.90.11 (313 01 310 0000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....R$ 200.000,00
3.1.90.13 (315 01 310 0000) – Obrigações Patronais...R$ 55.806,00

II – DESTINO
10.3010069.2029 – Manutenção dos Serviços da Saúde.
3.3.90.39 (304 01 310 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... .....R$ 699.306,00
3.3.90.39 (305 02 300 0043) – Outros Serviços de Terceiros – PJ... .....R$ 184.000,00
3.3.90.39 (306 05 300 0006) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.... .....R$ 230.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.731, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso de bem público que menciona a título gratuito.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 e 118, § 4° da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica autorizado o uso da área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), pertencente ao Município, na Rua Presidente Castelo Branco, próximo ao nº 320 (UPA), para a realização de espetáculos circenses, a serem apresentados pelo DRAICON CIRCOS, com o nome empresarial de JENIFFER COSTA LOPES DA SILVA - ME, CNPJ nº. 20.324.928/0001-39, representado por JENIFFER COSTA LOPES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade n° 49.284.167-6 e inscrita sob o CPF/MF sob o n° 393.979.858-41, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 06/04/2018 ao dia 16/04/2018.

Art. 2º. A empresa requerente deverá providenciar até o dia 05 de abril de 2018 o Alvará de Funcionamento acompanhado das autorizações e licenças pertinentes.

Art. 3°. É de exclusiva responsabilidade da empresa JENIFFER COSTA LOPES DA SILVA - ME, bem como de seus representantes, toda e qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive com relação ao gerenciamento e organização do evento a ser realizado, assim como danos de ordem material, pessoal e moral, sua e de terceiros, observado no decorrer do prazo da autorização, cabendo a Prefeitura Municipal tão somente o apoio logístico e de conservação.

Art. 4°. Findo o prazo estipulado no artigo 1°, a empresa JENIFFER COSTA LOPES DA SILVA - ME, deverá desocupar a área, reparar os danos em asfalto em virtude dos postes e hastes de armação do circo, entregando-a livre de coisas e pessoas, sob pena de arcar com medidas judiciais cabíveis.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.732, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Divulga o calendário de feriados a serem observados no Município e fixa os pontos facultativos a serem observados na Administração Pública Municipal, no ano de 2018 e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro

de 1995 inclui no rol dos feriados a data magna do Estado fixada em lei estadual, bem como os declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que as Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002, e a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, fixam os feriados nacionais e que a Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão divulga os feriados nacionais e fixa pontos facultativos, a serem observados pela Administração Pública Federal, para o ano de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, contempla o dia 9 de julho como data magna do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.396, de 12 de abril de 2007, fixa os quatro feriados do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados dias de pontos facultativos na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no ano de 2018, os seguintes: 12 de Fevereiro (Véspera de Carnaval) - Segunda-Feira; 13 de Fevereiro (Carnaval) - Terça-Feira; 14 de Fevereiro (Quarta de Cinzas) - o expediente terá início ao 13h00 min - Quarta-Feira; 30 de Abril (Ponte entre o Domingo e o Dia do Trabalho) Segunda-Feira; 1º de Junho (Ponte entre Corpus Christi e o Sábado) - Sexta-Feira; 10 de Julho (Emancipação Político Administrativo do Município) – Terça-Feira; 16 de Novembro (Ponte entre Proclamação da República e o Sábado) Sexta-Feira; 19 de Novembro (Ponte entre o Domingo e o Dia da Consciência Negra) – Segunda-Feira; 24 de Dezembro (Ponte entre o Domingo e o Natal) – Segunda-Feira; e 31 de Dezembro (Ponte entre o Domingo e o "Confraternização Universal") - Segunda-Feira.

Art. 2º. Ficam divulgados os dias de feriados municipais na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, para o ano de 2018, mediante o calendário constante do ANEXO ÚNICO do presente Decreto. Para clareza, incluem-se no calendário os dias sem expediente na Administração Pública do Município, por serem feriados na esfera nacional e estadual.

Art. 3º. Os serviços de coleta de lixo, fiscalização e demais atividades essenciais e de utilidade pública não serão prejudicados, nos dias constantes do ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 4º. Ficam preservados os efeitos do Decreto Municipal nº 5.691, de 27 de dezembro de 2017, que contemplou o calendário para 2018, nos pontos em que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de março de 2018

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DIAS SEM EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, NO ANO DE 2018, A TÍTULO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS			
DATA	**DIA DA SEMANA**	**EVENTO**	**TÍTULO E PREVISÃO LEGAL**
1º DE JANEIRO	SEGUNDA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
12 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
13 DE FEVEREIRO	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
14 DE FEVEREIRO (O EXPEDIENTE TERÁ INÍCIO ÀS 13H00M)	QUARTA-FEIRA	CINZAS	PONTO FACULTATIVO DE MEIO PERÍODO – PRESENTE DECRETO
30 DE MARÇO	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
21 DE ABRIL	SÁBADO	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
30 DE ABRIL	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE O DOMINGO E O DIA DO TRABALHO	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
01 DE MAIO	TERÇA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
31 DE MAIO	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
1º DE JUNHO	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE CORPUS CHRISTI E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
04 DE JULHO	QUARTA-FEIRA	DIA DA PADROEIRA SANTA ISABEL	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
09 DE JULHO	SEGUNDA-FEIRA	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 32	FERIADO ESTADUAL - LEI 9.497/ 1997
10 DE JULHO	TERÇA-FEIRA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
07 DE SETEMBRO	SEXTA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
12 DE OUTUBRO	SEXTA-FEIRA	DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL - LEI 6.802/ 1980
02 DE NOVEMBRO	SEXTA-FEIRA	DIA DE FINADOS	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
15 DE NOVEMBRO	QUINTA-FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
16 DE NOVEMBRO	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
19 DE NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE O DOMINGO E O DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
20 DE NOVEMBRO	TERÇA-FEIRA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL – LEI 2.396/2007
24 DE DEZEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE O DOMINGO E O NATAL	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO
25 DE DEZEMBRO	TERÇA-FEIRA	NATAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
31 DE DEZEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE DOMINGO E O DIA DE CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO – PRESENTE DECRETO

DECRETO N° 5.733, 23 DE MARÇO DE 2018

Altera a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído pelo Decreto nº 4.769 de 25 de março de 2013.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1°. Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Cristina Harumi Tanaka Ragazzi – RG nº. 30.767.012-0;
Suplente: João Neres da Rocha Neto – RG nº. 47.740.700-6.

II-REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES E DE TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Flavia Maria dos Santos Boff – RG nº.45.656.841-4;
Titular: Verônica Ribeiro Correcher – RG nº. 46.968.470-7.
Suplente: Nívea Maria Saes Nunes Santos - RG nº. 22.779.231-2;
Suplente: Roseny Nascimento Gomes – RG nº. 25.477.330-8.

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:
Titular: Cristiane Aparecida Conforto Silva – RG nº. 34.327.564-2;
Titular: Anésia de Oliveira Silva – RG nº. 35.079.721-3;
Suplente: Cristiane Ferreira da Silva Oliveira – RG nº. 34.146.629-3;
Suplente: Cristiane Aparecida Bocchi – RG nº. 23.130.463-8.

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Ana Paula Morgado de França Tanaka – RG nº. 19.851.415-3;
Titular: Edmar Valinhos – RG nº. 33.942.830-2;
Suplente: Maria José Santos – RG nº. 9.766.622-1;
Suplente: Sandra Regina da Silva – RG nº. 10.441.292-6.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº. 5.546, de 18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

LILIENE DE PAIVA ANDRADE PRIANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.734 DE 23 DE MARÇO DE 2018

Autoriza adequação da abertura do orçamento/2018 no sistema informatizado.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal incluiu no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente o "Quadro Aditivo de Programações", conforme fls. 120 e 121 do autógrafo nº 33/2017;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.871, de 18 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Isabel para o exercício de 2018 foi sancionada com o referido Quadro Aditivo;

CONSIDERANDO que o Quadro Aditivo de Programações reforça Ações existentes no Anexo XII – "Quadro Consolidado das Ações de Governo" e inclui novas Ações neste Anexo, alterações estas financiadas por meio da supressão do valor fixado para a Ação nº 2002 – Manutenção da Secretaria de Governo e Administração;

CONSIDERANDO que na abertura do orçamento deste exercício o sistema informatizado de execução orçamentária considerou automaticamente as informações constantes do módulo planejamento, utilizadas para a elaboração dos Anexos constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, sem, portanto, incluir as alterações aprovadas pela Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a alocação da despesa orçamentária para o exercício vigente, de modo a atender a disposição legal expressa na forma do referido quadro aditivo da lei orçamentária anual em vigor; e

CONSIDERANDO por fim, as informações constantes do processo administrativo nº. 1.179, de 14 de março de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, autorizada adequar abertura do orçamento anual aprovado por meio da Lei 2.871, de 18 de dezembro de 2017, incluindo Ações do Quadro Aditivo de Programações no Anexo XII da referida Lei, totalizando a importância de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), referente à despesa fixada para o corrente exercício conforme a seguinte discriminação:

01 PODER EXECUTIVO
01.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
01.07.01 ADMINISTRAÇÃO DA SEL.
01.07.01.27.8120038.2626 MAIS ESPORTES.
3.3.90.31(000) Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.....R$ 80.000,00
3.3.90.36(000) Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 40.000,00

01.07.01.27.8120038.2627 ESPORTE – ANFITRIÃO.
3.3.90.30(000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39(000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 50.000,00
4.4.90.51(000) Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

01.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
01.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.09.01.10.302.0071.2219 EQUOTERAPIA.
3.3.90.39(000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 150.000,00

01.12 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO.
01.12.01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO.
01.12.01.20.122.0037.2610 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – ENTULHO BOM.
4.4.90.52(000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 280.000,00

Art. 2º. Fica a Diretoria de Contabilidade do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, autorizada adequar abertura do orçamento anual aprovado por meio da Lei 2.871 de 18 de dezembro de 2017, com o reforço definido no Quadro Aditivo de Programações à Ações existentes no Anexo XII da referida Lei, na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), consignadas no orçamento da despesa fixada para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

01.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
01.14.01 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
01.14.01 DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
01.14.01.06.181.0013.2.063 APOIO E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR.
3.3.90.39(000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 280.000,00

Art. 3º. As inclusões e reforços descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no valor total de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), oriundos do Quadro Aditivo de Programações, serão cobertos pela supressão parcial do valor fixado para Ação nº. 2002, conforme a seguinte discriminação:

01 PODER EXECUTIVO
01.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
01.02.01 ADMINISTRAÇÃO DA SEGOA
01.02.01.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30(030) Material de Consumo.....R$ 280.000,00
3.3.90.35(031) Serviços de Consultoria.....R$ 390.000,00
3.3.90.39(033) Outros Serviços de Terceiros – PJ...R$ 280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 23 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.735 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade do Município de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2871, de 18 de Dezembro de 2017, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.205.488,58 (um milhão e duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

PODER EXECUTIVO
01.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.
01.14.02 DIRETORIA DE TRÂNSITO.
04.1250009.2006 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO.
3.3.90.30.00(461 01 000 0000) Material de Consumo.....R$ 105.488,58
3.3.90.39.00(463 01 000 0000) Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 1.000.000,00
4.4.90.52.00(464 01 000 0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional descrito no art. 1º será coberto pelo valor de R$ 1.205.488,58 (um milhão e duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) tendo como recurso de superávit financeiro do exercício de 2017 da receita de multa de transito, de acordo com o boletim de caixa de 31.12.2017, conforme disposto no inc. II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Lei nº. 2871, de 18 de Dezembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.736 DE 26 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº. 2.876, de 09 de março de 2018, autorizada a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos na importância de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), nas seguintes Categorias de Programação:

I – ORIGEM
08.2440015.2511 – Aperfeiçoamento das Ações do IGD.
3.3.90.39 (197 05 500 0009) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 7.000,00
II – DESTINO
4.4.90.52 (199 05 500 0009) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

I – ORIGEM
04.1220008.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
3.3.90.36 (351 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R$ 22.000,00

II – DESTINO
3.3.90.39 (352 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....R$ 22.000,00

I – ORIGEM
06.1810013.2063 – Apoio e Manutenção das Viaturas da Polícia Civil e Militar.
3.3.90.39 (447 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.... .....R$ 280.000,00
II – DESTINO
04.1250009.2006 – Manutenção da Diretoria de Trânsito.
3.3.90.36 (462 01 110 0000) – Outros Serviços de Terceiros – PF.... .....R$ 280.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 26 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.737 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Revoga o Decreto nº. 4.094, de 09 de dezembro de 2008.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a revogado o Decreto nº. 4.094, de 09 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a padronização da frota municipal de veículos de passeio, utilitários e caminhões.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 29 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADSMINISTAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 5.738 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a concessão aos servidores públicos das diárias previstas na Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1970.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ao servidor público da Prefeitura Municipal de Santa Isabel que, por determinação da autoridade competente, se deslocar temporariamente do Município, no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse da Administração, será concedida a diária, prevista nos artigos 146 e 147, da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1.970 (Estatuto do Servidor Público do Município).

Art. 2°. As diárias previstas no artigo 1º serão devidas a todos os servidores, sem distinção de sua condição de efetivo, comissionado, em função de confiança, ou de concursado em estágio probatório.

Art. 3º. Nenhuma espécie de diária será devida ao servidor, quando este receber alimentação oficial gratuita ou incluída no evento a que corresponda o deslocamento, bem como nos deslocamentos em que haja o adiantamento de despesas previsto na Lei Municipal nº 2.795, de 16 de junho de 2015.

Art. 4°. A diária terá o valor correspondente a 11, 242 UFM (onze inteiros e duzentos e quarenta e dois milésimos de UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO) e abrangerá o total das despesas de alimentação e hospedagem, no período de 24 (vinte e quatro) horas. Nenhuma espécie de reembolso ou pagamento adicional a esses mesmos títulos será devida ao servidor.

Art. 5°. As diárias serão pagas mediante reembolso na folha de pagamento mensal do servidor.

Art.6º. O servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis subsequentes ao seu retorno à Prefeitura, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo único. A eventual constatação de pagamento indevido de diárias sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento, dos valores indevidamente recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se disposições em contrário. Ficam revogados o Decreto nº 5.208, de 15 de julho de 2015 e o Decreto nº 5.441, de 26 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 29 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

RELATÓRIO DE VIAGENS PARA CÔMPUTO DE DIÁRIAS

Paraíso da Grande São Paulo

MÊS/ ANO:_____/_____

SERVIDOR
NOME:_____ CARGO/FUNÇÃO:_____
DEP.:_____ PRONTUÁRIO:_____

DIA	DESTINO (CIDADE/INSTITUIÇÃO)	DESCRIÇÃO (Exemplo: hemodiálise de paciente)	HORÁRIO DE SAÍDA DA PREFEITURA	HORÁRIO DE RETORNO À PREFEITURA	VEÍCULO (PLACA)	VALOR DA DIÁRIA	ASSINATURA DO SERVIDOR

VALOR A RECEBER: R$_____

SUPERVISOR:

_____
Nome:
Cargo ou função:

SECRETÁRIO:

_____
Nome:
Secretaria:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.388, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal SUELEN MARTINS SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.794.303-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 432.978.128-00, nomeada em 02/08/2013, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE.

PORTARIA Nº 16.389, DE 01 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. ELISABETI LUIZA AIKAWA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 6.360.713 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 030.281.978-98, admitida em 03/07/2000, no emprego permanente de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

PORTARIA Nº 16.390, DE 01 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal, SRº. EDUARDO LOPES DE SIQUEIRA, portador da Carteira de Identidade RG. nº 30.973.236-0 e inscrito no CPF. MF. sob o nº

319.635.168-85, admitido em 19/05/2014, no emprego permanente de OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL.

PORTARIA Nº 16.391, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal MAGNA RODRIGUES OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.30.760.585-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 268.886.448-39, nomeada em 16/03/2015, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO.

PORTARIA Nº 16.392, DE 01 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. ADRIANE DOS REIS OLIVEIRA ARENA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 43.248.486-3 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 310.906.438-37, admitida em 12/09/2016, no emprego temporário especial de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I.

PORTARIA Nº 16.393, DE 01 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. VIVIANE PERES DOS SANTOS LOBO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 25.351.729-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 173.365.308-26, admitida em 05/06/2012, no emprego temporário de MÉDICO CLINICO.

PORTARIA Nº 16.394, DE 01 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. VIVIANE PERES DOS SANTOS LOBO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 25.351.729-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 173.365.308-26, admitida em 22/05/2013, no emprego temporário de MÉDICO PEDIATRA.

PORTARIA Nº 16.395, DE 01 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR o contrato de trabalho do servidor público municipal, SRº. MARCELO DE SOUZA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG. nº 19.329.524 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 121.076.198-08, admitido em 20/07/2015, no emprego temporário de MÉDICO.

PORTARIA Nº 16.396, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, o servidor público municipal o Sr. ADALBERTO ZANETIC, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 19.463.782-7 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 953.372.028-04, nomeado em 02/06/2008, exercendo o cargo de LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL.

PORTARIA Nº 16.397, DE 01 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sra. LUCIANA MARCONDES CARAÇA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.708.638-8 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 094.017.038-84, admitida em 02/02/2012, exercendo o cargo de livre nomeação de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR.

PORTARIA Nº 16.398, DE 01 DE MARÇO DE 2018

REENQUADRAR a Senhora CAMILA ANDRE FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.858.353-8 e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 346.227.038-90, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, no cargo de livre nomeação de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ref.14, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.399, DE 01 DE MARÇO DE 2018

REENQUADRAR a Senhora MARTA DA SILVA SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 19.818.922-9 e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 309.457.248-02, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, no cargo de livre nomeação de ASSISTENTE DE DIRETORIA, ref.14, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.400, DE 01 DE MARÇO DE 2018

REENQUADRAR, o servidor público municipal, o Sr. WILLIAN CLAYTON CLEMENTINO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 25.162.680-5 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 262.161.738-71, admitido em 11-09-2017 na função de confiança de ASSISTENTE DE DIRETORIA, fica reenquadrado na função de confiança de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 16.401, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR a Senhora JULIA SOUZA VILHENA, portadora da Cédula de Identidade nº. 40.789.602-8 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 390.532.348-61, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, ref.04, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.402, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR a Senhora MARCIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 22.779.149-6 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 095.097.968-67, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, ref.12, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.403, DE 01 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR o Senhor OSMAR TORRES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 10.557.705-4 e inscrito no CPF. MF. sob o nº. 118.746.968-88, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL, ref.07, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.404, DE 01 DE MARÇO DE 2018

CONCEDER a servidora pública municipal a EDILAINE DA SILVA MALAQUIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.635.781-3 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 306.479.668-24, exercendo a função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998, a gratificação por função de CINQUENTA POR CENTO, nos termos, do inciso nº II, do artigo 26, da lei 2000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 16.405, DE 01 DE MARÇO 2018

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. MONICA APARECIDA HEREDIA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 15.649.664-1 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 056.657.838-70, admitida em 09/04/2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego, pelo período de um ano, devendo retornar as suas atividades em 16/02/2019, de acordo com a lei complementar n°130/09, artigo 67, inciso VII.

PORTARIA Nº 16.406, DE 01 DE MARÇO DE 2018

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. NILCEIA APARECIDA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 34.644.692-2 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº.300.543.598-99, admitida em 26/06/2012, para o exercício no emprego permanente de SERVENTE ESCOLAR, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego, pelo período de 01 ano, com início em 23/02/2018, devendo retornar as suas atividades em 24/02/2019.

PORTARIA Nº 16.407, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Fica obtido o direito a progressão funcional a servidora pública municipal, a Srª. SUSETE DE QUEIROZ BANDEIRA portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 41.369.476-8 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 230.502.758-39, admitida em 02/07/2012, exercendo o emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ref. 07 para ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº 130 de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16.408 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Designam-se os servidores públicos municipais EDGAR ALLAN PRINCE RG: 46.433.076-2, FLÁVIA DOS SANTOS BARBOSA, RG: 40.001.280-7, JULIANA PRIANTI DO ESPÍRITO SANTO, RG: 34.374.408-9, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 16.409, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.255, de 01 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 16.410, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.438, de 29 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.411 DE 05 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.025, de 31 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 16.412, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.918, de 02 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 16.413, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.916, de 02 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 16.414, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Designam-se os servidores públicos municipais, LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, RG Nº 30.973.195-1, BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG Nº 7.832.618 e RITA DE CASSIA MACHADO INÁCIO, RG Nº. 19.818.697 para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramenciona-

dos, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitarem documentos e perícias, efetuarem diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 16.415, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.197, de 01 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 16.416, DE 12 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.296, de 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.417, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.244, de 15 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.418, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.890, de 15 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 16.419, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.334, de 29 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.420, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.437, de 29 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.421, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Fica designada a servidora pública municipal, Srª. LIDIANE RODRIGUES CARDOSO, portadora do RG nº. 33.522.792-2/SSP/SP e inscrita sob o CPF nº. 330.362.718-56, para exercer a função de RESPONSÁVEL em nível municipal pelo controle administrativo e financeiro do convênio a ser firmado com o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultura do Estado de São Paulo – FUSSESP.

PORTARIA Nº 16.422, DE 14 DE MARÇO DE 2018

RETORNAR, às funções a partir de 14/02/2018, a servidora pública municipal Senhora RAQUEL PIETRANI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 29.192.825-0 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 298.422.588-07, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 16.423, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Designar o Sr. SÉRGIO FERNANDES DE PAULA, RG nº 18.316.689 SSP-SP e inscrito sob o CPF nº 087.691.458-06, Contador desta Prefeitura, C.R.C. nº. 1SP284781/P-8 e o Sr. RODRIGO BUTTERBY, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.653.510 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 254.423.628-08, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA/SP nº. 5061023822, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO, para à celebração de convênio que tem por objeto a obra de infraestrutura de Pavimentação em blocos de concreto na Rua Nélson Ferreira da Costa, Loteamento Jardim Eldorado, Bairro Varadouro, neste Município.

PORTARIA Nº 16.424, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Designam-se os servidores públicos municipais CARINA MORAES DE OLIVEIRA, RG: 40.542.359-7, RITA DE CASSIA MACHADO INÁCIO, RG: 19.818.697 e FLÁVIO BRASIL DAHER, RG: 56.311.704-7, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias,

PORTARIA Nº 16.425, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.931, de 19 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 16.426, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.052, de 17 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 16.427, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.054, de 17 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 16.428, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.302, de 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.429, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.303, de 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.430, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.308, de 16 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.431, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.304, de 15 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.432, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 15.904, de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 16.433, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.305, de 16 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.434, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.306, de 16 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.435, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.123, de 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 16.436, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.124, de 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 16.437, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, instaurada pela Portaria nº 16.125, de 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 16.438, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.310, de 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.439, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.311, de 18 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.440, DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal, SR. ANDERSON REIS FELIX, portador da Carteira de Identidade RG. nº 29.144.860-4 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 198.597.148-86, admitido em 02/04/2011, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II.

PORTARIA Nº 16.441, DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. GISELE LUCIA FERREIRA PONCIANO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 45.000.949-X e inscrita no CPF. MF. sob o nº 376.995.678-89, admitida em 13/09/2012, no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

PORTARIA Nº 16.442, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal LUCIANA SARAIVA DE SOUZA SUPERTI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.23.130.542-4 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 173.363.108-93, nomeada em 02/08/2017, exercendo o cargo de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 16.443, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal MARCIA REGINA BONFA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.25.612.518-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 254.010.868-73, nomeada em 09/08/2017, exercendo o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE SAUDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 16.444, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal MARIA ISABEL CRISPIM ARIB, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.16.942.220-3 e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº. 082.117.738-99, nomeada em 15/08/2017, exercendo o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE SECRETARIA.

PORTARIA Nº 16.445, DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal,

SR. PAULO CESAR DORNELLAS DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.511.384-1 e inscrito no CPF. MF. sob o nº 881.940.358-72, admitido em 16/05/2013, no emprego temporário de MÉDICO GINECOLOGISTA.

PORTARIA Nº 16.446, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, o servidor público municipal o Sr. REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 33.522.803-3 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 280.045.568-33, nomeado em 01/07/2017, exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO.

PORTARIA Nº 16.447, DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. CLEIS LUIS NUNES, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 30.441.446-3 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 303.056.998-57, admitida em 01/03/2016, no emprego temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I .

PORTARIA Nº 16.448, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, o servidor público municipal o Sr. FABIANO RIBEIRO ADORNO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 34.529.311-3 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 311.522.198-39, nomeado em 02/01/2017, exercendo o cargo de ASSISTENTE DE DIRETORIA.

PORTARIA Nº 16.449, DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. SUELI HONORATO RODRIGUES FERNANDES, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 15.314.335-6 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 247.114.008-42, admitida em 07/02/2000, no emprego permanente de SERVENTE ESCOLAR.

PORTARIA Nº 16.450, DE 19 DE MARÇO DE 2018

RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, SRª. SANDRA REGINA ALMEIDA CASTRO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 24.448.698-0 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 260.821.188-71, admitida em 07/02/2000, no emprego permanente de SERVENTE ESCOLAR.

PORTARIA Nº 16.451, DE 19 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR a Senhora MARIA ISABEL CRISPIM ARIB, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.16.942.220-3 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 082.117.738-99,, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, ref.16, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.452, DE 19 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR a Senhora LUCIANA SARAIVA DE SOUZA SUPERTI, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.23.130.542-4 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 173.363.108-93, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de COORDENADOR DE COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ref.14, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.453, DE 19 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR a Senhora MARCIA REGINA BONFA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº.25.612.518-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 254.010.868-73, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA, ref.16, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.454, DE 19 DE MARÇO DE 2018

FICA AFASTADA, a servidora pública municipal Sra. NADIA CARAÇA SIMÃO DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 19.463.331-7 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 067.032.968-12, admitida em 13/01/2014, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego, pelo período de um ano, devendo retornar as suas atividades em 16/02/2019, de acordo com a lei complementar n°130/09, artigo 67, inciso VII.

PORTARIA Nº 16.455, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Fica deferida ao servidor público municipal Srª. LUCIANA MARCONDES CARAÇA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 16.708.638-8, e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº. 094.017.038-84, admitida em 02/02/2012 exercendo o emprego permanente de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que a servidora é titular e as remunerações superiores a ela proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012 e processo 183/2018.

PORTARIA Nº 16.456, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sra. ANA ELISE FLORES HONORATO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 27.567.889-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 295.562.048-30, admitida em 11/07/2002, exercendo o cargo de livre nomeação de DIRETOR DE ESCOLA, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 16.457, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sra. CELIANE MACHADO PINHEIRO SIMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 17.415.125 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 090.301.298-75, admitida em 05/03/1992, exercendo o cargo de livre nomeação de DIRETOR DE ESCOLA, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 16.458, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sra. MAISA APARECIDA MACEDO RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 18.654.925 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 129.193.008-65, admitida em 31/03/1989, exercendo o cargo de livre nomeação de DIRETOR DE ESCOLA, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 16.459, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sra. ELAINE CRISTINA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.745.084-9 e inscrita no CPF. MF. sob o nº. 246.093.338-05, admitida em 12/02/2010, exercendo o cargo de livre nomeação de VICE DIRETOR DE ESCOLA, retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.

PORTARIA Nº 16.460, DE 19 DE MARÇO DE 2018

CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. ANDRE DURAES FALCONE, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 30.869.488-0 e inscrito no CPF. MF. sob. o nº. 276.199.938-00, exercendo a função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998, a gratificação por função de CINQUENTA POR CENTO, nos termos, do inciso nº II, do artigo 26, da lei 2000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 16.461, DE 19 DE MARÇO DE 2018

CONCEDER ao servidor público municipal, Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 24.840.475 e inscrito no CPF. MF. sob. o nº. 260.181.648-17, exercendo a função de confiança de DIRETOR DE DIRETORIA, Ref. 18, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998, a gratificação por função de CINQUENTA POR CENTO, nos termos, do inciso nº II, do artigo 26, da lei 2000, de 30 de julho de 1997.

PORTARIA Nº 16.462, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal, a Sra. NELI DE SOUZA COSTA, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 35.722.876-5, e inscrita no CPF. MF. sob o nº 296.015.648-02, admitida em 01/12/2003, exercendo o cargo de livre nomeação de ASSESSOR ESPECIAL , retornando ao cargo de origem, no emprego permanente de AJUDANTE GERAL.

PORTARIA Nº 16.463, DE 19 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR a Senhora ROSANGELA DIRCE FARIA FALOTICO, portadora da Cédula de Identidade nº. 22.805.414-X e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº 156.458.458-54, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, ref.17, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.464, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal TATIANE KAYOKO SAITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 28.682.477-2 e inscrita no CPF. MF. sob. o nº. 272.263.338-80, nomeada em 02/01/2017, exercendo o cargo de ASSISTENTE JURÍDICO.

PORTARIA Nº 16.465, DE 20 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, o servidor público municipal o Sr. ANTONIO MARIA FERNANDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.319.074-2 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 027.613.598-95, nomeado em 02/01/2017, exercendo o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA Nº 16.465, DE 20 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, o servidor público municipal o Sr. ANTONIO MARIA FERNANDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.319.074-2 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 027.613.598-95, nomeado em 02/01/2017, exercendo o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA Nº 16.466, DE 20 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, o servidor público municipal o Sr. LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 46.702.657-9 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 229.459.448-71, nomeado em 10/04/2017, exercendo o cargo de DIRETOR DE DIRETOR.

PORTARIA Nº 16.467, DE 21 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR o Senhor ANTONIO MARIA FERNANDES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.319.074-2 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 027.613.598-95, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de ASSISTENTE JURIDICO, ref.16, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.468, DE 21 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR o Senhor LUAN APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 46.702.657-9 e inscrito no CPF. MF sob o nº. 229.459.448-71, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de ASSESSOR JURIDICO, ref.19, do anexo I da Lei Municipal nº 2.000 de 30 de Julho de 1997, com as alterações vigentes.

PORTARIA Nº 16.469, DE 21 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal SELMA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20.600.185-X e inscrita no CPF. MF. sob. o nº. 129.963.178-90, nomeada em 26/09/2017, exercendo o cargo de AUXILIAR DE GABINETE.

PORTARIA Nº 16.470, DE 21 DE MARÇO DE 2018

RETORNAR, às funções a partir de 14/02/2018, a servidora pública municipal Senhora LUANA SANTOS AFFONSO ANDRE, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 33.160.812-1 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 320.473.278-90, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 16.471, DE 21 DE MARÇO DE 2018

RETORNAR, às funções a partir de 14/02/2018, a servidora pública municipal Senhora ANA MARIA CARDOSO DE MORAES, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 28.084.091-3 e inscrita no CPF. MF. Sob o nº. 127.495.078-39, no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 16.472, DE 21 DE MARÇO DE 2018

REENQUADRAR a Senhora SIMONE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 23.130.502-3 e inscrita no CPF/MF. sob o nº. 290.363.548-03, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, no cargo de livre nomeação de SUPERVISOR DE ENSINO, ref. 08, da tabela II do anexo IV da Lei Complementar nº. 146, de 20 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 16.473, DE 21 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, a Senhora NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, admitida em 05/09/2001, servidora efetiva, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 29.528.755-X e inscrita no CPF. MF. sob o nº 275.850.258.-58, para exercer o cargo de DIRETOR DE ESCOLA, ref.07, na tabela II do anexo IV da Lei Complementar nº. 130 de 31 de agosto de 2009.

PORTARIA Nº 16.474, DE 21 DE MARÇO DE 2018

EXONERAR, a servidora pública municipal Senhora ANA ELISE FLORES HONORATO, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 27.567.889-1 e inscrita no CPF. MF. sob o nº 295.562.048-30, admitida em 11/07/2002, exercendo o cargo de livre nomeação de DIRETOR DE ESCOLA, retornando ao cargo de origem de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

PORTARIA Nº 16.475, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.058, de 21 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 16.476, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.284, de 18 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 16.477, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 15.932, de 19 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 16.478, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.317, de 19 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.479, DE 27 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.349, de 16 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.480, DE 27 DE MARÇO DE 2018

NOMEAR a Senhora VIRGINIA COELI COUTO GUIMARAES MORELLI, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.307.955-7 e inscrita no CPF. MF. Sob. o nº 042.873.008-66, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, ref. 09, da tabela II do anexo IV da Lei Complementar nº 146 de 20 de Dezembro de 2010.

PORTARIA Nº 16.481, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.318, de 19 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.482, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.371, de 20 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.483, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.329, de 23 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.484, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 15.438, de 29 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 16.485, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Designam-se os servidores públicos municipais JULIANA PRIANTI DO ESPÍRITO SANTO, RG: 34.374.408-9, FILIPE BARBOSA DA FONTE, RG: 46.399.747-5 e BENEDITO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG: 7.832.618, para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuar diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 16.486, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.357, de 19 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 16.487, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 15.918, de 02 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 16.488, DE 29 DE MARÇO DE 2018

Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 16.025, de 31 de julho de 2017.

LEIS

LEI Nº 2.876, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Acrescenta dispositivo que menciona na Lei no 2.855, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Fábia da Silva Porto Rossetti, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso V, no artigo 17, da Lei no 2.855, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, com a seguinte redação:

"V - transpor, remanejar e transferir recursos orçamentários até o limite de 10% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício, de uma categoria de programação para outra ou entre órgãos do governo, observado o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 09 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

LEI Nº 2.877, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as certidões de dívida ativa correspondente aos créditos tributários e não-tributários do Município de Santa Isabel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a protestar extrajudicialmente, independente de seu valor e sem prévio depósito de emolumentos, custas ou qualquer despesa para o Município, na forma e para os fins previstos na Lei Federal no 9.492, de 10 de setembro de 1997, e Lei Federal no 12.767, de 27 de dezembro de 2012, as certidões de dívida ativa dos créditos tributários e não-tributários do Município de Santa Isabel.

§ 1º. Os efeitos do protesto alcançarão os responsáveis tributários conforme disposição dos artigos 134 e 135 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

§ 2º. As medidas tomadas por força desta Lei não obstam a execução dos créditos inscritos na dívida ativa, nos termos da Lei Federal no 6.830, de 22 de setembro de 1980, nem as garantias previstas nos artigos 183 a 193 da Lei Federal no 5.172/1966.

§ 3º. A Certidão de Dívida Ativa encaminhada a protesto deverá conter, além dos requisitos obrigatórios previstos na Lei no 6.830/1980 – Lei de Execução Fiscal, os seguintes dados:

a) nome completo do devedor;
b) número de inscrição no CPF ou CNPJ;
c) endereço completo.

Art. 2º. As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela Administração poderão ser levadas a protesto individualmente mediante expedição de certidão específica relativa à parcela não paga.

Parágrafo Único. Os títulos parcialmente quitados poderão ser levados a protesto pelo saldo.

Art. 3º. Ao protesto e seu procedimento aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.

Parágrafo único. Somente ocorrerá o cancelamento do protesto após o pagamento total da dívida ou o seu parcelamento.

Art. 4º. Os pagamentos dos valores previstos nas tabelas de emolumentos devidos pelo protesto das certidões de dívida ativa expedidas pela Fazenda Pública Municipal correrão por conta dos contribuintes inadimplentes, que os farão diretamente ao Tabelionato no momento da comprovação da quitação do débito pelo devedor ou responsável, ou por ocasião do cancelamento do protesto, sendo devidos, neste último caso, também, pelos contribuintes.

Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, concedendo remissão, a não protestar ou executar o crédito da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigível após o vencimento do prazo para pagamento, inscrito em Dívida Ativa, cujo valor consolidado for inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil, através da Seção São Paulo e, com o Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Santa Isabel, com o objetivo de enviar a protesto, por meio eletrônico, as Certidões de Dívida Ativa do Município, nos termos da Minuta constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos que se fizerem necessário à regulamentação desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP, O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO E O TABELIÃO DE PROTESTO DA COMARCA DE SANTA ISABEL, OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DE PROTESTO DE CRÉDITO COMPONENTE DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL - SP, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração direta, inscrito no CNPJ/MF sob o no 56.900.848/0001-21, com sede na Avenida Republica, 530, Centro, em Santa Isabel /SP, CEP 07500-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Fábia da Silva Porto Rossetti, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG no 26.265.781-8 SSP/SP, CPF/MF 187.476.698-37, com domicílio no endereço retro, doravante denominado MUNICÍPIO; o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO, com sede na Rua Alvares Penteado, no 97, 4o andar, CEP 01012–001, em São Paulo / SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.876.117/0001-71, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, José Carlos Alves, doravante denominado apenas IEPTB – SP, o TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA ISABEL, com sede na Avenida Manoel Ferraz de Campos Sales, no 25, Centro, Santa Isabel – SP, CEP: 07500-000, inscrito no CNPJ/MF sob o no 14.547.263/0001-20, neste ato representado pelo D.D. Tabelião Substituto, Sr. Célio José da Silva, adiante denominado simplesmente TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULO; resolvem, de comum acordo, celebrar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO - Constitui objeto deste CONVÊNIO, a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) do Município de Santa Isabel, por seu Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL – Somente serão enviadas a protesto as Certidões de Dívida Ativa – CDA's cujo domicilio do devedor seja as cidades de Santa Isabel, Arujá e Igaratá, Estado de São Paulo, tendo em vista a necessidade de se respeitar o princípio da territorialidade. Eventual necessidade de envio de CDA para protesto cujos devedores tenham domicílio em outras comarcas, estas deverão anteriormente ao início do processo, estarem de acordo com todas as condições do presente convênio.

Parágrafo Único: Para o envio de CDA's a protesto em comarca diferente de Santa Isabel, deverá haver prévia autorização formal do IEPTB-SP, que somente autorizará essa condição após consulta aos Tabelionatos das comarcas solicitadas pela Prefeitura de Santa Isabel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENVIO DOS DÉBITOS A PROTESTO – O Município selecionará os débitos a serem protestados e encaminhará as Certidões de Dívida Ativa – CDA's a protesto, por meio eletrônico ao IEPTB-SP.

Parágrafo Primeiro – O Município, por seu Departamento de Dívida Ativa, poderá enviar para protesto extrajudicial, diariamente até às 11h00min, os arquivos em formato "TXT", ou "XML". Fica estabelecido que a quantidade máxima diária para o envio de CDA's para protesto na comarca convenente é de 30 títulos.

Parágrafo Segundo – Poderá ser enviada a CDA a protesto mediante simples indicações do Município, desde que a dívida tenha sido regularmente inscrita e que o termo de inscrição contenha todos os requisitos legais, nos termos do item 21.1 do Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Fica esclarecido que, ao enviar a protesto a CDA por indicação, o Município deverá inserir a letra " G" no campo 36 do layout que significará:
"O Município declara que a dívida foi regularmente inscrita e o termo de inscrição contém os requisitos legais".

Parágrafo Terceiro – O IEPTB-SP disponibilizará um endereço de Internet (URL) para recepcionar os arquivos eletrônicos (remessa, desistência e cancelamento) que serão enviados pelo Município, mediante acesso ao sistema C.R.A.–SP, por login e senha. No mesmo endereço, serão retirados pelo Município o arquivo de confirmação e o arquivo-retorno.

Parágrafo Quarto – Os arquivos de remessa deverão ser enviados até o dia 15 (quinze) de cada mês, com horário máximo de envio de até 11h00.

Parágrafo Quinto – O arquivo confirmação será retirado a partir das 15h00min do mesmo dia de remessa.

Parágrafo Sexto – Considera-se formulado o pedido de protesto com o envio do arquivo remessa contendo os dados dos títulos a serem encaminhados aos cartórios de protesto.

Parágrafo Sétimo – Somente serão processadas e levadas a protesto, as dívidas cujo arquivo de remessa contiver todos os campos obrigatórios preenchidos, conforme definido em "layout" a ser fornecido pelo IEPTB-SP, o qual passa a ser parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo Oitavo– O IEPTB-SP encaminhará os dados das CDA's para os Tabelionatos de Protesto de Títulos, ora convenentes.

Parágrafo Nono – São de inteira responsabilidade do apresentante os dados fornecidos aos Tabelionatos de Protesto de Títulos, cabendo a estes a mera instrumentalização das CDA's, bem como a verificação dos caracteres formais extrínsecos, não devendo imiscuir-se nas causas que ensejaram a criação da CDA.

Parágrafo Décimo – Os Tabelionatos de Protesto de Títulos procederão a qualificação das CDA's e não darão seguimento aos pedidos de protestos se forem encontrados vícios formais nos títulos.

Parágrafo Décimo Primeiro – O IEPTB-SP, responsável pelo sistema C.R.A-SP, compromete-se pela isenção de tarifas pela prestação dos serviços ora conveniados para a troca de arquivos entre a Prefeitura, o sistema C.R.A-SP e os tabelionatos de protesto.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO – Após apresentadas as CDA's a protesto, o Município responsabiliza-se por encaminhar os devedores que comparecem na Prefeitura para qualquer forma de regularização do débito, ao Tabelionato de Protesto de Título para o pagamento dos valores devidos, enquanto tramitar o pedido de protesto.

Parágrafo Primeiro – O Município não receberá pagamentos ou efetuará parcelamentos no período compreendido entre o pedido de protesto e sua efetiva lavratura e finalização.

Parágrafo Segundo – O Município bloqueará em seu sistema eletrônico a possibilidade de emissão de guias de arrecadação, parcelamento ou pagamento referentes às CDA's enviadas para protesto, assim como vedará essa prática em quaisquer outros meios, no período compreendido entre o pedido de protesto e sua efetiva lavratura/finalização com a respectiva ocorrência informada no arquivo retorno.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo o pagamento do título no Tabelionato de Protesto, este recolherá o valor recebido aos cofres do Município, mediante depósito em conta bancária no 130.002-4, Agência 2578-X, do Banco do Brasil, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data do recebimento.

Parágrafo Quarto – Caso, por motivo de força maior (por exemplo, greve bancária), o Tabelião de Protestos de Títulos não logre efetuar o depósito no prazo estipulado acima, deverá entregar os valores pagos (em dinheiro ou em cheque de emissão própria do cartório) ao Município, na sua sede administrativa, localizada na Avenida Republica, 530, Centro – Divisão de Tesouraria, em Santa Isabel/SP.

Parágrafo Quinto – Os valores entregues ao Município ou depositados pelo Tabelionato de Protesto de Títulos deverão ser vinculados e identificados de acordo com os dados constantes do arquivo retorno disponibilizado pelo sistema C.R.A.-SP, ou seja, o Tabelionato deverá informar a ocorrência do pagamento no arquivo retorno, assim como todas as outras ocorrências (protestados, retirados, devolvidos por irregularidade, sustados, cancelados, etc) para os títulos finalizados em cartório.

Parágrafo Sexto – Os Instrumentos de Protesto serão entregues diretamente ao Munícipio pelos Tabelionatos de Protesto de Santa Isabel/SP.

Parágrafo Sétimo – O Tabelionato de Protesto deverá enviar diariamente para a C.R.A-SP o arquivo retorno do apresentante contendo todas as ocorrências dos títulos apresentados para protesto e a C.R.A-SP disponibilizará ao Município todas as ocorrências informadas, independente da conciliação de pagamentos e/ou protestos lavrados. No caso de participação de Tabelionatos de Protesto de outras Comarcas, o retorno destas informações de arquivos e/ou cheques/documentos será feito pela C.R.A-SP que efetuará as conciliações de arquivos e recebimento de cheques e instrumentos de protesto para depois repassá-

-los ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESISTÊNCIA DO PROTESTO – Os pedidos de desistência do protesto por erro no envio do título - CDA, deverão ser apresentados aos Tabelionatos de Protestos de Títulos competente por meio eletrônico, havendo o pagamento de emolumentos e demais despesas, inclusive relativas à intimação.

Parágrafo Primeiro – Os requerimentos de desistência do pedido de protesto dar-se-ão pelo número e data de protocolo e outras informações especificadas no layout do arquivo, até as 16h00min do terceiro dia útil da data da protocolização informada no arquivo de confirmação. O arquivo de Desistência de Protesto significará ao cartório que o título deverá ser retirado e a Prefeitura fará o pagamento das custas ao cartório.

Parágrafo Segundo – O repasse dos emolumentos aos cartórios deverá ser feito até o 5o dia útil do mês subsequente. O cálculo dos valores de emolumentos devidos será feito com base no período de 01 a 31 de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PROTESTO A PEDIDO DO MUNICÍPIO: Em se tratando de requerimento de solicitação de cancelamento do registro de protesto feito pelo Município, os emolumentos e demais despesas serão devidas na integralidade, conforme o estabelecido na Tabela IV – Dos Tabelionatos de Protesto de Títulos anexa à Lei Estadual Paulista no 11.331/2002 vigente à época da prática do ato, de acordo com as condições abaixo:

a) Para CDA já protestada com a constatação de remessa indevida pelo Município e/ou cujo débito foi devidamente regularizado pelo contribuinte junto à Prefeitura, será enviado um arquivo de Cancelamento de Protesto com a posição " 103 a 103 " contendo a letra " P ".
Nesta condição o cartório efetuará o cancelamento do protesto DE IMEDIATO, e enviará o arquivo retorno com a ocorrência " P " que confirma o cancelamento efetivado, informando também o valor dos emolumentos devidos ao cartório no campo apropriado do layout do arquivo.
Com base nas informações do arquivo retorno, a Prefeitura efetuará o pagamento dos emolumentos devidos aos cartórios, conforme Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta.

b) Para CDA já protestada, cujo débito foi devidamente regularizado pelo contribuinte junto à Prefeitura, poderá ser enviado um arquivo de Cancelamento de Protesto com a posição " 103 a 103 " contendo " branco ".
Nesta condição o Cartório recepcionará o arquivo como anuência eletrônica para o cancelamento do protesto, e aguardará o comparecimento do interessado para o pagamento dos emolumentos devidos para o cancelamento do protesto.
Para a confirmação de que o Cartório está de posse da anuência eletrônica para o cancelamento do protesto, deverá ser enviado no arquivo de retorno a ocorrência " X ".
Após efetivação do cancelamento do protesto o Cartório enviará o arquivo de retorno para o título contendo a ocorrência " A " – Protesto cancelado.

Parágrafo Primeiro – O repasse dos emolumentos aos cartórios, disposto no item " a ", deverá ser feito até o 5o dia útil do mês subsequente. O cálculo dos valores de emolumentos devidos será feito com base no período de 01 a 31 de cada mês.

Parágrafo Segundo – O disposto no item " b " valerá como declaração de anuência do artigo 26, parágrafo primeiro da Lei no 9.492/97.

Parágrafo Terceiro – As solicitações de Cancelamento de Protesto poderão ser enviadas pelo Município até as 16h00.

CLAUSULA SÉTIMA – Nas condições da Cláusula Sexta, item " b ", fica autorizado pelo Município que o Tabelião de Protestos de Títulos efetue o cancelamento do protesto de CDA, desde que o interessado compareça no tabelionato e pague os emolumentos.

Parágrafo Único – Antes de efetuar o cancelamento, o Tabelião deverá consultar o arquivo mencionado nos itens "a" e "b", da Cláusula Sexta, para se certificar de que foi enviado o respectivo arquivo de cancelamento de protesto.

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de cancelamento do protesto mediante sustação judicial, nas demandas em que o Município seja parte sucumbente, para fins de pagamento de emolumentos será de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS – Diariamente será disponibilizado ao Município arquivo em formato "TXT" ou "XML", contendo informações acerca das ocorrências verificadas com as CDA's encaminhadas a protesto, arrolando as ocorrências verificadas nos Cartórios representadas por seus respectivos códigos conforme definido no layout de arquivo, a saber:

Ocorrência 1 - pagamentos efetivados no Tabelionato de Protesto, dentro do prazo legal;

Ocorrência 2 - protestos lavrados;

Ocorrência 3 - desistências de protestos efetivados, conforme solicitação do Município;

Ocorrência 4 - protestos sustados judicialmente antes da lavratura do protesto;

Ocorrência 5 - devoluções por irregularidades;

Ocorrência A - cancelamentos de protestos efetivados, conforme autorização do Município;

Demais ocorrências constantes do layout de arquivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – Qualquer necessidade de alteração na forma de operacionalizar o pedido de protesto das CDA's deverá ser feita em comum acor-do entre as partes convenentes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO – O presente convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido, não havendo denúncia por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA – Este convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenentes, sem que disso resulte ao participe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS – Eventuais dúvidas, omissões e controvérsias oriundas deste Convênio serão dirimidas pelos participes, de comum acordo.

Parágrafo Único – As controvérsias que não puderem ser dirimidas de comum acordo entre os participes serão submetidas ao Juízo da Justiça Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente convênio será publicado no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura, no veículo de divulgação oficial das partes convenentes.

E por estarem de acordo os participes, foi lavrado o presente Convênio em três vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes.

Santa Isabel, ___ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL
Fábia da Silva Porto Rossetti
Prefeita Municipal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTA ISABEL
Célio José da Silva
Tabelião Substituto

INSTITUTO DE ESTUDO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO SÃO PAULO
José Carlos Alves
Presidente

Testemunhas:

1)---------- 2) ----------
Nome: Nome:
RG: RG:

LEI Nº 2.878, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA ORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais enquadrados nas referências 4 (quatro) a 7 (sete) da Tabela Básica de Vencimentos e Salários de que trata o Anexo VIII da Lei 2.000, de 30 de julho de 1.997, com as alterações vigentes, um Vale-Alimentação, no valor mensal de R$110,00 (cento e dez reais), a ser pago juntamente com os respectivos vencimentos e salários, sem que incorpore ao ganho pessoal, como adicional ou vantagem de qualquer espécie.

Parágrafo único. Para atender ao custeio do Vale-Alimentação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o Poder Executivo contratar empresa especializada nesse segmento.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos, a partir de 1o de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

LEI Nº 2.879, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre revisão e aumento real dos valores da Tabela Básica de Vencimentos e Salários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) aos vencimentos e salários dos servidores do Poder Executivo, inclusive os inativos, sendo:

I - 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se como base o índice inflacionário apurado para o exercício de 2017 pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e,

II - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), correspondente ao aumento real de salário.

Art. 2º. O Anexo VIII da Lei no 2000, de 30 de julho de 1997, com alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a cargo das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos pecuniários a partir de 1o de janeiro de 2018.
Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO
TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS
(Anexo VIII da Lei no 2000, de 30 de julho de 1997, com alterações)

Ref.	Valor
04	R$ 1.144,07
05	R$ 1.259,42
06	R$ 1.387,24
07	R$ 1.527,54
08	R$ 1.680,29
09	R$ 1.845,50
10	R$ 2.029,50
11	R$ 2.235,22
12	R$ 2.459,67
13	R$ 2.705,98
14	R$ 2.974,07
15	R$ 3.404,31
16	R$ 3.635,01
17	R$ 3.965,46
18	R$ 4.295,90
19	R$ 5.287,28
20	R$ 5.733,65

LEI Nº 2.880, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre revisão do valor dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, previstos, respectivamente, nos incisos I a III do art. 1o da Lei no 2.678, de 28 de junho de 2012, atualizada pela Lei no 2.822, de 29 de março de 2016, ficam revistos em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se o índice inflacionário apurado no exercício de 2017, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), como segue:

I - Prefeito Municipal: R$ 20.544,49 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

II - Vice-Prefeito Municipal: R$ 5.778,13 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos); e,

III - Secretários Municipais: R$ 13.482,33 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir do dia 1o de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

LEI Nº 2.881, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a revisão do valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, previstos no art. 1o da Resolução no 249, de 14 de setembro de 2016, fica revisto em 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se o índice inflacionário apurado no exercício de 2017, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), passando a ser de R$ 5.778,13 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).

Art. 2º. O valor do desconto ao subsídio do Vereador, previsto no § 1o do art. 2o da Resolução no 249, de 14 de setembro de 2016, passa a ser de R$ 963,02 (novecentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir do dia 1o de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

LEI Nº 2.882, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Projeto de autoria da Mesa

Dispondo sobre revisão geral anual e aumento real dos valores da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os valores da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, inclusive inativos, constantes do Anexo Único da Lei no 2.097, de 2 de março de 2000, com alterações posteriores, ficam reajustados em 6% (seis por cento), conforme Anexo Único desta Lei, sendo:

I - 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondente à revisão geral anual, adotando-se o índice inflacionário apurado no exercício de 2017, pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e,

II - 3,05% (três inteiros e cinco centésimos por cento), correspondente ao aumento real de salário.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a partir do dia 1o de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

TABELA BÁSICA DE VENCIMENTOS

Referência	Valor em R$
1	1.160,17
2	1.286,34
3	1.427,62
4	1.583,93
5	1.760,57
6	1.952,22
7	2.169,18
8	2.406,26
9	2.668,64
10	2.961,18
11	3.289,10
12	3.652,41
13	4.055,93
14	4.499,93
15	5.196,10
16	5.549,29
17	6.053,73
18	6.558,21
19	8.071,68

LEI Nº 2.883, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a dação em pagamento de bens móveis e/ou serviços, como forma de extinção de créditos não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa por meio de dação em pagamento de bem móveis e/ou serviços, a pedido do interessado, pessoa física ou jurídica, a qual só se aperfeiçoará após a aceitação expressa da Fazenda Municipal, observados o interesse público, a conveniência e oportunidade administrativas e os critérios dispostos nesta Lei.

Art. 2º. O Município de Santa Isabel poderá extinguir os créditos referidos no artigo anterior mediante dação em pagamento de:
I – bens móveis;
II – serviços.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será admitida dação em pagamento cujo bem ou serviço alcance valor superior ao débito, ressalvada a hipótese prevista no art. 7o da presente Lei.

Art. 3º. A dação em pagamento poderá abranger os créditos não tributários da Fazenda Municipal em qualquer fase de tramitação, seja esta administrativa ou judicial, desde que antes da designação de praça de bens penhorados, ressalvado o interesse da Administração de apreciar requerimento após esta fase.

Art. 4º. O interessado em extinguir débitos não tributários perante a Municipalidade deverá fazê-lo mediante requerimento administrativo, no qual serão apontados:
I – os débitos que o contribuinte pretende serem extintos devidamente atualizados;
II – a descrição detalhada do que pretende oferecer para extinção dos débitos não tributários;

§ 1º. Se o crédito não tributário que se pretenda extinguir for objeto de discussão em processo judicial ou administrativo promovido pelo devedor, este deverá apresentar declaração de ciência de que o deferimento de seu pedido de dação em pagamento importará, a final, no reconhecimento da dívida e na extinção do respectivo processo, hipótese em que o devedor renunciará, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, o valor ou a validade do crédito não tributário.

§ 2º. Se o crédito não tributário for objeto de execução fiscal movida pela Fazenda Pública Municipal o deferimento de seu pedido de dação em pagamento igualmente importará no reconhecimento da dívida exequenda e na renúncia, de modo irretratável, ao direito de discutir a origem, valor ou validade.

§ 3º. Os débitos judiciais relativos a custas e despesas processuais, honorários periciais e advocatícios deverão ser apurados e recolhidos pelo devedor a quem se refiram.

Art. 5º. O requerimento do interessado será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para apuração do valor devido devidamente atualizado dos acréscimos legais, multa de mora e juros.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos deverá requerer, em juízo, a suspensão dos feitos que envolvam o crédito não tributário indicado pelo devedor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, se houver fundada necessidade, desde que esse ato não acarrete prejuízos processuais ao Município.

Art. 6º. O interesse do Município na aceitação da dação em pagamento oferecida pelo devedor será objeto de manifestação de comissão constituída para este fim, não sendo permitida qualquer remuneração pelo cumprimento da tarefa.

§ 1º. A comissão referida no "caput" deste artigo será composta por, no mínimo, três servidores, designados pelo Chefe do Poder Executivo, observando–se a indicação de pelo menos um representante da Secretaria Municipal de Finanças, um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e um representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

§ 2º. Esta comissão deverá, nas ocasiões que julgar pertinentes, solicitar manifestação dos eventuais órgãos municipais envolvidos com a proposta em exame.

§ 3º. Para os casos de oferecimento de dação em pagamento de bens móveis ou serviços a comissão referida no "caput" deste artigo deverá realizar análises de compatibilidade econômica, especialmente junto à Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

Art. 7º. Se o valor dos bens oferecidos pelo contribuinte apurado pela Municipalidade for superior ao do débito, o devedor poderá, mediante manifestação por escrito, inclusive devendo constar no Termo de Dação em pagamento, propor que a dação em pagamento se efetive pelo equivalente ao valor da dívida a ser extinta, hipótese na qual não lhe caberá o direito de exigir indenização, a qualquer título, do valor excedente.

Art. 8º. Se o valor dos bens oferecidos for inferior ao crédito do Município, caberá ao interessado completar o pagamento em espécie, de uma só vez ou parceladamente, ou mediante oferecimento de outros bens ou serviços, também precedidos de avaliação, para integralização do pagamento.

Parágrafo único. O parcelamento máximo permitido será em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, nunca inferiores, cada uma delas, a 30 UFM (Unidades Fiscais do Município), sendo este valor corrigido monetariamente a cada exercício.

Art. 9º. Após manifestação da Comissão constituída conforme "caput" do artigo 6o, o requerimento será remetido à Secretaria de Assuntos Jurídicos para parecer, sendo, em seguida, enviado para o titular da Secretaria Municipal de Finanças que, em despacho fundamentado, opinará pela viabilidade ou não da dação em pagamento, cabendo ao Prefeito Municipal a decisão final.

Art. 10. A dação em pagamento será formalizada, depois de atendidos os requisitos desta Lei, por meio da assinatura do Termo de Dação em Pagamento pelas partes e por duas testemunhas devidamente identificadas.

§ 1º. O termo de Dação em Pagamento a que se refere o "caput" deste artigo será anexado ao requerimento que lhe deu origem, expedido em três vias, e conterá:

I – a identificação civil do sujeito passivo;

II – o valor atualizado e a origem dos débitos objeto da dação em pagamento, inclusive a discriminação dos seus acréscimos legais;

III – a indenização minuciosa dos bens transacionados;

IV – o valor da avaliação dos bens ou serviços;

V – os termos e condições da dação em pagamento;

VI – a cláusula punitiva pelo descumprimento pelo sujeito passivo das condições estabelecidas.

§ 2º. O termo de Dação em Pagamento conterá cláusula para a hipótese de inadimplemento de qualquer obrigação assumida pelo sujeito passivo.

§ 3º. O devedor arcará com as despesas e tributos eventualmente incidentes na operação.

Art. 11. A dação em pagamento somente será considerada perfeita e o crédito não tributário extinto mediante declaração expressa do Prefeito Municipal, por meio de despacho final no competente requerimento, que será homologado pelo Juiz quando se trata de crédito objetivo de ação judicial.

Parágrafo Único. A declaração expressa de extinção do crédito não tributário a que se refere este artigo identificará, individualmente, os créditos atingidos e seus respectivos valores, e somente será proferida após ser atestado no processo, pelo órgão competente, o cumprimento de todos os termos e condições estabelecidos no Termo de Dação em Pagamento.

Art. 12. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, anualmente, cópias dos Termos de Dação em Pagamento das transações efetuadas no período.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão com verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

LEI Nº 2.884, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o congelamento de núcleos de ocupações irregulares do solo no Município de Santa Isabel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Congelamento de Núcleos de Ocupações Irregulares do Município de Santa Isabel, com a finalidade de paralisar o crescimento de ocupações do solo desordenadas e em desacordo com a legislação vigente.

Art. 2º. Os núcleos de ocupações irregulares a serem congelados serão definidos por Decreto específico.

Art. 3º. Fica instituída uma Comissão Especial para avaliação, definição e fiscalização dos núcleos de ocupações irregulares congelados, cuja composição será regulamentada por Decreto.

§ 1º. Minimamente deverão participar dessa comissão, a fim de garantir o suporte de fiscalização dos núcleos habitacionais congelados, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, bem como da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.

§ 2º. No núcleo definido, será afixada uma placa informativa dispondo da irregularidade e de seu efetivo congelamento pelo Poder Público Municipal, devendo ainda constar a data do congelamento, o número de casas existentes na área e o aviso de que qualquer nova construção ou acréscimo estará sujeito a demolição e multa, nos termos desta lei.

Art. 4º. Ficam proibidas novas edificações, reformas ou acréscimos nas áreas congeladas, sem autorização da Comissão Especial.

§ 1º. Constatada a execução de novas edificações, reformas ou ampliações sem autorização da Municipalidade, o Poder Público tomará as medidas necessárias para impedir, paralisar e demolir.

§ 2º. Os materiais apreendidos nas ações fiscalizadoras para atendimento desta lei e das demais normas correlatas terão tratamento definido em decreto regulamentador.

§ 3º. A Municipalidade poderá, para a proteção da vegetação nativa, instalar limites físicos e sinalizadores no entorno dos núcleos.

§ 4º. A multa, para eventual acréscimo ou construção em contrariedade ao disposto no Decreto de congelamento, será equivalente a 30 UFM's/m2 (Trinta Unidades Fiscais do Município de Santa Isabel por metro quadrado), dobrada na reincidência, cumulada com a obrigação de demolição e restabelecimento da área agredida.

§ 5o. Sem prejuízo da multa estabelecida no parágrafo anterior, se ocorrer supressão de vegetação, haverá aplicação de multa nos termos da legislação ambiental em vigência.

§ 6º. Os pedidos de alteração nas edificações deverão ser proto-

colizados no Atendimento ao Contribuinte e encaminhados à Comissão Especial que dará no prazo de 30 (trinta) dias, parecer conclusivo.

Art. 5º. Independentemente das sanções e medidas administrativas e judiciais previstas nesta Lei, os infratores estarão sujeitos às sanções penais, decorrentes da desobediência aos atos administrativos, bem como às demais cominações legais previstas para eventuais crimes praticados contra o meio ambiente, a incolumidade pública e a segurança pública, previstos no Código Penal Brasileiro e nas legislação correlata.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

ANTONIO MARCUS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Isabel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Fábia da Silva Porto Rossetti, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos adiante mencionados da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Isabel e dá outras providências, com as alterações vigentes, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º. .....
.....
.....
.....

Professor de Educação Infantil I;
Professor de Educação Básica I;
Professor de Educação Básica II;
Professor de Educação Especial;
Professor Adjunto I."

"Art. 9º. .....

II-A. Professor de Educação Infantil I: Na educação infantil, na modalidade creche à pré-escola;

Parágrafo único:....."

"Art. 30. .....
.....

Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil I: 27 (vinte e sete) horas e 30 (trinta) minutos semanais, distribuídas em 33 (trinta e três) horas-aula na seguinte conformidade:
....."

"Art. 43. Na hipótese de acúmulo de cargo do Quadro do Magistério com outro emprego, cargo ou função, nas formas permitidas pela Constituição Federal, será obrigatório o cumprimento dos seguintes requisitos:

....."
"Art. 56.....
.....

II. Professor de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil I, Professor de Educação Básica I, Professor Adjunto I e Professor de Educação Especial, contratados na vigência desta Lei Complementar e Professor de Educação Básica II:
....."

Art. 2º. Ficam criados no Quadro de Magistério – GRUPO DE DOCENTES (Nova Situação), constante do Anexo I da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Santa Isabel e dá outras providências, com alterações posteriores, 10 (dez) cargos de Professor de Educação Infantil I, provimento efetivo, referência inicial "7", para atuar na rede Municipal de Ensino da creche à pré-escola, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo II da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo II-A da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 5º. A Tabela I – GRUPO DE DOCENTES, constante do Anexo IV da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar acrescida de uma classe de cargo, conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 6º. O Anexo V da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes do Anexo V desta Lei Complementar, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 09 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LILIENE DE PAIVA ANDRADE PRIANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO I
(Art. 2º da Lei Complementar nº 201, de 09 de março 2018)

ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO, A QUE SE REFERE O ART. 100
(Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009)

GRUPO DE DOCENTES					
Situação Atual			Nova Situação		
Denominação	Quantidade	Tabela	Denominação	Quantidade	Tabela
Inexistente	-	-	Professor de Educação Infantil I	10	I

ANEXO II
(Art. 3º da Lei Complementar no 201, de 09 de março de 2018)

ANEXO II
REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS GRUPOS DE DOCENTES E SUPORTE PEDAGÓGICO, A QUE SE REFERE O ART. 18
(Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009)

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS
Professor de Educação Infantil I	Concurso Público de Provas e Títulos e Contratação	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil

ANEXO III
(Art. 4º da Lei Complementar no 201, de 09 de março de 2018)

ANEXO II-A
CAMPO DE ATUAÇÃO DAS CLASSES DE DOCENTES, A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 9º
(Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMARÍSSIMA DAS ATIVIDADES	ROL DE ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Infantil I	- Atuar na docência no âmbito da Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola	I. Docência na Educação infantil, modalidades creche e pré-escola; II. Conhecer o Projeto Político Pedagógico da instituição e o Plano Municipal de Educação; III. Participar da Proposta Pedagógica de sua instituição; IV. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança, a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, sob orientação do Coordenador Pedagógico e ou Diretor de Escola; V. Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; VI. Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; VII. Receber, diariamente, na entrada e acompanhá-las, na saída da instituição, proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência; VIII. Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; IX. Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas; X. Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; XI. Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; XII. Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas; XIII. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e ao desenvolvimento profissional; XIV. Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição; XV. Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe; XVI. Observar, constantemente, as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; XVII. Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços; XVIII. Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais; XIX. Manter, rigorosamente, a higiene pessoal; XX. Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde; XXI. Dar banho nos bebês e nas crianças, estimulando sua autonomia; XXII. Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; XXIII. Higienizar as mãos e rosto dos bebês; XXIV. Trocas fraldas e roupas dos bebês; XXV. Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário, completar a higiene; XXVI. Acompanhar, orientar e completar o banho das crianças; XXVII. Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia; XXVIII. Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas; XXIX. Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia; XXX. Organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças; XXXI. Alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições; XXXII. Ministrar medicamentos apenas sob prescrição médica; XXXIII. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público; XXXIV. Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança; XXXV. Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior; XXXVI. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas; XXXVII. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito, caso julgue-as ilegais; XXXVIII. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior

ANEXO IV
(Art. 5º da Lei Complementar nº 201, de 09 de março de 2018)

ANEXO IV
TABELAS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL, A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 54
(Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009)

TABELA I – GRUPO DE DOCENTES					
Classe Cargos	I	II	III	IV	V
Professor de Educação Infantil I	-	REF. 07	REF. 08	REF. 09	REF. 10

ANEXO V
(Art. 6º da Lei Complementar no 201, de 09 de março de 2018)

ANEXO V
(Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009)

TABELA I

GRUPO DE DOCENTES – Professor de Educação Infantil I	
REFERÊNCIA	VALOR
07	R$ 2.226,47 (com pedagogia)
08	R$ 2.452,71 (com pós-graduação)
09	R$ 2.968,00 (com mestrado)
10	R$ 3.734,22 (com doutorado)

LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre revisão e aumento real dos vencimentos dos servidores do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) aos vencimentos e salários dos servidores do quadro do magistério municipal, inclusive os inativos, sendo:

I - 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), correspondentes à revisão geral anual, adotando-se como base o índice inflacionário apurado para o ano de 2017 pelo IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); e,

II - 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), correspondente ao aumento real de salário.

Art. 2º. O Anexo V da Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do ANEXO ÚNICO da presente Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei Complementar correrão a cargo das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de março de 2018.

FÁBIA DA SILVA PORTO ROSSETTI
PREFEITA MUNICIPAL

VALESCA CASSIANO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MARIA ANGELA SANCHES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

JOSÉ HELENO ANTÔNIO PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO
Anexo V
(Lei Complementar no 130, de 31 de agosto de 2009)

I - GRUPO DE DOCENTES

PROFESSOR ADJUNTO I

Ref.	Valor
02	R$ 1.589,03 (sem pedagogia)
03	R$ 1.744,74 (com pedagogia)
04	R$ 1.915,71 (com pós-graduação)
05	R$ 2.103,44 (com mestrado)
06	R$ 2.306,40 (com doutorado)

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ref.	Valor
06	R$ 2.306,40 (sem pedagogia)
07	R$ 2.618,28 (com pedagogia)
08	R$ 2.780,59 (com pós-graduação)
09	R$ 3.352,28 (com mestrado)
10	R$ 4.041,49 (com doutorado)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

Ref.	Valor Horas/Aula
07	R$ 17,47 (sem pedagogia)
08	R$ 18,53 (com pedagogia)
09	R$ 22,34 (com pós-graduação)
10	R$ 26,95 (com mestrado)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ref.	Valor
06	R$ 1.922,44 (sem pedagogia)
07	R$ 2.114,11 (com pedagogia)
08	R$ 2.328,40 (com pós-graduação)
09	R$ 2.818,74 (com mestrado)
10	R$ 3.546,18 (com doutorado)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ref.	Valor
06	R$ 2.115,04 (sem pedagogia)
07	R$ 2.325,55 (com pedagogia)
08	R$ 2.561,86 (com pós-graduação)
09	R$ 3.100,06 (com mestrado)
10	R$ 3.900,39 (com doutorado)

II - GRUPO DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Ref.	Valor
01	R$ 2.706,00
02	R$ 2.974,10
03	R$ 3.404,34
04	R$ 3.635,03
05	R$ 3.680,79
06	R$ 4.295,89
07	R$ 5.002,18
08	R$ 5.727,89
09	R$ 6.612,88

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

CONTRATO Nº 20/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: FJMX COMERCIAL EIRELI
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO SISTEMA WEB, DESTINADO A GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO COM MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM, CONTEMPLANDO SERVIÇO DE APLICAÇÃO E BANCO DE DADOS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEUS DEPARTAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS E AINDA OS 16 POLOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 910.000,00
DOTAÇÃO: 01.05.00.01.05.08.12.3610023.2300.3.9.39.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro..
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº 21/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: RG DE OLIVEIRA ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE 03/2018).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REGULARIZAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 102.988,66
DOTAÇÃO: 01.08.00.01.08.01.15.4510030.1001.4.4.90.51
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual,e,subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 08/03/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS.

CONTRATO Nº 22/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: THAIS MAYARA JULIO DA SILVA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Musicalização - PNE.
VALOR: R$ 25,00 Hora/aula – 12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 23/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: MARIA APARECIDA TEIXEIRA GUIDO/19862211806
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Artesanato e Pintura PNE.
VALOR: R$ 25,00 Hora/aula – 12 hr semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 24/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018).
OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL I E II COM FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DE DOCENTES E GESTORES, FORNECIMENTO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E DE APOIO, E AINDA DISPONIBILIZAÇÃO DE AMBIENTE DIGITAL PARA ALUNOS E PROFESSORES, ALÉM DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, PARA A GESTÃO MUNICIPAL E DE AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.694.995,20
DOTAÇÃO: 01.05.00 01.05.02 12.3610023.2300 3.3.90.39; 01.05.03; 12.3650023.2300 3.3.90.39; 01.05.06 12.3610023.2300 3.3.90.39; 12 3650023.2300 3.3.90.39.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

CONTRATO Nº 25/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: VANESSA DA CONCEIÇÃO PIRES EIRELI
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 05/2018).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RETÍFICA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.270,00
DOTAÇÃO: (305) – 01.09.01 10.301 0069 2029 3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

CONTRATO Nº 26/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: APARECIDO CAMPOS BENEDITO/ 27260069813
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Desenho.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula – 12 hrs semanais.
DOTAÇÃO: 01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 27/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: LUIS EDUARDO CARAÇA TAVARES/32405033879
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Desenho.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula – 12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 28/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: EDSON APARECIDO MACHADO/12316185827
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Violino.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula – 12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 29/2018 - CANCELADO

CONTRATO Nº 30/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: WALLYSON LOPES CARNEIRO
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Cordas.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula –12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 31/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: EDSON BATISTA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Cordas.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula –12 hr semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 32/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: FERNANDA SOUSA ABE
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Arte em Crochê.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula – 12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 33/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: LUCIANA REGINA DE SOUZA ERASMINE DE CARVALHO/26525452805
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Artesanato.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula –12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 34/2018 - CANCELADO

CONTRATO Nº 35/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: YALIS BARRETT DRUMMOND
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Artesanato.
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula – 12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13.
3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 36/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: PLANET MEGA EVENTOS LTDA - ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para realização da 18ª encenação da Paixão de Cristo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00
DOTAÇÃO: 01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
EXECUÇÃO: 30/03/2018

CONTRATO Nº 37/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: NATÁLIA DUARTE COSTA SILVA CARVALHO
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Canto Coral
VALOR: R$ 25,00 Hora/aula –12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13. 3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 38/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS MACHADO
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Pintura em Tela
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula –12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13. 3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 39/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: EMERSON DA SILVA SOARES
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Artes Visuais
VALOR: R$ 25,00 Hora/aula –12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13. 3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 40/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: RISE COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para realização da 18ª encenação da Paixão de Cristo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.726,56
DOTAÇÃO: 01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
EXECUÇÃO: 30/03/2018

CONTRATO Nº 41/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: OTONIEL AUGUSTO VILELA DE OLIVEIRA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Teclado
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula –12 hr semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13. 3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 42/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: AGENOR VALLONE
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Bateria
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula –12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13. 3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 43/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: ANGÉLICA APARECIDA KRAUSS MOSES
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como Professores na especialidade de: Arte em Crochê
VALOR: R$ 20,00 Hora/aula –12 hrs semanais.
DOTAÇÃO:01.11.00.01.11.01.13.3920029.2020.3.3.90.39.13. 3920029.2087.3.3.90.39
FUNDAMENTAÇÃO: O disposto no art. 25, da Lei nº 8666/93 e Capitulo III, Art. 101 da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 44/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 03A/2017).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Instrutor nas especialidades de: Jiu Jitsu, Judô, Kickboxing, Boxe, Tai Chi Chuan, Taekwondo, Muay Thai e Educação Física - Modalidade de Educação Física.
VALOR DO CONTRATO: 15.600,00
DOTAÇÃO: 01.07.00.01.07.01.27.8120038.2025.3.3.90.36.00.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93, Capitulo III da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 45/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: FELIPE HILÁRIO DE ASSIS
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 03A/2017).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Instrutor nas especialidades de: Jiu Jitsu, Judô, Kickboxing, Boxe, Tai Chi Chuan, Taekwondo, Muay Thai e Educação Física - Modalidade de Taekwondo.
VALOR DO CONTRATO: 12.000,00
DOTAÇÃO: 01.07.00.01.07.01.27.8120038.2025.3.3.90.36.00.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93, Capitulo III da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO Nº 46/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS SIDORCO JUNIOR
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 03A/2017).
OBJETO: Credenciamento e cadastramento de reserva de pessoa física ou jurídica, para atuar nas Oficinas a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como Instrutor nas especialidades de: Jiu Jitsu, Judô, Kickboxing, Boxe, Tai Chi Chuan, Taekwondo, Muay Thai e Educação Física - Modalidade de Jiu Jitsu.
VALOR DO CONTRATO: 12.000,00
DOTAÇÃO: 01.07.00.01.07.01.27.8120038.2025.3.3.90.36.00.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8666/93, Capitulo III da Lei Orgânica do Município.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121B/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 932.470,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.-EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 32.757,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: UA GRÁFICA – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 44.104,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CPA – COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 166.862,60
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 25.613,90
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 146.985,58
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.562,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 142.504,06
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 40.421,33
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 12.651,75
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 16.047,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 191.072,84
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 48.234,50
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 106.092,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA. - EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.918,25
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.581,75
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.615,20
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA. – ME
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 30.083,20
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: FERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/17)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 31.528,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: ECOÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRAMAS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 136.700,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: INSIGHT AUTOMAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEOREFERENCIADOS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 98.704,00
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, Leis Municipais 2078/98 e 2367/06, regulamentadas pelo Decreto 3968/08, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2018.
VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, RESCISÂO, RETI-RATI E AJUSTES

TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: J LOPES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
ASSUNTO: O presente termo de reti-ratificação, refere-se à correção do item 4.3 da cláusula quarta do contrato, onde se lê "4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento mensal, definido em 11 (onze) dias corridos, contados da quinzena que ocorreu o adimplemento da obrigação, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.", leia-se "4.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento único, em até 10 (dez) dias corridos, contados da liberação dos recursos por parte da Casa Civil do Estado de SP, após a medição de conclusão do objeto e autorizada pela Administração da CONTRATANTE, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.".
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 22/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2016.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
LOCADOR: MARIO KATSUMI IKEGAWA E ADRIANA BERNABE IKEGAWA
ASSUNTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 22/2016, que será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de R$ 4.732,54 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R$ 56.790,48 (cinqüenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), vigência de 07 de março de 2018 a 06 de março de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 53/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI ME
ASSUNTO: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 53/2016, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 8666/93, com vigência de 16 de março de 2018 a 14 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018.

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
ASSUNTO: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento nº. 08 ao contrato nº. 102/2012, com base no art. 57, § 4° da Lei 8666/93, refere-se à prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, no valor estimado de R$ 24.941,73 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), não houve reajuste do índice de IPC/FIPE, com vigência de 20 de março de 2018 a 19 de junho de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE poderá a qualquer momento rescindir o presente contrato unilateralmente, sem incidência de multas contratuais.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2018.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
ASSUNTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 15/2017, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 8666/93, com vigência de 22 de março de 2018 a 20 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2018.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ASSUNTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 14 "INSULINA GLARGINA - REFIL P/ CANETA 3 ml" de R$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos) para R$ 49,72 (quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2018.

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 19/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
CONTRATADA: AMERICA NET LTDA
ASSUNTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de aditamento refere-se à prorrogação por 06 (seis) meses ao contrato nº 19/2014, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com vigência de 31 de março de 2018 a 31 de setembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de aditamento, com base no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, refere-se ao acréscimo de três pontos de internet (MPLS) e telefonia, sendo o valor de instalação de cada ponto de R$ 1.064,80 (um mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e o valor mensal de cada ponto de R$ 1.355,20 (um mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos), estes deverão ser instalados nos seguintes endereços:
- Centro de Convivência do Idoso – CCI – Rua Dirce de Souza Machado, nº 450, Jardim Eldorado, Santa Isabel/SP.
- Casa do Empreendedor – Rua General Osório, nº 38, sala 02, centro, Santa Isabel/SP.
- PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) – Rua Joel de Souza, s/nº, brotas, Santa Isabel

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE poderá a qualquer momento rescindir o presente contrato
unilateralmente, sem incidência de multas contratuais.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2018.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: EVELYN XAVIER DE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA
ASSUNTO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Poder Executivo relativo ao pagamento de Prestação de serviços de atendimentos veterinários executados por EVELYN XAVIER DE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA, no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) correspondente ao período de 09 de outubro de 2017 a 29 de novembro de 2017, em virtude do encerramento do contrato de credenciamento nº 22/2017, oriundo do Credenciamento nº 001/2017, conforme fatos e fundamentos expostos no Processo Administrativo nº 161/2018.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018.

TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
DETENTORA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A
ASSUNTO: Tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 01 "EMULSÃO DE ASFALTO RL 1C A GRANEL" de R$ 1.542,50 (Um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos) para R$ 1.659,19 (Um mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos decisórios para publicação em Imprensa Oficial do Município

Ato decisório nº 01/2018 - AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, RG: 30.973.094-6, acumula cargo de PEB II, 15h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB II, 15h semanais, na E.E. Hyeróclio Elói Pessoa Barros, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório n° 02/2018 - RAQUEL APARECIDA FRANCO, RG: 30.760.680-6, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I, 30 h semanais, no Colégio Porto Rossetti, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 03/2018 - CÉLIA REGINA DE QUELUZ SANTOS, RG: 21.238.522-7, acumula cargo de PEB I READAPTADA, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I READAPTADA, 30h semanais, na EE "Prefeito Geraldo Barbosa de Almeida", Arujá-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 04/2018 - ELIANA APARECIDA SOUZA DA SILVA, RG: 19.693.358-4, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I, 24h/r semanais, na EMEB Vice Prefeito Juraci Marchioni, Itaquaquecetuba-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 05/2018 - GERULINDA FAGUNDES DOS PASSOS SILVA, RG: 23.893.873-6, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 06/2018 - GRACIELA ROSIMEIRE GONÇALVES RIBEIRO, RG: 40.288.439-5, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEI, 27h30h na Emei Maria José Neves Marino, Jacareí-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 07/2018 - PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, RG: 8.076.118-5, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I, 30h/r semanais, na E.E. João de Almeida Barbosa, Guarulhos – SP. Acumulação Legal

Ato decisório nº 08/2018 - ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO VALLONE, RG: 21.576.439-0, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB II, 22h30 semanais, na E.E. Hyeróclio Eloy Pessoa Barros, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 09/2018 - KAREN CRISTINA PROCÓPIO FERREIRA, RG: 27.305.157-X, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEI, 24h semanais, na Creche Paulo Alexandre Mosca Cintra, Itaquaquecetuba-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 10/2018 - VENO MAURÍCIO DA SILVA NETO, RG: 41.290.592-9, acumula cargo de PEB II, 30h semanais (40h com carga suplementar a partir de 02/04/18), na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB II, 30h semanais, na EM Marisa Aparecida Pendera, Arujá-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 11/2018 - MARICÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, RG: 27.471.083-3, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEI, 27h30 semanais, na EMEI Professor Paulo do Monte Serrat, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 12/2018 - ANDREIA RODRIGUES BEZERRA SANTOS, RG: 27.059.431-0, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF João José de Almeida Filho, Santa Isabel--SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 13/2018 - ODILA MARTINS MOTA, RG: 13.449.486-6, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEI, 27h30 semanais, na EMEI Jorge Boaventura da Costa, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 14/2018 - OSNI RODRIGUES ROSA, RG 16.708.837-3, acumula cargo de PEB I, 30h semanais na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEI, 27h30 semanais na EMEI Maria Della Noche da Costa, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 15/2018 - MARCELO DE PAULA SOUSA, RG: 30.298.972-9, acumula cargo de PEB I, 30h semanais (afastado como Vice-Diretor, 40h semanais), na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB II, 30h semanais na EE Dr. René de Oliveira Barbosa, Arujá-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 16/2018 - ALESSANDRA VIEIRA DA MAIA CORREIA PEREIRA, RG: 29.703.569-2, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I, 30h semanais na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel-SP (afastada dos cargos para Coordenação pedagógica, 40h). Acumulação Legal.

Ato decisório nº 17/2018 – MARIA ROSA BRAGA CARAÇA: R.G:26.473.112-8, acumula cargo de PEB I - 30 h semanais na EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY, Santa Isabel-SP com PEB II ARTE – 15 h semanais na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel-SP (afastada dos cargos para Coordenação pedagógica, 40h). Acumulação legal.

Ato decisório nº 18/2018 - MARICLAUDIA GARDEZANI BARBOSA RG: 13.042.897-8, acumula cargo Educação de Jovem e Adulto, 30h semanais, na EMEF Oscar Ferreira de Godoy com cargo de Psicopedagoga na Secretaria Municipal de Educação, 30h semanais, Santa Isabel - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 19/2018 – ALINE GEMA CARAÇA FRANCO, Rg. . 19.818.098-6, acumula cargo de PEB I, 30h semanais na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, Santa Isabel – SP, com cargo de PEB I, 30h semanais, também na EMEF Oscar Ferreira de Godoy. Acumulação legal.

Ato decisório nº 20/2018 – IVETE APARECIDA PRIANTE RG: 12.996.031-7, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30 h semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel – SP, com aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 21/2018 – MARISA PERPÉTUA RIBEIRO FERRAZ, RG: 20.913.651, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com cargo de PEI,

27h30 semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 22/2018 – SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG: 30.959.746-8, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30 h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 23/2018 – VILMA TAVARES DA CONCEIÇÃO, RG: 27.783.308-5, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com cargo de PEB II, 12h semanais, na EE PROFª MARIA SANTOS BAIRÃO, Santa Isabel - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 24/2018 – SEBASTIANA MIRIAN GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, RG: 35.806.672-4, acumula cargo de PEB I na EMEF João José de Almeida Filho, 30h semanais, (Afastada como Vice-Diretora, 40h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO) Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 24h semanais, na EM GUILHERME DONIZETE DA SILVA DOS SANTOS, Itaquaquecetuba - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 25/2018 – FÁTIMA BARBOSA RIBEIRO MARINHO, RG: 19.331.081-8, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com aposentadoria por tempo de trabalho pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 26/2018 – IVETE BONNETTI DA SILVA, RG: 16.708.439-2, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 27/2018 – ISABEL CRISTINA DE TOLEDO ALMEIDA, RG: 54.935.697-6, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 28/2018 – TÂNIA DE CÁSSIA RIGHETTI, RG: 17.130.093-2, acumula cargo de PEB I, 30h/r semanais, na EMEF JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-SP com aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 29/2018 – ADEMAR FRANCISCO JOAQUIM ESTEVÃO CABRAL, RG. 12.996.582-0, acumula cargo de PEB I , 30h semanais na EMEB(R) Carlos Cintra de Paula, Santa Isabel – SP, com cargo de PEB I, 12h semanais, na EM. Professora "Celisa Mercadante Faria", Jacareí - SP. Acumulação legal

Ato decisório nº 30/2018 – ANA ALICE MOTTA CORDEIRO, RG. 15.228.058-3, acumula cargo de PEB I , 30h semanais, na EMEB(R) Carlos Cintra de Paula, com aposentadoria IPESP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 31/2018 – ANA ELISE FLORES HONORATO, RG. 27.567.889-1, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min. semanais na EMEB. Carlos Cintra de Paula, Santa Isabel – SP, com cargo de professora de Educação Infantil, 27h30min. semanais, na C.E.I Centro Comunitário, Santa Isabel– SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 32/2018 – CLEIDE OVÍDIA DOS SANTOS GOMES, RG. 35.423.946-6, acumula cargo de PEB I , 30h semanais na EMEB(R) Carlos Cintra de Paula, Santa Isabel – SP, com cargo de professor de Educação Infantil, 30h semanais, na EM. Isabela Pavani Castilho Cruz, Arujá - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 33/2018 – ELI CARDOZO FERREIRA, RG. 34.948.112-X, acumula cargo de PEB II – Educação Física, 17h30min semanais ,na EMEB(R) Carlos Cintra de Paula – Santa Isabel - SP, com CARGO DE Professor de Informática, 30h semanais, na E.M. Professora Cecília Caraça Mineiro Coutinho, Arujá - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 34/2018 – MARINA RIBEIRO DA SILVA, RG. 115.048.68-6, acumula cargo de PEB I, 30h/r semanais na EMEB. Carlos Cintra de Paula, com aposentadoria INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 35/2018 – MICHELE ROSADO MIRALDO, RG. 32.170.973-1, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min. semanais na EMEB. Carlos Cintra de Paula, Santa Isabel – SP, com cargo de professora de Educação Infantil, 40h semanais, na EMEI. Professora Yolanda Bassi, São Paulo – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 36/2018 – SILMARA DA SILVA LOPES, RG. 42.243.941-4, acumula cargo de PEB II Artes, 15h semanais na EMEB. Carlos Cintra de Paula, Santa Isabel – SP, com cargo de PEB II Artes, 30h semanais, na EM. Professora Dalila Franco Garcia da Silva. Arujá – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 37/2018- MICHELLY LEONARDA DA CONCEIÇÃO, RG: 25.473.144-2, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30 horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo na Educação Infantil 30 horas semanais, na EM Bairro da Penhinha, Arujá-SP. Acumulo Legal.

Ato decisório nº 38/2018 - CARLA RAMONE DO NASCIMENTO, RG: 33.323.241-0, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30 horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo na PEB II com 32 horas semanais, na EE Maria Santos Bairão , Santa Isabel -SP. Acumulo Legal.

Ato decisório nº 39/2018 - FATIMA DE CAMARGO, RG: 12.996.508-X, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30 horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com aposentadoria por tempo de serviço junto ao INSS, Acumulo Legal.

Ato decisório nº 40/2018 - LUANA SANTOS AFFONSO ANDRÉ, RG: 33.160.812-1, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30 horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo na Educação Infantil com 27h30 semanais, na EMEB (R) TEIJI KITA , Santa Isabel –SP, Acumulo Legal.

Ato decisório nº 41/2018 - GILMAR DOS SANTOS ROCHA, RG: 19.253.537-7, acumula cargo Ensino INFANTIL I, 27h 30min Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo na Educação Infantil 27h 30min semanais, na EMEI JARDIM MONTE SERRAT , Santa Isabel -SP. Acumulo Legal.

Ato decisório nº 42/2018 - ROSANA APARECIDA PAIS BACHESQUE, RG: 22.554.531-7, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30 horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo Ensino Fundamental I com 31 horas semanais, na EMEIF " PETRONILHA DE SOUSA" , Igaratá - SP. Acumulo Legal.

Ato decisório nº 43/2018 - VANDA BENEDITO DE OLIVEIRA, RG: 19.818.727-0, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30 horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo na PEB I com 31 horas semanais, na EMEIF " PETRONILHA DE SOUSA", Igaratá – SP.

Ato decisório nº 44/2018 - ROSILENE SILVA SANTOS FERNANDES, RG: 26.745.120-9, acumula cargo Ensino INFANTIL I, 27h30min Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo na Vice – Diretora da Escola da Família 40 h semanais, na EE Prof Fernando Aluisio Correa , Santa Isabel -SP. Acumulo Legal.

Ato decisório nº 45/2018 - SILMARA DIAS FERNANDES, RG: 34.500.125-4, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30 horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com cargo de Professora PEB II –30 h semanais, na EE Prof Gabriela Freire Lobo, Santa Isabel -SP. Acumulo Legal.

Ato decisório nº 46/2018 - MARIA JOSÉ DE SOUSA NÓBREGA, RG: 15.874.647-8, acumula cargo Ensino Fundamental I, 30horas Semanais, na EMEB(R) TEIJI KITA, Santa Isabel-SP, com aposentadoria por tempo de serviço INSS. Acumulo Legal.

Ato decisório n° 47/2018 - ROSENY NASCIMENTO GOMES RG: 25.477.330-8, acumula cargo de PEB II, 30h semanais, na Emef Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com cargo de PEB II, 20h semanais, na E.E Profª Brasilísia Machado Lobo, Santa Isabel-S.P. Acumulação Legal.

Ato nº 48/2018 - WAGNER HENRIQUE DE SOUSA RG: 26.101.031, acumula cargo de PEB II, 15h semanais, na Emef Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com cargo de PEB II, 35h semanais, na EE Professor Mariano Barbosa de Souza, Arujá-S.P. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 49/2018 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA RG: 27.569.838-5, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF VEREADOR LUIZ BENEDITO Costa, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEI PROFESSOR JORGE BOAVENTURA DA COSTA Santa Isabel-S.P. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 50/2018 – MARIA ANGÉLICA BARBOSA TORRES, RG: 23.894.152-8, acumula cargo de PEI, 27h30 semanais, na EMEI Jorge Boaventura da Costa, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF HYERÓCLIO ELOY PESSOA BARROS, Santa Isabel - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 51/2018 - ADRIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA, RG. 26.135.321 -4, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF. "José de Almeida Machado", Santa Isabel-SP, com o cargo de professor de Educação Infantil, 27h30min, CEI Centro Comunitário, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 52/2018 - BENEDITA LOPES DE OLIVEIRA, RG. 25.592.262-0, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF. "José de Almeida Machado", Santa Isabel – SP, com cargo de professor de Educação Infantil, 30h semanais, na EMEI Márcia Poli, Arujá - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 53/2018 – CAMILA BRUNA DA SILVA, RG.33.669.569-x, acumula cargo de PEB II Inglês, 21h40 semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB II de Inglês, 20h semanais, na EMEB Estância Hidromineral de Poá, Poá-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 54/2018 – DALVA PRADO ROMARIS SILVA, RG.21.238.261-5, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB I, 30h semanais, na E.M. Prof. Milton Barbosa, Arujá-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 55/2018 – EDSON RODRIGUES, RG: 15.314.575-4 acumula cargo de PEB II de Educação Física, 15 horas semanais na EMEF " José de Almeida Machado", Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB II de Educação Física, 40 horas semanais na EE.Prof. Laurentina Lorena Corrêa da Silva – Santa Isabel - SP. Acumulação Legal;

Ato decisório nº 56/2018 – FANI LOBO, RG.12.645.317-317-2, acumula cargo de PEB I, 30 horas semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de aposentada IPESP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 57/2018 – JANETE FERREIRA DE BRITO , RG. 30.172.396-5,acumula cargo de PEB I, 30 horas semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB I na EMEF " José de Almeida Machado", Santa Isabel - SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 58/2018 – KELLY CRISTINA SOARES, RG. 28.968.961-2, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF. "José de Almeida Machado", Santa Isabel-SP, com o cargo de professor de Educação Infantil, 27h30min, CEI Centro Comunitário, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 59/2018 – LEOPOLDINA PEDROSO DA SILVA, RG. 22.779.368-7, acumula cargo de PEBI, 30h semanais na EMEF. José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com cargo de PEB I, 30h semanais, E.P.G. Celso Fortunato, Guarulhos – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 60/2018 – MÁRCIA MARQUES DE OLIVEIRA, RG. 30.990.041-4, acumula cargo de PEB II Artes, 30 horas semanais

na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB II Artes, 25 horas semanais, na EE Prof. Geraldo Barbosa de Almeida, Arujá – SP, Acumulação Legal.

Ato decisório nº 61/2018 – MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO , RG.14.063.115 acumula cargo de Professor de PEB I , 30h semanais ,EMEF " José de Almeida Machado", Santa Isabel – SP, com os cargos de PEI, 27h30min semanais, na CEI Vila Gumercindo , Santa Isabel – SP e com cargo de professora Aposentada do INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 62/2018 – MARIA DO CARMO SILVA CORREA,RG: 30.298.952-3 , acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF. "José de Almeida Machado", Santa Isabel-SP, com o cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF. "José de Almeida Machado", Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 63/2018 - MARIA ISABEL CARAÇA , RG.17.415.420-3 acumula cargo de PEI, 27h30min semanais, na EMEI Vila Gumercindo, Santa Isabel – SP, com os cargos de PEI, 27h30min semanais, na EMEI Professor Paulo do Monte Serrat, Santa Isabel – SP e com cargo de professora Aposentada do INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 64/2018 – MISLENE DE ALMEIDA NUNES SIMÃO, RG: 33.010.775-6, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF " João José de Almeida Filho"- Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 65 /2018 – PAULO ROBERTO ROCHA, RG: 18.634.528 acumula cargo de PEB II de Educação Física, 30 horas semanais na EMEF " José de Almeida Machado", Santa Isabel – SP, com o cargo de Vice – Diretor, 40 horas semanais na EE. Clóvis da Silva Alves, Itaquá – SP. Acumulação Legal.

Ato Decisório nº 66/2018 – PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA GOETZE, RG: 30.299.328-0 acumula cargo de PEB II de Arte, 30h semanais na EMEF " José de Almeida Machado", Santa Isabel – SP , com o cargo de PEB II de Arte,15h semanais, na EE ' Major Guilhermino Mendes de Andrade, Santa Isabel – SP . Acumulação legal.

Ato decisório nº 67/2018 – SILMARA GOMES BARBOSA, RG.26.745.078 –3 acumula cargo de PEI, 27h30min, na EMEI Vila Gumercindo, Santa Isabel – SP, com o cargo de Professora de Educação Infantil, 30 horas semanais, na CMEI Márcia Póli, Arujá – SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 68/2018 – SIMONE APARECIDA SANTANA ELIAS, RG: 24.939.513-7, acumula cargo de PEB II Ed. Física na EMEF Oscar Ferreira de Godoy, 27h30, (afastada como Professora Interprete, 30h semanais na EMEF " José de Almeida Machado) com o cargo de PEBII SQF I QM – Interlocutor de Libras na EE Prof. Fernando Aluíso Corrêa , Santa Isabel –SP , Acumulação Legal.

Ato decisório nº 69/2018 - SILVANA NASCIMENTO PIRES LOBO, RG: 41.857.867-9, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB I, 24h semanais, na EM " Sebastião Gregório dos Santos" – Itaquá - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 70/2018 - SILVANA RIBEIRO DA SILVA, RG: 26.474.957-4, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEB I, 31 h semanais, na EMEIF Leonina Vieira de Barros - Igaratá-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 71/2018 – SUELI PEDROSO, Rg. 18.991.098 -7, acumula cargo de PEB I, 30 h semanais, na EMEF "José de Almeida Machado", Santa Isabel-SP, com o cargo de professora de Educação Infantil, 27h30 min. semanais na EMEI Professor Paulo do Monte Serrat, Santa Isabel – SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 72/2018 - CRISTIANE APARECIDA BOCCHI, RG. 23.130.463-8, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na EMEF. José de Almeida Machado, Santa Isabel - SP, com o cargo de professor de Educação Infantil, 27h30min semanais, na CEI Centro Comunitário, Santa Isabel-SP (afastada dos cargos para Coordenação pedagógica, 40h). Acumulação legal.

Ato decisório nº 73/2018 - MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA, RG 10.935.219-1 acumula cargo de Professor Adjunto PEB I, 30h/r semanais, na EMEF José de Almeida Machado, Santa Isabel-SP com aposentadoria do INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 74/2018 – NEUSELI CARDOZO FERREIRA, RG 36.370.141-2, PEB II, 30h semanais, na EMEB Teiji Kita, Santa Isabel – SP com o cargo de PEB II, SQC-II-QM, na EE Hyeróclio E. Pessoa Barros – Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 75/2018 – ALEXANDRE RONALDO DOS SANTOS COSTA: RG:25.623.556-9 acumula cargo de PEB I – 30h semanais na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel-SP com PEB I – 24h semanais na EM VEREADOR ANTONIO RODRIGUES GALLEGO, Itaquaquecetuba-SP. Acumulação legal.

Ato decisório n° 76/2018 - SUELI BATISTA DE MOURA, RG:18.281.678-3, acumula cargo de PEB I, 30h, na EMEF JOÃO ANTONIO MINEIRO, Santa Isabel-SP com aposentadoria do INSS (afastada para Direção escolar, 40h semanais). Acumulação legal.

Ato decisório nº 77/2018 – ROSEMARI APARECIDA EVANGELISTA: RG 18.654.922, acumula cargo de PSICÓLOGA – 25 h/r semanais, na UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BROTAS, Santa Isabel-SP; com cargo de PEB I – 30 h semanais na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 78/2018 – NOEMIA MARIA DE SOUZA: RG:54.442.201-6 acumula cargo de PEB I – 30h semanais na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel-SP com PEB I – 03h semanais na E.E PROFESSOR DIRCEU JUNQUEIRA DE SOUZA, Jacareí-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 79/2018 – ADRIANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA RG:26.135.321- 4 , acumula cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min semanais, na CEI CENTRO COMUNITARIO, Santa Isabel-SP, com cargo de EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 36h/ semanais, na EMEF JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO , SANTA ISABEL -S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 80/2018 – bibiana MARIA RIBEIRO AQUINO RG:21.652.216-X, acumula cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, 40H/ semanais, na CRECHE VICENTINA FERREIRA PORTO , Santa Isabel-SP , com Aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 81/2018 – CAMILA DA ROCHA PRADO RG:34.467.098-3, acumula cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min semanais, na CEI CENTRO COMUNITARIO , Santa Isabel-SP, com cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 40h semanais, na EMEI ROSANA SCARPEL DA SILVA , SÃO JOSÉ DOS CAMPOS -S P Acumulação legal.

Ato decisório nº 82/2018 – JOSÉLIA MARIA DA SILVA VIEIRA RG: 21.173.635-1, acumula cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min semanais, na CEI CENTRO COMUNITARIO , Santa Isabel-SP , com cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 24h semanais, na CRECHE CLÉLIA MONEA CHAPINA , ITAQUAQUECETUBA -SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 83/2018 – MARCIA DE FATIMA TOLEDO SANTOS RG:17.415.411-2, acumula cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na CEI CENTRO COMUNITARIO, Santa Isabel-SP com cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na EMEB PREFEITO WALDIR JOSÉ CABRAL SAUEIA, Santa Isabel -S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 84/2018 – REGINA APARECIDA RAMOS RG:28.084.101-2, acumula cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na CEI CENTRO COMUNITARIO , Santa Isabel-SP, com cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na EMEB PREFEITO WALDIR JOSÉ CABRAL SAUEIA, Santa Isabel -S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 85/2018 – SANDRA APARECIDA DE SOUZA RG:19.463.365-2, acumula cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na CEI CENTRO COMUNITARIO , Santa Isabel-SP com cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na EMEI PROFESSOR PAULO DO MONTE SERRAT, Santa Isabel -S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 86/2018 – SILVIA RAMOS RG:28.084.102-4, acumula cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na CEI CENTRO COMUNITARIO , Santa Isabel-SP , com cargo de EDUCAÇÃO INFANTIL, 27h30min/ semanais, na EMEB PREF. WALDIR JOSÉ CABRAL SAUEIA , Santa Isabel -S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 87/2018 – Vicentina Rodrigues Nunes RG: 15.314.973, acumula cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, 40H/ semanais, na CRECHE VICENTINA FERREIRA PORTO , Santa Isabel-SP , com Aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 88/2018 – CLEONICE DE MORAIS QUELUZ DA CONCEIÇÃO RG: 19.463.447-4, acumula cargo de PEI, 27h e 30 min semanais, na EMEI MARIA DELLA NOCHE DA COSTA, Santa Isabel-SP com cargo de PEI, 27h e 30min semanais, na CEI JARDIM ELDORADO, Santa Isabel-S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 89/2017 – ELAINE DE PAULA MACHADO RG: 26.135.474-7, acumula cargo de PEI, 27h e 30 min semanais, na EMEI PROFESSOR PAULO DO MONTE SERRAT, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 24h/r semanais, E.M Prefeito Benedito Barbosa Moraes , Itaquaquecetuba-S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 90/2017 – SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS RG: 24.746.011-4, acumula cargo de PEI, 27h e 30 min semanais, na EMEI PROFESSOR PAULO DO MONTE SERRAT, Santa Isabel-SP com cargo de PEI, 30h/r semanais, na EMEF HYEROCLIO ELOY PESSOA BARROS Santa Isabel-S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 91/2017 – ELISABETE DE LIMA RG: 28.084.068-8, acumula cargo de PEI, 27h e 30 min semanais, na EMEI PROFESSOR PAULO DO MONTE SERRAT, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 24 h/r semanais, na E.M VIRGÍLIO MARINHO, Itaquaquecetuba - SP, Acumulação Legal.

Ato decisório nº 92/2018 - Adriana Aparecida Guerreiro , RG: 22.219.617 – 8, acumula cargo de PEE, 25h/r semanais na EMEE e CE "Sérgio Alves Porto", Santa Isabel-SP, com cargo de PEE, 30 h/r na APAE de Arujá, Arujá – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 93/2018 – Elaine Cristina Santos de Sousa, RG: 30.241.221-9 acumula cargo de PEE, 25h/r semanais, na EMEE e CE Sergio Alves Porto, Santa Isabel-SP com cargo de PEB II, 25h/r semanais, na E.E. Professora Brasilisia Machado Lobo, Santa Isabel– S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 94/2018 – Elisabete dos Santos Fernandes, RG: 21.843.344-X acumula cargo de PEE, 25h/r semanais, na EMEE e CE "Sergio Alves Porto" (afastada como Professora Interprete, 30h semanais na EMEF Jardim Eldorado, a partir de 02/04/2018), Santa Isabel-SP com cargo de PEE, 30h/r semanais, na APAE de Arujá , Arujá – S.P. Acumulação legal

Ato decisório nº 95/2018 – Glaciani Barbosa de Melo Moreira, RG: 33.624.374-1, acumula cargo de PEE, 25h/r semanais na EMEE e CE "Sérgio Alves Porto", Santa Isabel-SP, com cargo de PEI, 27h/r 30 min na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 96/2018 – Janaina Cecilia de Paula Tosta , RG: 24.448835-6, acumula cargo de PEE, 25h semanais na EMEE e CE "Sérgio Alves Porto", Santa Isabel-SP, com cargo de PEE, 30 h na Secretaria Municipal da Educação, Arujá – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 97/2018 – Raquel Pietrani, RG: 29.192.825-0, acumula cargo de PEE, 25h semanais na EMEE e CE "Sérgio Alves Porto", Santa Isabel-SP, com cargo de PEI, 27 h/r30 min, na CEI Vila Guilherme, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 98/2018 – Renata Aparecida Maia, RG: 27.783.228-7 acumula cargo de PEE, 25h semanais, na EMEE e CE "Sergio Alves Porto", Santa Isabel-SP com cargo de PEE, 30h semanais, na APAE de Arujá, Arujá – S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 99/2018 – Rosana Benedita Queluz, RG: 18.281.847-0, acumula cargo de PEE, 25h semanais na EMEE e CE "Sérgio Alves Porto", Santa Isabel-SP, com cargo de PEE, 30h na E.M. Padre Geraldo Montibeller, Arujá – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 100/2018 – Thaís Porto Pontes, RG: 33.010.826-8 acumula cargo de PEE, 25h/r semanais, na EMEE e CE "Sergio Alves Porto", Santa Isabel-SP com cargo de com cargo de PEI, 27h30min semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel, S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 101/2018 – Vivian Fernandes Zuiani, RG: 40.408.464-3 acumula cargo de PEE, 25h/r semanais, na EMEE e CE "Sergio Alves Porto", Santa Isabel-SP com cargo de PEI, 30h/r semanais, na CMEI Maria José Lopes Esmeraldo, Arujá – S.P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 102/2018 - MARLI DA CONCEIÇÃO RAMOS FREITAS- RG: 20.600.470-9, acumula cargo de PEB I, 30 h semanais na EMEF® Firmino Alves de Queluz, Santa Isabel- SP com cargo de PEB II, 15 h semanais, na EE Prof.ª Laurentina Lorena Correa da Silva, Santa Isabel- SP.Acumulação legal.

Ato decisório nº 103/2018 – CINTIA ETELVINA BUENO DE SIQUEIRA – RG: 41.101.637-4, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30 semanais na EMEI Monte Negro, Santa Isabel - SP com cargo de ADP, 30 h semanais, na EMEI Carlos Gomes,IGARATÁ-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 104/2018 – SOLANGE APARECIDA SAULO DO NASCIMENTO – RG: 24.449.140-9, acumula cargo de PEB I, 30 h semanais na EMEF® Benedito Alves de Queluz, Santa Isabel - SP com cargo de PEB I, 30 h semanais, na EMEF Hyeróclio Eloy pessoa Barros, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 105/2018 – ROSÂNGELA MONTEIRO PINHO POLI – RG: 12.577.230-0, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 30 h semanais na Secretaria Municipal de Educação; Arujá - SP com cargo de PEB I ,30 h semanais, na EMEF Firmino Alves de Queluz, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 106/2018– JOÃO MESQUITA GUERRA NETO – RG: 30.019.896-6, acumula cargo de PEB II, 30 h semanais na EMEF Benedito Alves de Queluz, Santa Isabel – SP com cargo de VICE DIRETOR, 40 h semanais, na EE Brasilísia Machado Lobo, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 107/2018 - ESTEFÂNIA ALVES DO NASCIMENTO RG: 27.911.823-5, acumula cargo de PEI, 27h30 semanais, na EMEI Monte Negro, Santa Isabel-SP, com cargo de PEB I, 30h/r semanais, na EMEF Benedito Alves de Queluz, Santa Isabel-S.P (afastada dos cargos para coordenação pedagógica, 40h/semanais). Acumulação Legal.

Ato decisório n° 108/2018 - CLECIO RIBEIRO, RG: 24.364.742-6, acumula cargo PEB II, 12h/r semanais, na EMEF JOÃO ANTONIO MINEIRO, Santa Isabel-SP com cargo PEB II, 30h/r semanais, na EMEF. Helmuth H. H. L. Baxman, Ferraz de Vasconcelos-SP. Acumulo legal.

Ato decisório n° 109/2018 - ANANIAS LOPES QUEIROS, RG: 16.488.901-2, acumula cargo PEB II, 24h/r semanais, na EMEF JOÃO ANTONIO MINEIRO, Santa Isabel-SP com cargo de PEB II, 24 h/r semanais, na E.E Profª Carmen Netto dos Santos, Itaquaquecetuba-SP. Acumulo legal.

Ato decisório n° 110/2018 - SARAH BARBOSA DE SOUSA, RG: 25.592.354-5, acumula cargo PEB I, 30h/r semanais, na EMEF JOÃO ANTONIO MINEIRO, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30 h/r semanais, na E.M. Prof° Eufly Gomes, Arujá-SP. Acumulo legal.

Ato decisório n° 111/2018 - DENIS DE ANGELIS GABRIEL, RG: 30.893.844-6, acumula cargo PEB II, 16h/r semanais, na EMEF JOÃO ANTONIO MINEIRO, Santa Isabel-SP com cargo PEB II, 30h/r semanais, na EPG Manoel Rezende da Silva, Guarulhos-SP. Acumulo legal.

Ato decisório n° 112/2018 - CLEONICE SANTOS FERREIRA, RG: 13.816.046-6, acumula cargo PEB I, 30h/r semanais, na EMEF JOÃO ANTONIO MINEIRO, Santa Isabel-SP com cargo PEB I, 24h/r semanais, na E.M Profº Isabela Alves do Prado, Itaquaquecetuba – SP. APOSENTADORIA do INSS. Acumulo legal.

Ato decisório n° 113/2018 - ELZA MARIA DO CARMO MARCONDES, RG: 11.365.940-4, acumula cargo PEB I, 30h/r semanais, na EMEF JOÃO ANTONIO MINEIRO, Santa Isabel-SP. APOSENTADORIA do Estado de São Paulo. Acumulo legal.

Ato decisório n° 114/2018 - YONE SIMÕES MOURA, RG:18.655.040-6, acumula cargo PEB I, 30h/r semanais, na EMEF FRANCISCO BERALDO FILHO, Santa Isabel-SP com cargo PEB I, 32h/r semanais, na E.E. Profª Zilda Romeiro Pinto Moreira da Silva, Guarulhos-SP. APOSENTADORIA do INSS. Acumulo legal.

Ato decisório n° 115/2018 - MARIA APARECIDA MEDINA, RG: 28.784.418-3, acumula cargo PEB I, 30h/r semanais, na EMEF BAIRRO DO RETIRO, Santa Isabel-SP com cargo Professora Educação Infantil 27h 30 min semanais, na EMEI BAIRRO DO RETIRO, Santa Isabel – SP. Acumulo legal.

Ato decisório nº 116/2018 – MARIA ELEUTERIO BARBOSA MENZANI, RG: 16.941.861-3, acumula cargo de PEB I, 30 h, na EMEF João Antonio Mineiro com o cargo de PEB I (parceria Estado/Município) na EMEF João José de Almeida Filho. Acumulação legal.

Ato decisório nº 117/2018 - ISABEL BENEDITA FERNANDES, RG.15.314.516-X, acumula cargo de PEB II Artes, 32h30 semanais, na EMEF João Antônio Mineiro, Santa Isabel – SP, com aposentadoria pelo IPESP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 118/2018 – HÉLIO SANTOS BÓGA FILHO, RG: 10848872-7, acumula cargo de 15 h/r semanais, na EMEF Hyeróclio Eloy Pessoa Barros, Santa Isabel - SP com cargo de Educação Física, 22h/r semanais, na Escola Estadual Dr. Ervin Horvath, Itaquaquecetuba - S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 119/2018 – JOSI CRISTINA BENEDITO, RG: 30973218-9, acumula cargo de 30 h/r semanais, na EMEF Hyeróclio Eloy Pessoa Barros, Santa Isabel - SP com cargo de Ensino Fundamental I, 24h/r semanais, na E.M Guilherme Donizete da Silva dos Santos, Itaquaquecetuba - S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº120/2018 – ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, RG: 20.913.732, acumula cargo de27h30min h/r semanais, na CEI Vila Guilherme, Santa Isabel - SP com cargo de Educação Infantil, 30h/r semanais, na EMEIA 1, Arujá - S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 121/2018 – ARLETE DIAS HUMPHREYS, RG: 18.282.096-8, acumula cargo de30 h/r semanais, na CEI Vila Guilherme, Santa Isabel - SP com cargo de PEB I, 30h/r semanais, na E.M. Dr. Zilda Arns Neumann, Arujá - S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 122/2018 – DOMINGAS REGINA DE CAMPOS, RG: 28.084.056-1, acumula cargo de 27h30m semanais, readaptada, na CEI Vila Guilherme, Santa Isabel - SP com cargo de PEB II, 23h10min h/r semanais, na EE Hyeróclio Eloy Pessoa Barros, Santa Isabel - S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 123/2018 – MARIA DAS MERCEDES MOREIRA, RG: 11.939.779, acumula cargo de 27h30min semanais, na CEI Vila Guilherme, Santa Isabel - SP com Aposentadoria. Acumulação legal.

Ato decisório nº 124/2018 – MAÍSA APARECIDA MACEDO RODRIGUES , RG: 18.654.925-8, acumula cargo de 27h30min h/r semanais, na CEI Vila Guilherme, Santa Isabel - SP com Aposentadoria. Acumulação legal.

Ato decisório nº 125/2018 – REGINA APARECIDA FREITAS DE MORAES, RG: 18.990.972-9, acumula cargo de PEI, 27h30, na CEI Vila Guilherme (afastada para Coordenação pedagógica, 40h), Santa Isabel - SP com Aposentadoria do INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 126/2018 – FABIANE APARECIDA NOGUEIRA RG: 41.493.706-5, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professora de Educação Infantil II, 30h/r semanais, na CMEI Professora Noeli Simone da Silva, Arujá-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 127/2018 – GISELE RODRIGUES ALVES MIRANDA RG: 28.784.302-6, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professora de Ensino Fundamental I, 30h/r semanais, na EM Paulo Freire, Arujá-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 128/2018 – IZILDA BARBOSA DOS SANTOS RG: 24.735.517-3, acumula cargo de Professor de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professor de Educação Básica I – designada Vice-Diretor, 40h/r semanais, na EE Prof.ª Laurentina Lorena Correa da Silva, Santa Isabel-SP. Acumulação Ilegal.

Ato decisório nº 129/2018 – ROSANGELA DE SOUZA RG: 20.600.098-4, acumula cargo de Professora de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de Professora de Educação Fundamental, 30h/r semanais, no Colégio Porto Rossetti, Santa Isabel-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 130/2018 – SILVANA FELIZARDO DA SILVEIRA SILVA RG 24.448.917-8, acumula cargo de Professora de Educação Infantil, 27h30min/r semanais, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel-SP, com cargo de professora de Educação Infantil II, 30h/r semanais, na EM Isabela Pavani Castilho Cruz, Arujá-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 131/2018 – SIMONE RODRIGUES, RG 23.130.502-3, acumula cargo de PEB I , 30h semanais, na EMEF João José de Almeida Filho, Santa Isabel – SP, com o cargo de PEI, 27h30, na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel – SP (afastada para Supervisão escolar, 40h semanais). Acumulação legal.

Ato decisório nº 132/2018 – ROSA MARIA DA CRUZ ROCHA, Rg. 21.843.564-2, acumula cargo de PEI, 27h30 semanais na CEI Jardim Eldorado, Santa Isabel – SP, com cargo de PEI, 27h30 semanais, também na CEI Jardim Eldorado. Acumulação legal.

Ato decisório nº 133/2018 – ROSELI CARVEJANI RG: 7.947.938 - 8, acumula cargo de PEB I-, 30h/s semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I - Polivalente, 31h/s semanais, na EMEIF Petronilha de Sousa, Igaratá -SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 134/2018 – Amanda da Silva Fortes RG: 33.323.169-7, acumula cargo de PEB I, 30h/s semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de PEB II - 30h/s semanais, na E.E. Professora Maria Santos Bairão, Santa Isabel – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 135/2018 - Tamara Rodrigues RG: 41.077.537-X, acumula cargo de PEI, 27h30 min. semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de Profº Educação Básica Infantil I, 30 h semanais, na CMEI Márcia Póli, Arujá-S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 136/2018 – Kaytilane Andrade de Santana RG: 40.365.025-2, acumula cargo de PEI, 27h30 min semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de Profº Educação Básica Infantil I, 30 h semanais, na CMEI Márcia Póli, Arujá-S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 137/2018 – Lidiane Souza Bueno RG: 33.942.688-3, acumula cargo de PEI, 27h30min semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de PEI, 21 h semanais, no Núcleo de Educação e Cultura Tempo de Aprender,

Santa Isabel , S. P. Acumulação legal.

Ato decisório nº 138/2018 – Rosemari Aparecida Faria RG: 26.566.381-7, acumula cargo de PEBII-Educação Física, 17h30 semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de PEBII - Educação Física, 22 h semanais, no E.E Major Guilhermino Mendes de Andrade, Santa Isabel - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 139/2018 – Elisângela Bispo, RG: 25.437.818-3, acumula cargo de PEB I, 30 h semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de PEBII - Matemática, 28 h semanais, na E.E Profª Fernando Aluiso Corrêa, Santa Isabel - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 140/2018 – Ivaní de Souza Incisi Machado RG: 14.491.169-3-acumula cargo de Professora de Educação Fundamental, com carga de 30h semanais, na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com cargo de Educação Fundamental , com carga horária de 30 h na EMEB Prefeito Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP . Acumulação legal.

Ato decisório n° 141/2018 - SANDRA MARIA NOGUEIRA DA SILVA, RG: 15.924.727-5, acumula cargo PEB I, 30h/r semanais, na EMEB Pref Waldir José Cabral Saueia, Santa Isabel-SP com aposentadoria pelo IPESP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 142/2018 – LEANDRO DOS SANTOS, RG. 45.632.470-7, acumula cargo de PEB II, 30h semanais na EMEF Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel – SP, com o cargo de Prof de Informática Educacional, com carga de 30h semanais, na EM. Profa. Hermínia Araki, Arujá – SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 143/2018 - MARGARIDA NASCIMENTO DOS SANTOS – RG: 12.780.104-2, acumula cargo de Orientadora Educacional 40h/r semanais, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel, SP, com aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 144/2018 – RITA DE CASSIA MACHADO INÁCIO RG: 19.818.697, acumula cargo de PEI, 30h semanais na EMEI Monte Negro, Santa Isabel-SP; com cargo de PEB II, readaptada 30h semanais na EE Professora Gabriela Freire Lobo, Santa Isabel -SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 145/2018 - JOELMA APARECIDA CAMPOS RG: 19.463.523-5, acumula cargo de PEB I, 30h semanais, na Emef Vereador Luiz Benedito, Santa Isabel-SP com cargo de PEB I, 30h semanais, na Em. Drª Zilda Arns Neumann , Arujá-S.P. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 146/2018 – DELMA SOLANGE DIAS BEVILAQUA: RG: 13.572.366-8, acumula cargo de PEB I – 30h semanais na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel-SP com Aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 147/2018 – MARCIA FRANCISCA MARIA: RG: 16.941.861-3, acumula cargo de PEB I – 30h semanais na EMEF JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO, Santa Isabel-SP com Aposentadoria por tempo de serviço pelo INSS. Acumulação legal.

Ato decisório nº 148/2018 – SOLANGE BARBOSA FERREIRA, RG. 27.911.896-X, acumula cargo de PEB I, 30h, na EMEB (R) Teiji Kita, Santa Isabel – SP, com cargo de PEI, 27h30, na CEI Centro Comunitário (Afastada dos cargos para direção escolar, 40h). Acumulação legal.

Ato decisório n° 149/2018 - ANA PAULA DE SOUZA, RG: 24.448.800-9, acumula cargo PEI 27h 30 min semanais, na EMEI BAIRRO DO CAFUNDÓ, Santa Isabel-SP com cargo de PEI, 30h/r semanais, na EMEIA I, Arujá-SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 150/2018 – MARIA CLÁUDIA LOPES RABELO, RG. 35.209.634-2, acumula cargo de PEI, 27h30 semanais, na EMEI Prof. Paulo do Monte Serrat, Santa Isabel – SP com cargo de PEI, 27h30 semanais, na EMEB Waldir José Cabral Saueia (Afastada dos dois cargos para Vice direção, 40h semanais). Acumulação legal.

LILIENE DE PAIVA ANDRADE PRIANTI
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Santa Isabel , 21 de Março de 2018

Demonstrativo Mensal de Tributos Proprios Arrecadados e os recebidos por transferencia de Natureza tributaria Artigo 162 da Constituição Federal
Mês de Referencia Fevereiro/**2018**

TRIBUTOS PROPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - Iimp. Pred. Terr.Urbano	42.385,45	1.014.720,01	1.057.105,46
IR - Imp De Renda Retido na Fonte	272.873,63	138.795,55	411.669,18
ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis	15.617,75	102.549,58	118.167,33
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	903.178,75	642.943,44	1.546.122,19
Taxa de Poder de Policia	77.835,09	112.700,43	190.535,52
Taxa de Prestação de Serviços	14.046,02	15.795,68	29.841,70
Contribuições Economicas	247.701,52	251.117,06	498.818,58
SUB TOTAL	**1.573.638,21**	**2.278.621,75**	**3.852.259,96**
IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO			
FPM - Cota Parte	2.430.381,36	3.177.268,56	5.607.649,92
ITR - Imp. Territorial Rural	1.491,53	819,24	2.310,77
ICMS - Lei 87/96	9.448,52	9.448,52	18.897,04
SUB TOTAL	**2.441.321,41**	**3.187.536,32**	**5.628.857,73**
IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO			
ICMS - Cota Parte	2.613.674,76	1.866.659,33	4.480.334,09
IPVA - Cota Parte	2.221.550,44	980.742,75	3.202.293,19
IPI - Exportação - Cota Parte	8.005,56	31.675,33	39.680,89
CID - Contrib. De Intervenção	31.261,14	0,00	31.261,14
SUB TOTAL	**4.874.491,90**	**2.879.077,41**	**7.753.569,31**
TOTAL	**8.889.451,52**	**8.345.235,48**	**17.234.687,00**
DEDUÇÕES DA FUNDEB			
FPM	-486.076,25	-635.453,69	-1.121.529,94
ITR	-298,29	-163,84	-462,13
ICMS DESON LC 87/96 IC	-1.889,70	-1.889,70	-3.779,40
ICMS	-522.734,93	-373.331,84	-896.066,77
IPVA	-444.310,18	-196.148,61	-640.458,79
IPI EXPORT	-1.601,12	-6.335,07	-7.936,19
TOTAL	-1.456.910,47	-1.213.322,75	-2.670.233,22
	7.432.541,05	7.131.912,73	14.564.453,78

Sergio Fernandes de Paula — Contador 1SP284781/O-3
Vagner Minervino Rocha — Sec. Finanças
Fabia da Silva Porto Rossetti — Prefeita Municipal

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97)MÊS FEVEREIRO DE 2018

FONTES DE RECEITA	**DATA**	**VALOR**
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMEMNTAR	08/02/2018	2.889,90
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMEMNTAR	22/02/2018	2.889,90
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	09/02/2018	236,65
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	20/02/2018	135,71
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	28/02/2018	446,88
COTA PTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO	20/02/2018	11.191,11
COTA PTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO	21/02/2018	116.028,15
COTA PTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO	27/02/2018	34,14
FORTALECENDO DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO	20/02/2018	152,10
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	09/02/2018	2.301.656,38
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	20/02/2018	190.821,36
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	28/02/2018	684.790,82
ICMS DESONERAÇÃO	28/02/2018	9.448,52
IGD - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	21/02/2018	2.192,73
INC. AÇOES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRAIS	08/02/2018	6.536,11
INC. AÇOES VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPAT. VIRAIS	20/02/2018	138.436,00
PAB FIXO	08/02/2018	120.198,00
PAB FIXO	15/02/2018	120.198,00
PISO FIXO DE ATENÇAO BASICA VARIAVEL	08/02/2018	135.936,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE	08/02/2018	11.720,41
PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE	22/02/2018	11.720,41
PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	08/02/2018	16.319,19
QUESE TRANSF DO SALARIO DE EDUCAÇAO	19/02/2018	582.243,67
SAMU	08/02/2018	13.125,00
SAMU	19/02/2018	13.125,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08/02/2018	816.117,66
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	19/02/2018	820.032,65
TOTAL		6.122.842,65

Santa Isabel, 21 de Março de 2018

Sergio Fernandes de Paula — Contador 1SP284781/O-3
Vagner Minervino Rocha — Sec. Finanças
Fabia da Silva Porto Rossetti — Prefeita Municipal

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º BIMETRE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	31.059.000,00	31.059.000,00	3.581.169,74	11,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.485.000,00	13.485.000,00	1.505.345,04	11,16
1.1.1- IPTU	11.704.000,00	11.704.000,00	1.057.105,46	9,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00		0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.218.000,00	1.218.000,00	282.977,13	23,23
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	532.000,00	532.000,00	165.262,45	31,06
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	644.000,00	644.000,00	118.167,33	18,35
1.2.1- ITBI	638.000,00	638.000,00	118.167,33	18,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00		0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.565.000,00	14.565.000,00	1.545.988,19	10,61
1.3.1- ISS	14.181.000,00	14.181.000,00	1.516.175,58	10,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	162.000,00	162.000,00	3.474,54	2,14
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	157.000,00	157.000,00	16.811,33	10,71
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	65.000,00	65.000,00	9.526,74	14,66
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.365.000,00	2.365.000,00	411.669,18	17,41
1.4.1- IRRF	2.365.000,00	2.365.000,00	411.669,18	17,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.851.160,00	71.851.160,00	13.351.165,90	18,58
2.1- Cota-Parte FPM	31.824.000,00	31.824.000,00	5.607.649,92	17,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.824.000,00	31.824.000,00	5.607.649,92	17,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.522.000,00	29.522.000,00	4.480.334,09	15,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	68.000,00	68.000,00	18.897,04	27,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	199.000,00	199.000,00	39.680,89	19,94
2.5- Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	2.310,77	14,44
2.6- Cota-Parte IPVA	10.222.160,00	10.222.160,00	3.202.293,19	31,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	102.910.160,00	102.910.160,00	16.932.335,64	16,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.861.000,00	4.861.000,00	904.666,19	18,61
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.147.000,00	4.147.000,00	904.666,19	21,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	490.000,00	490.000,00		0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	205.000,00	205.000,00		0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	19.000,00	19.000,00		0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.188.000,00	3.188.000,00	356.536,80	11,18
6.1- Transferências de Convênios	3.188.000,00	3.188.000,00	356.536,80	11,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.049.000,00	8.049.000,00	1.261.202,99	15,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.162.000,00	14.162.000,00	2.670.233,22	18,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.364.000,00	6.364.000,00	1.121.529,94	17,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.904.000,00	5.904.000,00	896.066,77	15,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.000,00	13.000,00	3.779,40	29,07
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	39.000,00	39.000,00	7.936,19	20,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	462,13	15,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.839.000,00	1.839.000,00	640.458,79	34,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.234.000,00	27.234.000,00	5.626.075,28	20,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	27.234.000,00	27.234.000,00	5.626.075,28	20,66
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.072.000,00	13.072.000,00	2.955.842,06	22,61
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.100.912,48	26.100.912,48	26.104.284,29	100,01	4.286.469,01	16,42	
13.1- Com Educação Infantil	9.720.760,00	9.720.760,00	9.720.754,93	100,00	1.622.223,81	16,69	
13.2- Com Ensino Fundamental	16.380.152,48	16.380.152,48	16.383.529,36	100,02	2.664.245,20	16,27	
14- OUTRAS DESPESAS	1.388.087,52	1.388.087,52	77.281,28	5,57	10.989,62	0,79	
14.1- Com Educação Infantil	550.000,00	550.000,00	61.640,00	11,21	4.138,34	0,75	
14.2- Com Ensino Fundamental	838.087,52	838.087,52	15.641,28	1,87	6.851,28	0,82	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.489.000,00	27.489.000,00	26.181.565,57	95,24	4.297.458,63	15,63	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.297.458,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,62

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	25.727.540,00	25.727.540,00	4.233.083,91	16,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.253.560,00	14.253.560,00	12.971.116,64	91,00	2.212.299,59	15,52	
23.1 - Creche	1.272.000,00	1.272.000,00	1.230.892,90	96,77	61.445,92	4,83	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.272.000,00	1.272.000,00	1.230.892,90	96,77	61.445,92	4,83	
23.2 - Pré-escola	12.981.560,00	12.981.560,00	11.740.223,74	90,44	2.150.853,67	16,57	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.270.760,00	10.270.760,00	9.782.394,93	95,25	1.626.362,15	15,83	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.710.800,00	2.710.800,00	1.957.828,81	72,22	524.491,52	19,35	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	27.189.680,00	27.362.680,00	24.432.535,06	89,29	4.814.006,28	17,59	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.218.240,00	17.218.240,00	16.399.170,64	95,24	2.671.096,48	15,51	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.971.440,00	10.144.440,00	8.033.364,42	79,19	2.142.909,80	21,12	
25- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	5.400,00	5.400,00		0,00		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	66.000,00	66.000,00		0,00		0,00	
28- OUTRAS	5.500,00	5.500,00	980,00	17,82		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	41.520.140,00	41.693.140,00	37.404.631,70	89,71	7.026.305,87	16,85	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.955.842,06
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	238.985,75
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)[6]	3.194.827,81

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))[6]	3.831.478,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE[5] ((38) / (3) x 100) %[6]	22,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.111.028,86	4.111.028,86	974.072,63	23,69	137.225,38	3,34	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.089.971,14	6.089.971,14	3.570.882,20	58,64	358.046,01	5,88	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	10.201.000,00	10.201.000,00	4.544.954,83	44,55	495.271,39	4,86	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	51.721.140,00	51.894.140,00	41.949.586,53	80,84	7.521.577,26	14,49	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.554,86	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.668,24	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	38.886,62	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	41.827,62
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.626.075,28
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.988.719,05
49.1 Orcamento do Exercício	3.985.778,05
49.2 Restos a Pagar	2.941,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.679.183,85

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/04/2018, às 11:30:47. Assinado Digitalmente no dia 16/04/2018, às 11:30:47.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

panhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º BIMETRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.684.000,00	29.684.000,00	3.281.381,28	11,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.267.000,00	12.267.000,00	1.222.367,91	9,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	644.000,00	644.000,00	118.167,33	18,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.408.000,00	14.408.000,00	1.529.176,86	10,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.365.000,00	2.365.000,00	411.669,18	17,41
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				-
Dívida Ativa dos Impostos				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	71.851.160,00	71.851.160,00	13.351.165,90	18,58
Cota-Parte FPM	31.824.000,00	31.824.000,00	5.607.649,92	17,62
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	2.310,77	14,44
Cota-Parte IPVA	10.222.160,00	10.222.160,00	3.202.293,19	31,33
Cota-Parte ICMS	29.522.000,00	29.522.000,00	4.480.334,09	15,18
Cota-Parte IPI-Exportação	199.000,00	199.000,00	39.680,89	19,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	18.897,04	27,79
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.000,00	68.000,00	18.897,04	27,79
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	101.535.160,00	101.535.160,00	16.632.547,18	16,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	14.450.230,00	14.450.230,00	2.245.886,33	15,54
Provenientes da União	14.330.230,00	14.330.230,00	2.245.886,33	15,67
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00		-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.227.240,00	2.803.640,00		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.677.470,00	17.253.870,00	2.245.886,33	13,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS CORRENTES	38.796.580,00	38.946.580,00	33.384.460,17	85,72	6.437.813,50	16,53	-
Pessoal e Encargos Sociais	10.503.030,00	10.503.030,00	9.319.552,10	88,73	1.962.556,02	18,69	
Juros e Encargos da Dívida				-		-	
Outras Despesas Correntes	28.293.550,00	28.443.550,00	24.064.908,07	84,61	4.475.257,48	15,73	
DESPESAS DE CAPITAL	1.321.280,00	2.265.876,76	554.200,66	24,46	8.715,00	0,38	-
Investimentos	1.291.280,00	2.235.876,76	554.200,66	24,79	8.715,00	0,39	
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00		-		-	
Amortização da Dívida				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.117.860,00	41.212.456,76	33.938.660,83	82,35	6.446.528,50	15,64	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	14.292.450,00	15.138.850,00	12.156.284,25	35,82	2.533.871,57	39,31	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	14.292.450,00	15.138.850,00	12.156.284,25	35,82	2.533.871,57	39,31	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	14.292.450,00	15.138.850,00	12.156.284,25	35,82	2.533.871,57	39,31	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.825.410,00	26.073.606,76	21.782.376,58	46,53	3.912.656,93	- 23,66	-

PERCENTUAL DE APLICAÇAO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%[4 e 5]	23,52
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.417.774,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	230.003,36	1.938,23	219.875,53	8.189,60	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	175,44			175,44	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	759,98			759,98	
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	PESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (I)	% (I/total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	13.255.010,00	13.929.606,76	10.948.610,61	32,26	2.269.513,79	35,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.525.250,00	22.945.250,00	19.808.096,37	58,36	3.563.954,17	55,28	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária	348.100,00	348.100,00	295.250,64	0,87	37.654,69	0,58	
Vigilância Epidemiológica	1.739.500,00	1.739.500,00	1.037.113,53	3,06	171.740,00	2,66	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções	2.250.000,00	2.250.000,00	1.849.589,68	5,45	403.665,85	6,26	
TOTAL	40.117.860,00	41.212.456,76	33.938.660,83	100,00	6.446.528,50	100,00	-

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/04/2018, às 11:33:28. Assinado Digitalmente no dia 16/04/2018, às 11:33:28.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.300.000,00	157.713.558,82	24.702.332,40	15,66	24.702.332,40	15,66	133.011.226,42
RECEITAS CORRENTES	149.035.400,00	149.040.400,00	24.681.995,00	16,56	24.681.995,00	16,56	124.358.405,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.171.000,00	33.171.000,00	3.801.546,96	11,46	3.801.546,96	11,46	29.369.453,04
Impostos	31.059.000,00	31.059.000,00	3.581.169,74	11,53	3.581.169,74	11,53	27.477.830,26
Taxas	2.112.000,00	2.112.000,00	220.377,22	10,43	220.377,22	10,43	1.891.622,78
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.100.000,00	3.100.000,00	498.818,58	16,09	498.818,58	16,09	2.601.181,42
Contribuições Sociais	16.000,00	16.000,00	2.111,84	13,20	2.111,84	13,20	13.888,16
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.084.000,00	3.084.000,00	496.706,74	16,11	496.706,74	16,11	2.587.293,26
RECEITA PATRIMONIAL	831.970,00	831.970,00	3.553,26	0,43	3.553,26	0,43	828.416,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários	831.970,00	831.970,00	3.553,26	0,43	3.553,26	0,43	828.416,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	4.246,87	42,47	4.246,87	42,47	5.753,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	4.246,87	70,78	4.246,87	70,78	1.753,13
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços	4.000,00	4.000,00		0,00		0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.912.430,00	110.912.430,00	20.095.016,26	18,12	20.095.016,26	18,12	90.817.413,74
Transferências da União e de suas Entidades	46.519.230,00	46.519.230,00	7.890.377,62	16,96	7.890.377,62	16,96	38.628.852,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.159.200,00	37.159.200,00	6.578.563,36	17,70	6.578.563,36	17,70	30.580.636,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.234.000,00	27.234.000,00	5.626.075,28	20,66	5.626.075,28	20,66	21.607.924,72
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.010.000,00	1.015.000,00	278.813,07	27,47	278.813,07	27,47	736.186,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	488.000,00	488.000,00	91.850,54	18,82	91.850,54	18,82	396.149,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	463.000,00	463.000,00	182.766,99	39,47	182.766,99	39,47	280.233,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	59.000,00	64.000,00	4.195,54	6,56	4.195,54	6,56	59.804,46

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.264.600,00	8.673.158,82	20.337,40	0,23	20.337,40	0,23	8.652.821,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.264.600,00	8.673.158,82	20.337,40	0,23	20.337,40	0,23	8.652.821,42
Transferências da União e de suas Entidades	5.566.200,00	6.569.732,74	20.337,40	0,31	20.337,40	0,31	6.549.395,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	698.400,00	2.103.426,08		0,00		0,00	2.103.426,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.300.000,00	157.713.558,82	24.702.332,40	15,66	24.702.332,40	15,66	133.011.226,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	0,00
Contratual				0,00		0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	155.300.000,00	157.713.558,82	24.702.332,40	15,66	24.702.332,40	15,66	133.011.226,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	155.300.000,00	157.713.558,82	24.702.332,40	15,66	24.702.332,40	15,66	133.011.226,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.613.463,79			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.613.463,79					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	155.300.000,00	162.327.022,61	109.862.427,79	109.862.427,79	52.464.594,82	20.390.302,16	20.390.302,16	141.936.720,45	16.533.688,53	
DESPESAS CORRENTES	134.083.320,00	137.869.234,21	106.418.526,69	106.418.526,69	31.450.707,52	20.221.337,75	20.221.337,75	117.647.896,46	16.373.439,12	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.122.980,00	69.122.980,00	62.456.046,09	62.456.046,09	6.666.933,91	11.777.541,44	11.777.541,44	57.345.438,56	10.728.117,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	6.843,89	6.843,89	93.156,11	6.843,89	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.860.340,00	68.646.254,21	43.862.480,60	43.862.480,60	24.783.773,61	8.436.952,42	8.436.952,42	60.209.301,79	5.638.477,89	
DESPESAS DE CAPITAL	17.871.050,00	21.112.158,40	3.443.901,10	3.443.901,10	17.668.257,30	168.964,41	168.964,41	20.943.193,99	160.249,41	
INVESTIMENTOS	14.794.680,00	18.035.788,40	3.341.510,70	3.341.510,70	14.694.277,70	156.102,07	156.102,07	17.879.686,33	147.387,07	
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.000,00	34.000,00			34.000,00			34.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.042.370,00	3.042.370,00	102.390,40	102.390,40	2.939.979,60	12.862,34	12.862,34	3.029.507,66	12.862,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.345.630,00	3.345.630,00			3.345.630,00			3.345.630,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	155.300.000,00	162.327.022,61	109.862.427,79	109.862.427,79	52.464.594,82	20.390.302,16	20.390.302,16	141.936.720,45	16.533.688,53	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	155.300.000,00	162.327.022,61	109.862.427,79	109.862.427,79	52.464.594,82	20.390.302,16	20.390.302,16	141.936.720,45	16.533.688,53	
SUPERÁVIT (XIII)							4.312.030,24		8.168.643,87	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	155.300.000,00	162.327.022,61	109.862.427,79	109.862.427,79		20.390.302,16	24.702.332,40		24.702.332,40	
RESERVA DO RPPS								0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				0,00		0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	0,00
Taxas				0,00		0,00	0,00
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES				0,00		0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	0,00
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	0,00
Valores Mobiliários				0,00		0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença				0,00		0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	0,00
Cessão de Direitos				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				0,00		0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	0,00
Outros Serviços				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				0,00		0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	0,00
Transferências do Exterior				0,00		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	0,00
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					0,00			0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					0,00			0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS					0,00			0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.300.000,00	162.327.022,61	109.862.427,79	109.862.427,79	100,00	52.464.594,82	20.390.302,16	20.390.302,16	100,00	141.936.720,45	
Legislativa	6.960.000,00	6.960.000,00	0,00	0,00	0,00	6.960.000,00	0,00	0,00	0,00	6.960.000,00	
Ação Legislativa	6.920.000,00	6.920.000,00			0,00	6.920.000,00			0,00	6.920.000,00	
Controle Externo	40.000,00	40.000,00			0,00	40.000,00			0,00	40.000,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	17.417.910,00	17.417.910,00	12.770.807,29	12.770.807,29	11,62	4.647.102,71	2.237.551,95	2.237.551,95	10,97	15.180.358,05	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	14.135.130,00	14.135.130,00	10.145.007,74	10.145.007,74	9,23	3.990.122,26	1.844.680,00	1.844.680,00	9,05	12.290.450,00	
Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,09	0,00	6.843,89	6.843,89	0,03	93.156,11	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	2.600.260,00	2.600.260,00	2.264.279,55	2.264.279,55	2,06	335.980,45	334.495,66	334.495,66	1,64	2.265.764,34	
Tecnologia da Informação	282.520,00	282.520,00	261.520,00	261.520,00	0,24	21.000,00	51.532,40	51.532,40	0,25	230.987,60	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	300.000,00	300.000,00			0,00	300.000,00			0,00	300.000,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	1.291.640,00	1.291.640,00	1.210.140,00	1.210.140,00	1,10	81.500,00	277.597,03	277.597,03	1,36	1.014.042,97	
Policiamento	24.000,00	24.000,00			0,00	24.000,00			0,00	24.000,00	
Defesa Civil	1.267.640,00	1.267.640,00	1.210.140,00	1.210.140,00	1,10	57.500,00	277.597,03	277.597,03	1,36	990.042,97	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	4.902.000,00	4.902.000,00	3.556.179,12	3.556.179,12	3,24	1.345.820,88	1.154.718,01	1.154.718,01	5,66	3.747.281,99	
Assistência ao Idoso	171.340,00	171.340,00			0,00	171.340,00			0,00	171.340,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	59.400,00	59.400,00			0,00	59.400,00			0,00	59.400,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	646.000,00	646.000,00	531.969,28	531.969,28	0,48	114.030,72	95.999,38	95.999,38	0,47	550.000,62	
Assistência Comunitária	661.650,00	661.650,00	106.336,54	106.336,54	0,10	555.313,46	9.872,30	9.872,30	0,05	651.777,70	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.363.610,00	3.363.610,00	2.917.873,30	2.917.873,30	2,66	445.736,70	1.048.846,33	1.048.846,33	5,14	2.314.763,67	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	40.117.860,00	41.212.456,76	33.938.660,83	33.938.660,83	30,89	7.273.795,93	6.446.528,50	6.446.528,50	31,62	34.765.928,26	
Atenção Básica	13.255.010,00	13.929.606,76	10.948.610,61	10.948.610,61	9,97	2.980.996,15	2.269.513,79	2.269.513,79	11,13	11.660.092,97	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.525.250,00	22.945.250,00	19.808.096,37	19.808.096,37	18,03	3.137.153,63	3.563.954,17	3.563.954,17	17,48	19.381.295,83	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	348.100,00	348.100,00	295.250,64	295.250,64	0,27	52.849,36	37.654,69	37.654,69	0,18	310.445,31	
Vigilância Epidemiológica	1.739.500,00	1.739.500,00	1.037.113,53	1.037.113,53	0,94	702.386,47	171.740,00	171.740,00	0,84	1.567.760,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	2.250.000,00	2.250.000,00	1.849.589,68	1.849.589,68	1,68	400.410,32	403.665,85	403.665,85	1,98	1.846.334,15	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	115.000,00	115.000,00	5.280,00	5.280,00	0,00	109.720,00	800,00	800,00	0,00	114.200,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	115.000,00	115.000,00	5.280,00	5.280,00	0,00	109.720,00	800,00	800,00	0,00	114.200,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	51.721.140,00	51.894.140,00	41.949.586,53	41.949.586,53	38,18	9.944.553,47	7.521.577,26	7.521.577,26	36,89	44.372.562,74	
Ensino Fundamental	30.960.910,00	31.133.910,00	24.819.389,35	24.819.389,35	22,59	6.314.520,65	4.581.653,58	4.581.653,58	22,47	26.552.256,42	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional	66.000,00	66.000,00			0,00	66.000,00			0,00	66.000,00	
Ensino Superior	5.400,00	5.400,00			0,00	5.400,00			0,00	5.400,00	
Educação Infantil	15.269.560,00	15.269.560,00	13.091.056,92	13.091.056,92	11,92	2.178.503,08	2.233.453,50	2.233.453,50	10,95	13.036.106,50	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial	682.770,00	682.770,00	663.170,00	663.170,00	0,60	19.600,00	162.610,63	162.610,63	0,80	520.159,37	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	2.856.000,00	2.856.000,00	2.743.028,03	2.743.028,03	2,50	112.971,97	483.326,85	483.326,85	2,37	2.372.673,15	
FU12 - Demais Subfunções	1.880.500,00	1.880.500,00	632.942,23	632.942,23	0,58	1.247.557,77	60.532,70	60.532,70	0,30	1.819.967,30	
Cultura	1.402.460,00	1.402.460,00	604.324,44	604.324,44	0,55	798.135,56	174.735,67	174.735,67	0,86	1.227.724,33	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.402.460,00	1.402.460,00	604.324,44	604.324,44	0,55	798.135,56	174.735,67	174.735,67	0,86	1.227.724,33	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	13.037.240,00	18.706.639,77	11.134.617,17	11.134.617,17	10,14	7.572.022,60	1.814.050,43	1.814.050,43	8,90	16.892.589,34	
Infra-Estrutura Urbana	11.137.240,00	13.175.725,56	9.930.437,17	9.930.437,17	9,04	3.245.288,39	1.683.785,59	1.683.785,59	8,26	11.491.939,97	
Serviços Urbanos	1.900.000,00	5.530.914,21	1.204.180,00	1.204.180,00	1,10	4.326.734,21	130.264,84	130.264,84	0,64	5.400.649,37	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	1.698.400,00	1.698.400,00	998.400,00	998.400,00	0,91	700.000,00	143.396,87	143.396,87	0,70	1.555.003,13	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	1.698.400,00	1.698.400,00	998.400,00	998.400,00	0,91	700.000,00	143.396,87	143.396,87	0,70	1.555.003,13	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00	30.000,00			0,00	30.000,00			0,00	30.000,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	2.407.290,00	2.407.290,00	1.098.548,07	1.098.548,07	1,00	1.308.741,93	211.923,62	211.923,62	1,04	2.195.366,38	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	2.407.290,00	2.407.290,00	1.098.548,07	1.098.548,07	1,00	1.308.741,93	211.923,62	211.923,62	1,04	2.195.366,38	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	1.842.000,00	1.932.026,08	984.028,19	984.028,19	0,90	947.997,89	154.147,41	154.147,41	0,76	1.777.878,67	
Promoção Comercial	129.400,00	129.400,00	1.450,00	1.450,00	0,00	127.950,00			0,00	129.400,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	1.712.600,00	1.802.626,08	982.578,19	982.578,19	0,89	820.047,89	154.147,41	154.147,41	0,76	1.648.478,67	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações	4.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	5.153.000,00	5.153.000,00	912.405,75	912.405,75	0,83	4.240.594,25	147.792,41	147.792,41	0,72	5.005.207,59	
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	5.153.000,00	5.153.000,00	912.405,75	912.405,75	0,83	4.240.594,25	147.792,41	147.792,41	0,72	5.005.207,59	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	3.854.430,00	3.854.430,00	699.450,40	699.450,40	0,64	3.154.979,60	105.483,00	105.483,00	0,52	3.748.947,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	3.242.370,00	3.242.370,00	102.390,40	102.390,40	0,09	3.139.979,60	12.862,34	12.862,34	0,06	3.229.507,66	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	612.060,00	612.060,00	597.060,00	597.060,00	0,54	15.000,00	92.620,66	92.620,66	0,45	519.439,34	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	3.345.630,00	3.345.630,00				3.345.630,00				3.345.630,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						0,00					
TOTAL (III) = (I + II)	155.300.000,00	162.327.022,61	109.862.427,79	109.862.427,79	100,00	52.464.594,82	20.390.302,16	20.390.302,16	100,00	141.936.720,45	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.734.188,97	9.679.126,87	13.190.687,01	11.617.134,13	11.772.792,82	12.193.596,60	11.524.410,72	11.905.860,26	10.706.165,72	16.769.675,92	13.065.850,16	14.286.378,06	154.445.867,24	163.202.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.712.433,06	1.761.778,44	1.921.758,68	2.042.713,26	1.888.026,00	1.967.577,60	1.980.591,62	1.723.347,77	1.858.289,26	2.283.375,19	1.554.299,73	2.247.247,23	26.941.437,84	33.171.000,00
IPTU	4.026.801,84	634.978,52	615.481,21	608.774,00	625.727,90	595.871,54	593.883,63	567.380,16	574.423,12	669.470,22	270.882,49	1.234.462,55	11.018.137,18	13.485.000,00
ISS	951.312,32	764.144,03	992.280,90	1.103.708,04	859.981,09	983.959,84	1.030.092,98	821.377,88	939.215,41	776.519,71	903.044,75	642.943,44	10.768.580,39	14.565.000,00
ITBI	78.376,60	67.738,90	32.401,49	41.783,82	91.945,86	91.310,10	61.099,73	45.681,86	34.630,00	50.164,51	15.617,75	102.549,58	713.300,20	644.000,00
IRRF	282.239,03	219.805,81	200.427,22	198.274,56	209.269,36	201.898,07	205.870,45	215.274,98	209.694,17	682.807,50	272.873,63	138.795,55	3.037.230,33	2.365.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	373.703,27	75.111,18	81.167,86	90.172,84	101.101,79	94.538,05	89.644,83	73.632,89	100.326,56	104.413,25	91.881,11	128.496,11	1.404.189,74	2.112.000,00
Contribuições	233.759,77	278.171,51	230.508,51	259.844,96	237.510,49	236.906,92	248.896,70	236.072,44	241.727,95	118.802,88	247.701,52	251.117,06	2.821.020,71	3.100.000,00
Receita Patrimonial	141.096,51	38.962,27	83.920,54	170.887,14	30.902,94	31.905,02	245,38	3.393,16	3.519,01	648.608,03	3.523,41	29,85	1.156.993,26	831.970,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.096,51	38.962,27	83.920,54	170.887,14	30.902,94	31.905,02	245,38	3.393,16	3.519,01	648.608,03	3.523,41	29,85	1.156.993,26	831.970,00
Outras Receitas Patrimoniais													0,00	
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	2.040,24	1.548,06	2.502,84	1.926,48	2.071,70	1.995,31	2.451,47	2.277,47	2.245,28	2.621,56	1.978,36	2.268,51	25.927,28	10.000,00
Transferências Correntes	10.985.995,24	7.378.881,70	10.491.144,76	8.305.886,59	8.874.016,47	9.424.385,33	8.703.381,59	9.454.147,57	8.223.366,58	11.889.180,89	11.132.960,05	11.632.289,43	116.495.636,20	125.074.430,00
Cota-Parte do FPM	1.848.629,87	2.227.284,68	2.526.470,07	2.328.687,19	3.006.693,70	2.039.716,66	1.712.675,00	1.940.949,60	1.996.402,60	3.841.190,84	2.430.381,36	3.177.268,56	29.076.350,13	31.824.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.848.116,43	1.539.776,69	3.135.583,44	1.993.333,20	2.167.875,89	2.520.977,55	2.351.965,91	2.699.324,53	2.074.906,02	2.419.511,01	2.613.674,76	1.866.659,33	28.231.704,76	29.522.000,00
Cota-Parte do IPVA	856.256,63	232.391,52	257.499,13	248.079,32	210.584,51	386.394,91	318.097,18	244.786,45	210.835,64	242.060,24	2.221.550,44	980.742,75	6.409.278,72	10.222.160,00
Cota-Parte do ITR	1.626,07	1.953,82	1.753,44	1.495,55	840,76	967,34	5.089,72	54.429,89	2.450,11	-7.557,16	1.491,53	819,24	65.360,31	16.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	10.671,04	10.671,04	10.671,04	10.671,04	10.671,04	10.671,04	10.671,04	10.671,04	10.671,04	10.671,04	9.448,52	9.448,52	125.607,44	68.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	16.689,53	14.347,91	15.497,58	14.899,53	14.627,44	17.738,80	14.497,98	19.557,39	20.853,01	20.604,00	8.005,56	31.675,33	208.994,06	199.000,00
Transferências do FUNDEB	2.731.443,74	1.435.114,35	2.662.540,31	1.791.083,19	1.852.694,52	2.235.993,83	2.029.880,89	2.304.460,01	1.789.851,90	2.145.632,68	3.358.594,38	2.267.480,90	26.604.770,70	27.234.000,00
Outras Transferências Correntes	2.672.561,93	1.917.341,69	1.881.129,75	1.917.637,57	1.610.028,61	2.211.925,20	2.260.503,87	2.179.968,66	2.117.396,26	3.217.068,24	489.813,50	3.298.194,80	25.773.570,08	25.989.270,00
Outras Receitas Correntes	658.864,15	219.784,89	460.851,68	835.875,70	740.265,22	530.826,42	588.843,96	486.621,85	377.017,64	1.827.087,37	125.387,09	153.425,98	7.004.851,95	1.015.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.116.397,92	807.779,91	1.189.494,97	919.433,21	843.863,75	996.374,38	883.148,03	993.606,24	864.304,80	1.083.411,60	1.457.966,39	1.214.378,67	12.370.159,87	14.178.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		2.494,75			3.243,30	1.081,10	1.081,10	1.081,10	1.081,10	10.370,36	1.055,92	1.055,92	22.544,65	16.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência													0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.116.397,92	805.285,16	1.189.494,97	919.433,21	840.620,45	995.293,28	882.066,93	992.525,14	863.223,70	1.073.041,24	1.456.910,47	1.213.322,75	12.347.615,22	14.162.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.617.791,05	8.871.346,96	12.001.192,04	10.697.700,92	10.928.929,07	11.197.222,22	10.641.262,69	10.912.254,02	9.841.860,92	15.686.264,32	11.607.883,77	13.071.999,39	142.075.707,37	149.024.400,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	149.040.400,00	24.681.995,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.171.000,00	3.801.546,96
IPTU	13.485.000,00	1.505.345,04
ISS	14.565.000,00	1.545.988,19
ITBI	644.000,00	118.167,33
IRRF	2.365.000,00	411.669,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.112.000,00	220.377,22
Contribuições	3.100.000,00	498.818,58
Receita Patrimonial	831.970,00	3.553,26
Aplicações Financeiras (II)	831.970,00	3.553,26
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	110.912.430,00	20.095.016,26
Cota-Parte do FPM	25.460.000,00	4.486.119,98
Cota-Parte do ICMS	23.618.000,00	3.584.267,32
Cota-Parte do IPVA	8.383.160,00	2.561.834,40
Cota-Parte do ITR	13.000,00	1.848,64
Transferências da LC 87/1996	55.000,00	15.117,64
Transferências da LC nº 61/1989	160.000,00	31.744,70
Transferências do FUNDEB	27.234.000,00	5.626.075,28
Outras Transferências Correntes	25.989.270,00	3.788.008,30
Demais Receitas Correntes	1.025.000,00	283.059,94
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	1.025.000,00	283.059,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	148.208.430,00	24.678.441,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios		
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	148.208.430,00	24.678.441,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	137.869.234,21	106.418.526,69	98.891.533,10	20.221.337,75	15.500.320,30		
Pessoal e Encargos Sociais	69.122.980,00	62.456.046,09	62.991.185,73	11.777.541,44	9.999.413,70		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	41.834,09	6.843,89	13.185,16		
Outras Despesas Correntes	68.646.254,21	43.862.480,60	35.858.513,28	8.436.952,42	5.487.721,44		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	137.769.234,21	106.318.526,69	98.849.699,01	20.214.493,86	15.487.135,14		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.035.788,40	3.341.510,70	17.456,17	156.102,07	6.680,57		
Investimentos	18.035.788,40	3.341.510,70	17.456,17	156.102,07	6.680,57		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.035.788,40	3.341.510,70	17.456,17	156.102,07	6.680,57		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	155.805.022,61	109.660.037,39	98.867.155,18	20.370.595,93	15.493.815,71		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	-11.185.969,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.510.400,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	200.665,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	23.924,75

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-11.229.606,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	198.527,26	202.745,78
DEDUÇÕES (XXIX)	15.201.670,23	16.103.336,32
Disponibilidade de Caixa	14.668.196,82	15.790.174,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.552.947,48	19.938.446,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.884.750,66	4.148.272,15
Demais Haveres Financeiros	533.473,41	313.162,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.003.142,97	-15.900.590,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	897.447,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.263.521,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	202.745,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.363.714,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.186.973,92

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.613.463,79
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	57.896,57	2.816.568,59	2.709.683,67	3.765,91	161.015,58	535.318,51	4.402.758,96	2.392.037,59	2.294.476,47	2.425,41	2.641.175,59	2.802.191,17
PODER EXECUTIVO	57.896,57	2.803.249,14	2.709.683,67	3.765,91	147.696,13	451.992,48	2.679.819,12	2.392.037,59	2.294.476,47	2.425,41	834.909,72	982.605,85
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.319,45	0,00	0,00	13.319,45	83.326,03	1.722.939,84	0,00	0,00	0,00	1.806.265,87	1.819.585,32
Câmara Municipal		13.319,45			13.319,45	83.326,03	1.722.939,84				1.806.265,87	1.819.585,32
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.896,57	2.816.568,59	2.709.683,67	3.765,91	161.015,58	535.318,51	4.402.758,96	2.392.037,59	2.294.476,47	2.425,41	2.641.175,59	2.802.191,17

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO					0,00						0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal					0,00						0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00						0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	155.300.000,00
Previsão Atualizada	157.713.558,82
Receitas Realizadas	24.702.332,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	155.300.000,00
Créditos Adicionais	7.027.022,61
Dotação Atualizada	162.327.022,61
Despesas Empenhadas	109.862.427,79
Despesas Liquidadas	20.390.302,16
Despesas Pagas	16.533.688,53
Superávit Orçamentário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	109.862.427,79
Despesas Liquidadas	20.390.302,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	142.075.707,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.363.714,84	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-11.406.347,12	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.874.465,16	3.765,91	2.709.683,67	9.593.346,21
Poder Executivo	2.861.145,71	3.765,91	2.709.683,67	6.117.260,90
Poder Legislativo	13.319,45	0,00	0,00	3.476.085,31
Poder Judiciário				

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.938.077,47	2.425,41	2.294.476,47	2.641.175,59
Poder Executivo	3.131.811,60	2.425,41	2.294.476,47	834.909,72
Poder Legislativo	1.806.265,87	0,00	0,00	1.806.265,87
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	7.812.542,63	6.191,32	5.004.160,14	12.234.521,80

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by FABIA DA SILVA PORTO ROSSETTI:18747669837 Date: 2018.03.29 18:52:02 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Isabel - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3

Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício: 2017 Mês: 12

Anexo 18B - Quadros de Transferencias Recebidas e Concedidas

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.610.226,56	5.762.136,60
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**6.610.226,56**	**5.762.136,60**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa Exercício: 2017 Mês: 12

Anexo 18C - Quadro de Desemboldo de Pessoal e Demais Despesas por Função

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	5.237.288,87	5.345.515,95
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**5.237.288,87**	**5.345.515,95**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa **Exercício: 2017** **Mês: 12** Sistema CECAM
Anexo 18D - Quadro de Juros e Encargos da Dívida (Página: 1 / 1)

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa **Exercício: 2017** **Mês: 12**
Anexo 18A - Quadro das Receitas Originárias e Derivadas

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**0,00**	**0,00**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa **Exercício: 2017** **Mês: 12** Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**7.793.591,41**	**6.993.250,99**
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	7.793.591,41	6.993.250,99
DESEMBOLSOS	**6.198.164,07**	**6.674.682,36**
Pessoal e Demais Despesas	5.237.288,87	5.345.515,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	960.875,20	1.329.166,41
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**1.595.427,34**	**318.568,63**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**376.542,36**	**299.153,72**
Aquisição de Ativo Não Circulante	376.542,36	299.153,72
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**-376.542,36**	**-299.153,72**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	**0,00**	**0,00**
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**1.218.884,98**	**19.414,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	97.525,16	188.962,18
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	661.915,80	97.525,16

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2017 Mês: 12

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Finaceiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**6.610.226,56**	**5.762.136,60**
Transferências Intra Governamentais	6.610.226,56	5.762.136,60
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instutuições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferencias e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução a valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**53.900,14**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	53.900,14
Total das Variações Patrimonais Aumentativas	**6.610.226,56**	**5.816.036,74**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Encargos	**3.568.562,24**	**3.577.926,76**
Remuneração de Pessoal	2.967.421,11	2.974.749,20
Encargos Patronais	601.141,13	603.177,56
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assitenciais	**442.756,93**	**357.481,76**
Aposentadorias e Reformas	442.756,93	357.481,76
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdênciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.583.609,06**	**1.600.856,97**
Uso de Material de Consumo	214.667,89	195.962,44
Serviços	1.052.833,56	1.143.664,70
Depreciação, Amortização e Exaustão	316.107,61	261.229,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**452.752,92**	**195.577,18**
Transferências Intra Governamentais	452.752,92	195.577,18
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferencias e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	**0,00**	**0,00**
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercad. Vendidas, dos Prod. Vendidos e dos Serv. Prestados	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimonais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimonais Diminutivas	**6.047.681,15**	**5.731.842,67**
Resultado Patrimonial do Período	**562.545,41**	**84.194,07**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)

TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Incorporação de Ativo	376.542,36	299.153,72
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 13 - Balanço Financeiro **Exercício: 2017** **Mês: 12**

Anexo 13 A - Demonstração das Contas que constituem o título de 'DIVERSAS CONTAS'

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	**35.743,08**	**17.781,26**	**0,00**	**17.961,82**
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.743,08	17.781,26	0,00	17.961,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**376.738,26**	**316.303,51**	**0,00**	**60.434,75**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	376.738,26	316.303,51	0,00	60.434,75
Intangível/Diferido	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	**6.528.499,35**	**6.680.883,03**	**152.383,68**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	4.761.761,98	4.873.019,88	111.257,90	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	1.766.737,37	1.807.863,15	41.125,78	0,00
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**5.150,07**	**10.296,66**	**5.146,59**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	5.150,07	10.296,66	5.146,59	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.566.559,42**	**5.566.559,42**	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**807.118,25**	**916.910,74**	**109.792,49**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**13.319.808,43**	**13.508.734,62**	**267.322,76**	**78.396,57**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 13 - Balanço Financeiro **Exercício: 2017** **Mês: 12**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.157.473,64**	**5.572.165,11**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**6.157.473,64**	**5.572.165,11**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico - CIDE	0,00	0,00	Contribuição de Intervenção no Dominío Econômico - CIDE	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Trânsito	0,00	0,00	Trânsito	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	Assistência Social	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00	Convênio com Recursos Ordinários	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**6.610.226,56**	**5.762.136,60**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	**1.183.364,85**	**1.231.114,39**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**1.071.727,13**	**1.512.522,90**
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**RESTOS A PAGAR**	**110.851,93**	**183.356,49**
Inscritos no período	0,00	0,00	Liquidados no período	110.851,93	183.356,49
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			**SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR**		
Inscritos no período			Liquidados no período		
DEPÓSITOS	**916.042,09**	**1.062.692,73**	**DEPÓSITOS**	**882.478,63**	**1.051.168,01**
Recebidos no período	916.042,09	1.062.692,73	Restituições no período	882.478,63	1.051.168,01
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**267.322,76**	**168.421,66**	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**78.396,57**	**277.998,40**
Conforme Anexo 13-A	267.322,76	168.421,66	Conforme Anexo 13-A	78.396,57	277.998,40
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**97.525,16**	**188.962,18**	**SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**661.915,80**	**97.525,16**
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	**97.525,16**	**188.962,18**	**DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL**	**661.915,80**	**97.525,16**
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos c/Movimento	97.525,16	188.962,18	Bancos c/Movimento	661.915,80	97.525,16
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
TOTAL	**7.891.116,57**	**7.182.213,17**	**TOTAL**	**7.891.116,57**	**7.182.213,17**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 12 - Balanço Orçamentário **Exercício: 2017** **Mês: 12**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b - a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (IV)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**6.157.473,64**	-
TOTAL(V) = (III + IV)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**6.157.473,64**	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTE	**6.320.000,00**	**6.320.000,00**	**5.477.770,22**	**5.150.041,89**	**5.126.436,94**	**842.229,78**
Pessoal e Encargos Sociais	4.638.200,00	4.638.200,00	4.030.894,07	3.923.666,22	3.900.061,27	607.305,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.681.800,00	1.681.800,00	1.446.876,15	1.226.375,67	1.226.375,67	234.923,85
DESPESA DE CAPITAL	**680.000,00**	**680.000,00**	**679.703,42**	**376.542,36**	**376.542,36**	**296,58**
Investimentos	680.000,00	680.000,00	679.703,42	376.542,36	376.542,36	296,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**6.157.473,64**	**5.526.584,25**	**5.502.979,30**	**842.526,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**6.157.473,64**	**5.526.584,25**	**5.502.979,30**	**842.526,36**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-			
TOTAL(X) = (VII + IX)	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**6.157.473,64**	-	-	-

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 12 - Balanço Orçamentário **Exercício: 2017** **Mês: 12**

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**110.851,93**	**0,00**	**110.851,93**	**110.851,93**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.726,15	0,00	69.726,15	69.726,15	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.125,78	0,00	41.125,78	41.125,78	0,00	0,00
TOTAL	**110.851,93**	**0,00**	**110.851,93**	**110.851,93**	**0,00**	**0,00**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2017 Mês: 12

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO (b)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**110.851,93**	**0,00**	**110.851,93**	**0,00**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.726,15	0,00	69.726,15	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.125,78	0,00	41.125,78	0,00	0,00
TOTAL	**110.851,93**	**0,00**	**110.851,93**	**0,00**	**0,00**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2017 Mês: 12

Anexo 14B - Quadro Demonstrativo das Contas do Ativo e Passivo Permanente

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**	**331.079,32**	**313.152,52**
Crédito Tributários a Receber	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	331.079,32	313.152,52
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários	0,00	0,00
Outros créditos de Curto Prazo	0,00	0,00	Encargos Sociais	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	**Fornecedores/Contas a Pagar**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajustes para Perda	0,00	0,00	**Precatórios a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	Pessoal	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	Benefícios Previdênciários	0,00	0,00
Estoques a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Fiscais de Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Provisões a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Crédito Tributários a Receber	0,00	0,00	**Demais Obrigações de Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	**Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perda	0,00	0,00	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Fornecedores**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Precatórios**	**0,00**	**0,00**
Estoques a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	Pessoal	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	Benefícios Previdenciários/Assistênciais	0,00	0,00
Investimentos	**0,00**	**0,00**	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Imobilizado	**3.456.716,66**	**3.396.281,91**	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Bens Móveis	630.060,33	848.800,58	**Provisões a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Bens Imóveis	2.826.656,33	2.547.481,33	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Intagível	**0,00**	**0,00**	**Resultado Diferido**	**0,00**	**0,00**
Diferido	**0,00**	**0,00**			
TOTAL	**3.456.716,66**	**3.396.281,91**	**TOTAL**	**331.079,32**	**313.152,52**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 14 - Balanço Patrimonial **Exercício: 2017** **Mês: 12**

Anexo 14A - Quadro Demonstrativo das Contas Analíticas do Ativo e Passivo Financeiro

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	**661.915,80**	**97.525,16**	**Restos a Pagar Processados/ Não Processados em Liquidação e Não Processados a Pagar**	**23.604,95**	**0,00**
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**79.424,85**	**61.463,03**	Pessoal a Pagar	1.308,45	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores - CP	79.424,85	61.463,03	Encargos Sociais	22.296,50	0,00
Títulos e Valores Mobiliários	**0,00**	**0,00**	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**	Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
Não Circulante	**0,00**	**0,00**	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Precatórios	0,00	0,00
			Pessoal	0,00	0,00
			Benefícios Previdênciários	0,00	0,00
			Fornecedores/Contas a Pagar	0,00	0,00
			Restos a Pagar Não Processados	**630.889,39**	**110.851,93**
			Obrigações Fiscais de Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
			Demais Obrigações de Curto Prazo	**45.088,18**	**11.524,72**
			Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**741.340,65**	**158.988,19**	**TOTAL**	**699.582,52**	**122.376,65**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Anexo 14 - Balanço Patrimonial **Exercício: 2017** **Mês: 12**

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	**741.340,65**	**158.988,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**399.772,45**	**324.677,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**661.915,80**	**97.525,16**	**Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Curto Prazo**	**354.684,27**	**313.152,52**
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	Pessoal a Pagar	332.387,77	313.152,52
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	22.296,50	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**79.424,85**	**61.463,03**	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	79.424,85	61.463,03	**Provisões a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**45.088,18**	**11.524,72**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Ações	0,00	0,00			
Bônus	0,00	0,00			
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00			
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	**0,00**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.456.716,66**	**3.396.281,91**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**41.758,13**	**36.611,54**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdênciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concecidos	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	**Fornecedores a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	**Provisões a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	**41.758,13**	**36.611,54**
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	**Resultado Diferido**	**0,00**	**0,00**
Aplicação Temporária em Metais Preciosos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**441.530,58**	**361.288,78**
Aplicação e Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	**0,00**	**0,00**			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicação em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	**3.456.716,66**	**3.396.281,91**			
Bens Móveis	1.468.627,60	1.371.260,24			
Bens Imóveis	2.826.656,33	2.547.481,33			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-838.567,27	-522.459,66			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	**0,00**	**0,00**			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Diferido	**0,00**	**0,00**			
TOTAL	**4.198.057,31**	**3.555.270,10**	**TOTAL**	**4.198.057,31**	**3.555.270,10**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Patrimônio Social e Capital Social	**0,00**	**0,00**
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	**0,00**	**0,00**
Reservas de Capital	**0,00**	**0,00**
Ajustes de Avaliação Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Reservas de Lucros	**0,00**	**0,00**
Demais Reservas	**0,00**	**0,00**
Resultados Acumulados	**3.193.981,32**	**3.193.981,32**
Resultado do Exercício	0,00	84.194,07
Resultado de Exercícios Anteriores	3.193.981,32	3.109.787,25
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	**0,00**	**0,00**
Resultado não encerrado do Exercício	**562.545,41**	**0,00**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.756.526,73**	**3.193.981,32**

ATIVO FINANCEIRO	**741.340,65**	**158.988,19**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**741.340,65**	**158.988,19**
ATIVO PERMANENTE	**3.456.716,66**	**3.396.281,91**	**PASSIVO PERMANENTE**	**331.079,32**	**313.152,52**
SALDO PATRIMONIAL				**3.125.637,34**	**3.083.129,39**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial **Exercício: 2017** **Mês: 12**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO:

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	52.392,00	0,00	Obrigações Contratuais	1.776.771,90	1.113.622,63
Outros Atos Potenciais Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**52.392,00**	**0,00**	**TOTAL**	**1.776.771,90**	**1.113.622,63**

SANTA ISABEL, 31 de Dezembro de 2017

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: JANEIRO 2017 à DEZEMBRO 2017

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	178.841,08	135.363,56	124.321,59	172.438,29	158.314,92	137.917,82	177.963,33	144.337,70	171.306,79	157.539,29	146.829,03	167.851,19	1.873.024,59
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	84.188,40	84.188,40	84.188,40	84.188,40	84.188,40	84.001,32	84.188,40	84.188,40	80.820,84	84.188,40	84.188,40	84.225,81	1.006.743,57
05 ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.461,62	59.571,06	97.737,92	4.396,01	47.357,12	46.391,14	46.865,56	47.493,50	50.089,86	47.777,35	115.999,99	601.141,13
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.120,45	30.041,43	30.340,21	43.831,72	34.371,72	35.490,32	34.517,97	34.517,97	34.517,97	34.517,97	34.543,14	66.946,06	442.756,93
SUBTOTAL(I)	**292.149,93**	**287.055,01**	**298.421,26**	**398.196,33**	**281.271,05**	**304.766,58**	**343.060,84**	**309.909,63**	**334.139,10**	**326.335,52**	**313.337,92**	**435.023,05**	**3.923.666,22**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL LIQUIDO (I-II)	**292.149,93**	**287.055,01**	**298.421,26**	**398.196,33**	**281.271,05**	**304.766,58**	**343.060,84**	**309.909,63**	**334.139,10**	**326.335,52**	**313.337,92**	**435.023,05**	**3.923.666,22**

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF **3º Quadrimestre**

	R$	%
Receita Corrente Líquida	**138.152.309,42**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	3.923.666,22	2,8401
Limite Máximo (art. 20 LRF)	8.289.138,57	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	7.874.681,64	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

JOSE ALENCAR GALBIATTI
CPF:094.933.908-37
PRESIDENTE

ALEXANDRE DI PIETRA
CPF: 152.852.288-59
CHEFE DA CONTABILIDADE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (PRAZO)

PROCESSO No 7458/2017
MODALIDADE: Convite nº 14/2017
TERMO DE CONTRATO No 22/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel
CONTRATADO: CONSTRUTORA DE PÉROLA EIRELLI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE COBERTURA DE ESTACIONAMENTO.
DATA: 22 DE JANEIRO DE 2018 A 22 DE MARÇO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2017

PROCESSO No 7371/2017
MODALIDADE: Convite nº 07/2017
TERMO DE CONTRATO No 13/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel
CONTRATADO: F.T. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS.
VALOR (R$): R$ 10.140,00 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.39.00.01.110.00
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18 de FEVEREIRO de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO No 7499/2017
MODALIDADE: Convite 17/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel
CONTRATADO: GMC SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA. EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, COM DEPRECIAÇÃO AUTOMÁTICA DE BENS DE ACORDO COM PORTARIAS STN E MCASP, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM TOTALMENTE WEB
VALOR: R$ 10.320,00 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), PAGAMENTO MENSAL DE R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2018 a 03 de Janeiro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2018.

Decreto Legislativo nº 147, de 7 de março de 2018

Concede Título de Cidadão Isabelense ao Sr. Bruno Covas Lopes

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, José Alencar Galbiatti, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do inciso XXII do art. 15 da Lei Orgânica do Município, ao Senhor Bruno Covas Lopes, o Título de Cidadão Isabelense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Santa Isabel, no exercício de sua intensa atuação como Secretário de Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em sessão solene a ser oportunamente designada.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 7 de março de 2018.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Decreto Legislativo nº 148, de 7 de março de 2018

Concede título de Cidadão Isabelense ao artesão Sr. Darseto Dias

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, José Alencar Galbiatti, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido, nos termos do inciso XXII do art. 15 da Lei Orgânica do Município, o título de Cidadão Isabelense ao Sr. Darseto Dias, popularmente conhecido como Sr. Donizete, por ter se destacado em sua vida privada no ofício de artesão, elevando a cultura do Município de Santa Isabel.

Parágrafo único. O respectivo diploma ser-lhe-á entregue em sessão solene a ser oportunamente designada.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 7 de março de 2018.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.026, de 2 de março de 2018

(Nomeia Aline Rodrigues dos Santos Moraes para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do art. 11 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeia, a partir desta data, Aline Rodrigues dos Santos Moraes, portadora da cédula de identidade no 35.079.805-9/SSP-SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, criado pela Resolução no 255, de 19 de abril de 2017, com vencimento enquadrado na Referência 10 da Tabela Básica de Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, constante do Anexo II da Resolução no 160, de 16 de julho de 1997, na redação vigente, nos termos da Lei no 2.853, de 4 de maio de 2017.

Santa Isabel, 2 de março de 2018.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
1º Vice-Presidente em exercício

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.027, de 16 de março de 2018

(Concede afastamento à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, por motivo de luto)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, concede, nos termos do inciso III do art. 81 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, oito dias de afastamento à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assistente Legislativo, com início em 14-3-2018 e término em 21-3-2018, por motivo de luto, pelo falecimento de seu sogro Jose Tarcizio de Toledo, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Santa Isabel.

Santa Isabel, 16 de março de 2018.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
1º Vice-Presidente em exercício

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria da Mesa nº 1.028, de 26 de março de 2018

(Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e,

considerando que a servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes, Assessor de Comunicação Social, possui oito anos de serviço público municipal, trabalhados na Câmara Municipal de Santa Isabel, no período de 3-4-2009 a 11-5-2017;

considerando que, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, c.c. o inciso I do art. 167 da Lei no 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar no 9, de 22 de novembro de 1991, o servidor faz jus ao percebimento de adicional por tempo de serviço, concedido por anuênio, incorporando-se à sua remuneração, resolve:

Art. 1º. Ficam concedidos à servidora Aline Rodrigues dos Santos Moraes, portadora da cédula de identidade no 35.079.805-9/SSP-SP, exercendo o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, os anuênios a que faz jus, pelo período de 3-4-2009 a 11-5-2017, trabalhado na Câmara Municipal de Santa Isabel, correspondente a 1% (um por cento) para cada período anual trabalhado, num total de 8% (oito por cento), assim incorporado aos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da admissão, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 26 de março de 2018.

JOSÉ ALENCAR GALBIATTI
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO
1º Vice-Presidente em exercício

MAURÍCIO DONIZETI PLATZ
1º Secretário

BENEDITO GABRIEL DA SILVA
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

SANTA ISABEL LANÇA CAMPANHA DO AGASALHO

A Prefeitura de Santa Isabel, por meio do Fundo Social de Solidariedade, realizou no dia 29 de março o lançamento oficial da Campanha do Agasalho 2018, que neste ano contará com as imagens dos personagens da Turma da Mônica. São mais de 25 pontos de arrecadação espalhados por toda a cidade, que estarão disponíveis para receber agasalhos.

O foco da campanha do agasalho 2018 é arrecadar o maior número possível de doações em ótimas condições de uso para repassar para quem mais precisa e sofre no período mais frio do ano. Quem quiser doar uma grande quantidade peças, pode entregar diretamente na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social ou entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade, que irá até o local para recolher os donativos.

Pontos participantes: Câmara Municipal de Santa Isabel; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Secretarias Municipais de Santa Isabel; Escolas estaduais e municipais; ETEC Santa Isabel; Academia Extreme Fitness; Casarão; Colégio Arthur Ferreira; Correios; Discover Idiomas e Treinamentos; Padaria Ismael; Padaria Mineira; Paramount Têxtil; Restaurante e Pizzaria 2 Irmãos; Styllus Supermercado; Santa Isabel Mais; Supermercado Brotas; Supermercado Português; Bahrein; Vila de Pedrina.

Para adquirir caixa de doação em comércios ou obter maiores informações, basta entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade de Santa Isabel, que está localizado na Avenida Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº 100 – Bairro: Jardim Monte Serrat, telefone(11) 4656-2075. Horário de Funcionamento: Das 8h às 17h